



Número: **1029056-47.2026.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **18/05/2026**

Valor da causa: **R\$ 6.001.702,05**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUcoes LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A)) KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A)) KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))
Credores (REU)	
	ANANIAS CEZAR TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) SERGIO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A)) WAGNER DUCCINI (ADVOGADO(A))
Outros participantes	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
	MARCO ANTONIO LORGA (ADVOGADO(A))

META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
237997242	22/06/2026 11:33	Juntada de Petição de manifestação	Constatação Prévia	Manifestação
237997246	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Constatação Prévia - soluções	Outros documentos
237997249	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 01 - Laudo de essencialidade dos bens	Outros documentos
237997250	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 02 - Ofício 01.2026	Outros documentos
237997257	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 03 - Resposta ao Ofício 01.2026	Outros documentos
237997258	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 04 - Documentação enviada - Declarações - art. 48	Outros documentos
237997260	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 05 - Documentação enviada - colaboradores	Outros documentos
237997261	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 06 - Relação de Credores retificada	Outros documentos
237997263	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 07 - Documentação enviada - Contábil	Outros documentos
237997265	22/06/2026 11:33	Sem movimento	Doc. 08 - Reg. Fot. Obras em andamento	Outros documentos

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

Ação: Recuperação Judicial

Recuperanda: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇÕES
VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49

Perito Judicial nomeado: Marco Antonio Lorga CRA/MT 00298 OAB/MT 13.536

Auxiliar do Perito: Tayná Tanaka V. Martins OAB/MT 27.665

M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica especializada em Administração Judicial, inscrita no CNPJ sob o n. 41.982.122/0001-08, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, n. 202 Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-508, com filial localizada na Avenida Anita Garibaldi, n. 850, sala 609, Ed. Infinity Prime Offices, Torre C, Ahú, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82200-310, e-mail sac@mlorga.adv.br e citacao@mlorga.adv.br, representado pelo administrador judicial **Marco Antônio Lorga, OAB/MT 13.536** devidamente nomeado em decisão, vem respeitosamente à magnífica presença de Vossa Excelência, apresentar **LAUDO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA** em anexo.

Este ilustre Juízo determinou a realização da Verificação Prévia do pedido de processamento da Recuperação Judicial formulada pelo devedor SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49 nomeando este perito para exercer o honroso múnus, cujo fato muito nos honra.

Por fim, este auxiliar do Juízo se coloca à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos ou complementações que se tornarem necessárias.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Cuiabá/MT, 22 de junho de 2026.

M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Marco Antonio Lorga
OAB/MT 13.536 e CRA/MT 00298
Administrador Judicial Responsável

Tayná Tanaka V. Martins
OAB/MT 27.665

CONSTATAÇÃO PRÉVIA

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49



**AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DA COMARCA DE CUIABÁ/MT**

Processo nº 1029056-47.2026.8.11.0041

Requerente: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES
VENDAS E CONSTRUcoes LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49

Perito Judicial nomeado: Marco Antonio Lorga CRA/MT 00298 OAB/MT 13.536

Auxiliar do perito: Tayná Tanaka V. Martins OAB/MT 27.665



SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
2.	RAZÕES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
3.	DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT	6
4.	DO REGISTRO DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS	7
5.	ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL	12
6.	INSPEÇÃO TÉCNICA “IN LOCO”	16
7.	PERFIL DA DÍVIDA – LISTA DE CREDORES	18
8.	RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.....	20
9.	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	21
10.	REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO	28
11.	DAS SOLICITAÇÕES DO PERITO	33
12.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
13.	CONCLUSÃO.....	34
14.	TERMO DE ENCERRAMENTO	34

APÊNDICES

1. **Doc. 01:** Laudo de essencialidade dos bens
2. **Doc. 02:** Ofício 01.2025
3. **Doc. 03:** Resposta ao Ofício 01.2025
4. **Doc. 04:** Documentação enviada – declarações
5. **Doc. 05:** Documentação enviada – colaboradores
6. **Doc. 06:** Documentação enviada - Relação de Credores retificada
7. **Doc. 07:** Documentação enviada - Contábil
8. **Doc. 08:** Registro fotográfico das obras em andamento



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo deste relatório é prestar subsídios técnicos ao Juízo por meio da análise técnica prévia no processo judicial eletrônico - PJE sob nº 1029056-47.2026.8.11.0041, para a pretensão do pedido de processamento para a Recuperação Judicial formulada pela devedora **SOLUÇÕES SOLUCOES VENDAS E CONSTRUÇOES LTDA (matriz)- CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUÇOES LTDA (filial) - CNPJ: 34.814.487/0002-49.**

Esse relatório técnico de perícia prévia indica e informa, se todos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05 foram apresentados com a petição inicial, principalmente se os documentos contábeis estão de acordo com a legislação societária aplicável. Ainda, fornece a informação de dados sobre a regularidade e real situação de atividade dos devedores produtores rurais, bem como, se está propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, tais como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

As informações constantes deste relatório técnico baseiam-se fundamentalmente nos documentos juntados pelos devedores na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, nos documentos requisitados por e-mail ao responsável técnico contábil, administradores e procurador, e em outros elementos técnicos obtidos em inspeção técnica empreendida no dia 16/06/2026 na empresa SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.814.487/0002-49, localizada na Avenida Frei Coimbra (Lot. Parque Del Rey), nº 300, Quadra 71, Lotes 04, 05 e 06, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT.

Cumprindo fielmente o mister confiado, na qualidade de auxiliar do juízo e alicerçada nos princípios da transparência, tecnicidade e economicidade que exige o encargo, o perito ora nomeado para desempenho da função, valeu-se de todos os meios necessários para a obtenção de informações, solicitando documentos que deveriam estar em poder das Requerentes bem como, pesquisando e diligenciando a unidade produtiva a fim de obter outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da presente perícia técnica prévia.

Por derradeiro, a análise dos documentos e registros contábeis tem por finalidade demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Artigo 51 da LRF, por meio da verificação das contas contábeis e os registros de controles financeiro e contábil, o demonstrativo de resultados de exercícios, considerando as informações contábeis levantadas e apresentadas pela administração da requerente de 2023, 2024, 2025 e parcial de 2026.

O relatório técnico de constatação prévia, ora apresentado, teve como alicerce as informações contábeis e gerenciais apresentadas pela devedora, formando referencial para as análises, sendo necessário salientar que a responsabilidade pelas informações contidas em tais documentos é



integralmente dos devedores requerentes, inclusive, via de consequência, em eventual ocorrência de distorções nos resultados das conclusões técnicas apresentadas.

2. RAZÕES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cuida-se de pedido de recuperação judicial formulado pela requerente **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (matriz)- CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (filial)- CNPJ: 34.814.487/0002-49**, distribuído na data de 18/05/2026 conforme ID 233976871.

Período	Fato/Histórico
2019	A sociedade empresária SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA. foi constituída no ano de 2019, no município de Várzea Grande/MT, com atuação voltada ao ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento direcionado principalmente ao agronegócio e à indústria. A atividade empresarial surgiu de projeto familiar idealizado pelos cônjuges César Augusto Wrosnki e Clarice Gonçalves Wrosnki, sendo que o primeiro assumiu a condução técnica e comercial da empresa, enquanto a segunda passou a exercer integralmente a gestão administrativa e financeira, figurando como sócia-administradora. Em sua fase inicial, a empresa operava em regime de teletrabalho (home office), possuindo endereço cadastral de natureza predominantemente fiscal e societária, sem estrutura física administrativa própria, circunstância comum a empresas em estágio inicial de desenvolvimento.
2020 a 2024	Com a ampliação gradativa da carteira de clientes e aumento da demanda por seus serviços, a requerente estruturou sede operacional própria, passando a concentrar atividades administrativas, financeiras e operacionais em imóvel locado destinado ao efetivo funcionamento empresarial. Durante esse período, a empresa consolidou-se no mercado em razão da elevada especialização técnica na execução de obras envolvendo estruturas metálicas e painéis isotérmicos, passando a executar projetos em diversos estados da federação, incluindo Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão. Ao longo de sua trajetória, participou da construção de biofábricas, laboratórios biológicos, câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e demais estruturas voltadas ao agronegócio e à indústria nacional. O crescimento operacional demandou ampliação significativa da estrutura empresarial, tendo a requerente alcançado, em seu período de maior expansão, aproximadamente cinquenta colaboradores diretos, cinco equipes próprias de montagem e frota composta por nove veículos utilitários. Para sustentar o crescimento e assegurar capital de giro necessário à manutenção das atividades, a empresa passou a utilizar linhas de crédito bancário, antecipação de recebíveis e financiamentos junto a instituições financeiras, especialmente perante os bancos Safra e Itaú, mantendo, até então, regularidade no cumprimento de suas obrigações financeiras.



2025	A partir do ano de 2025, a requerente passou a enfrentar severa crise econômico-financeira decorrente da conjugação de múltiplos fatores extraordinários e prejudiciais ao regular desenvolvimento das atividades empresariais. Segundo relatado, o crescimento acelerado da operação empresarial ocorreu sem tempo hábil para implementação proporcional de controles financeiros e gerenciais robustos, ocasionando falhas relevantes na composição de custos, erros orçamentários, subdimensionamento financeiro de contratos e execução de determinadas obras abaixo do custo real, comprometendo significativamente as margens operacionais. Paralelamente, a empresa sofreu impactos decorrentes do aumento das taxas de juros bancários, escassez de mão de obra qualificada, atrasos no pagamento de medições contratuais, inadimplência de clientes, ausência de pagamento de aditivos executados e crescimento das despesas fixas necessárias à manutenção da estrutura operacional consolidada. O cenário foi agravado pela ocorrência de prejuízos em determinadas obras, inclusive em razão de evento climático adverso que ocasionou danos estruturais em obra já executada, exigindo reconstrução parcial e absorção de custos extraordinários sem correspondente recomposição financeira. Em razão desse contexto, houve comprometimento progressivo do fluxo de caixa empresarial, aumento do endividamento e dificuldade crescente de adimplemento das obrigações assumidas.
2026	Na tentativa de superar a crise, a empresa buscou renegociações junto a instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais, porém sem êxito suficiente para reequilibrar sua situação financeira, resultando na consolidação de passivo estimado em aproximadamente R\$ 4.000.000,00, abrangendo dívidas bancárias, financiamentos, fornecedores e obrigações tributárias. Apesar das dificuldades enfrentadas, a requerente permaneceu em funcionamento, mantendo execução de obras, elaboração de orçamentos, equipe técnica especializada, mão de obra terceirizada e atividade fabril própria voltada à produção de esquadrias. Embora atualmente opere com estrutura reduzida, composta por aproximadamente cinco colaboradores diretos, a sociedade empresária sustenta possuir plena capacidade operacional, carteira ativa de clientes, conhecimento técnico consolidado e viabilidade econômica, sustentando que a crise enfrentada possui natureza predominantemente financeira, e não operacional.

Por fim, a recuperanda acredita em sua viabilidade econômica e busca a recuperação judicial como forma de superar a crise e dar prosseguimento à sua atividade empresarial com o passivo reestruturado.

3. DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

A Lei de Recuperação Judicial, no seu artigo 3º, caput aduz: *“é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do*



principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil” (grifo nosso).

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso editou a Resolução nº 10/2020, que regionalizou a competência dos processos de Recuperação Judicial e Falência, nas entrâncias especiais de Cuiabá, Rondonópolis e Sinop.

In casu, a sede produtiva da requerente está localizada em Várzea Grande/MT que corresponde a comarca de Cuiabá/MT.

Assim, em atenção a Resolução n. 10/2020/OE do TJMT, o foro competente para o processamento da recuperação judicial comarcas e municípios integrantes do Polo I – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande; Chapada dos Guimarães; Poconé e Santo Antônio de Leverger), Polo II – Oeste – Cáceres (Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D’Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade), Polo V – Centro - Oeste – Diamantino (Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro) e Polo VI – Oeste – Tangará da Serra (Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal) é o Juízo da 1ª Vara Cível de Cuiabá. Vejamos:

1ª Vara Cível (Núcleo de Recuperação Judicial e Cartas Precatórias – NRJCP)	Processar e julgar as ações que versarem sobre pedidos de recuperação judicial, falência e seus respectivos incidentes, bem como homologação de plano de recuperação extrajudicial, liquidação extrajudicial ou ordinária de sociedade empresária; incorporação de créditos da massa falida, assim como execução e quaisquer feitos que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência ou da recuperação judicial, pedido de insolvência civil, emque figure como parte pessoa jurídica ou física, com domicílio comercial nas comarcas e municípios integrantes do Polo I – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande, Chapada dos Guimarães; Poconé e Santo Antônio de Leverger), Polo II – Oeste – Cáceres (Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D’Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade), Polo V – Centro- Oeste – Diamantino (Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro) e Polo VI – Oeste – Tangará da Serra (Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal); bem como cartas precatórias cíveis da Comarca de Cuiabá, exceto as deprecatas de competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, JUVAM, e do Meio Ambiente. Última Atualização: Resolução n. 10/2020/OE, de 30 de julho de2020.
---	---

4. DO REGISTRO DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

Dentre os requisitos da Petição Inicial da ação de Recuperação Judicial, segundo reza o artigo 51, inciso V, da Lei n.º 11.101/05, deve o Autor comprovar a regularidade no Registro Público de Empresas, apresentar os atos constitutivos atualizados e as atas de nomeação dos atuais administradores, se for o caso.



Neste sentido, necessário trazer as informações sobre a sociedade requerente, à luz dos seguintes documentos acostados em IDS 233976881, 233976882, 233976884, 233976886, 233976887, 233976888, 233976889, 233976890, 233980491, 233980492, 233980493, 233980494, 233976874, 233976876 e 233980499.

4.1 SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA					
DATA DE INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	IE	CAPITAL SOCIAL	OBJETO SOCIAL	ENDEREÇO
10/09/2019	34.814.487/0001-68	14.039.978-0	R\$ 2.000.000,00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO, GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA , FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.	R PEDRO JOSE FERREIRA S/N, QUADRA 07, CASA 16, IKARAY, VÁRZEA GRANDE/MT. (MATRIZ)
16/03/2023	34.814.487/0002-49				AV FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), Nº 300, QUADRA 71, LOTE 04, 05 E 06, IKARAY, VÁRZEA GRANDE/MT. (FILIAL)



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.814.487/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/09/2019			
NOME EMPRESARIAL SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO JOSE FERREIRA S/N		NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA 07; CASA 16
CEP 78.130-900	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLA.GOB@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 8412-8308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

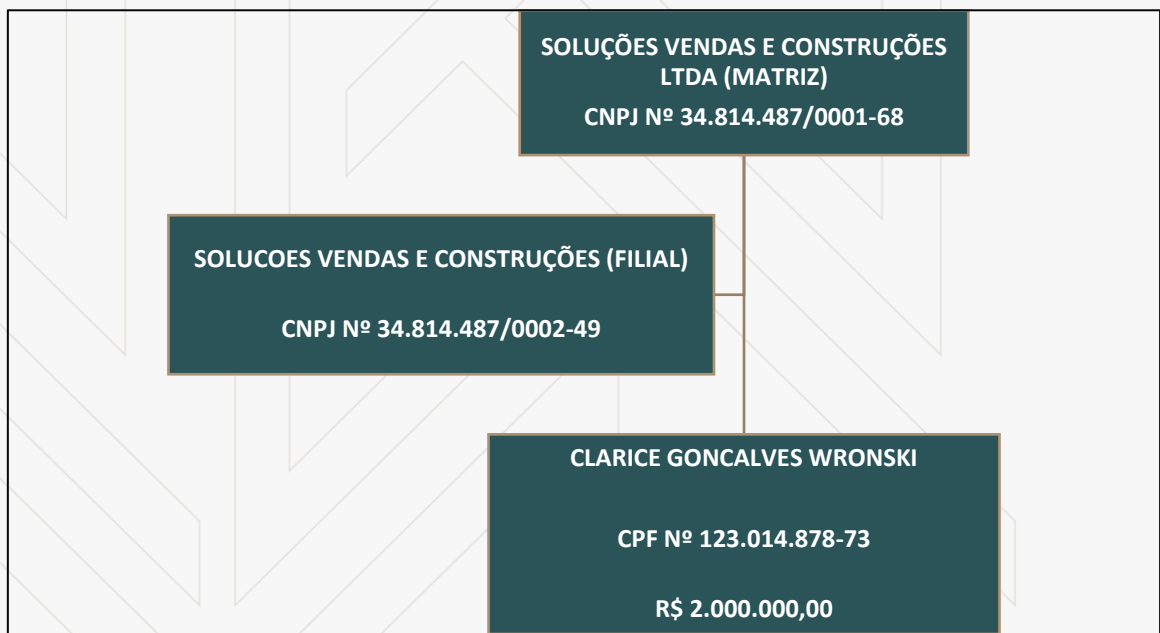


			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.814.487/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/09/2019			
NOME EMPRESARIAL SOLUCOES VENDAS E CONSTRUcoes LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO JOSE FERREIRA S/N		NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA 07;CASA 16
CEP 78.130-900	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLA.GOB@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 8412-8308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.814.487/0002-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2023
NOME EMPRESARIAL SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY)	NÚMERO 300	COMPLEMENTO QUADRA71 LOTE 04 05 06
CEP 78.145-005	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@SOLUCOESVC.COM.BR		TELEFONE (65) 8412-8308
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.		





Insta destacar que, conforme explicado pela sócia CLARICE GONCALVES WRONSKI durante a vistoria in loco, **a atividade produtiva da empresa se concentra exclusivamente na filial SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 34.814.487/0002-49.**

No tocante às atividades desenvolvidas, verifica-se que a requerente tem como atividade principal a construção civil industrial, nos segmentos de estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial, fabricação de esquadrias e com a execução de obras voltadas ao agronegócio e à indústria.

5. ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

DA INEXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO ENTRE MATRIZ E FILIAIS E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL OU SUBSTANCIAL NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Submete-se à análise a possibilidade de enquadramento de matriz e filiais como grupo econômico para fins de aplicação dos institutos da consolidação processual e da consolidação substancial previstos nos arts. 69-G a 69-L da Lei nº 11.101/2005.

A questão assume relevância diante da necessidade de verificar se a mera existência de filiais operacionais seria suficiente para caracterizar grupo econômico ou para justificar a reunião patrimonial e processual típica dos institutos introduzidos pela Lei nº 14.112/2020.

DO REGIME JURÍDICO DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL



A Lei nº 11.101/2005, após a reforma promovida pela Lei nº 14.112/2020, passou a disciplinar expressamente os institutos da consolidação processual e da consolidação substancial.

A consolidação processual, prevista nos arts. 69-G a 69-I da LRF, pressupõe a existência de múltiplas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, preservando-se, contudo, a autonomia patrimonial de cada devedora.

Já a consolidação substancial, disciplinada pelo art. 69-J da LRF, constitui medida excepcional destinada a hipóteses de intensa integração patrimonial entre pessoas jurídicas distintas, exigindo a demonstração de requisitos específicos previstos em lei.

Em ambos os casos, o pressuposto elementar é a existência de duas ou mais pessoas jurídicas autônomas. Sem pluralidade de pessoas jurídicas, inexistente grupo econômico para fins recuperacionais.

DA DISTINÇÃO ENTRE GRUPO ECONÔMICO E ESTRUTURA MATRIZ-FILIAL

É necessário, antes de tudo, distinguir filiais de empresas coligadas ou pertencentes a um grupo econômico.

As filiais são extensões da personalidade jurídica da matriz, sem autonomia jurídica ou contábil, sendo completamente subordinadas à administração central da empresa.

Já um grupo econômico, por sua vez, é formado por duas ou mais pessoas jurídicas distintas, com CNPJs próprios, patrimônio autônomo, contabilidade separada e eventuais interações contratuais, societárias ou operacionais.

No presente caso, conforme os documentos analisados (atos constitutivos, petição inicial e diligência in loco), verifica-se que a empresa requerente **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.814.487/0001-68, possui uma única filial registrada também na cidade Várzea Grande/MT, vinculadas à mesma inscrição CNPJ da matriz, sem personalidade jurídica autônoma.

A estrutura composta por matriz e filiais não configura grupo econômico. A filial não constitui pessoa jurídica distinta da matriz. Trata-se apenas de estabelecimento empresarial secundário pertencente à mesma sociedade empresária.

Conforme leciona Fábio Ulhoa Coelho:

"A filial é simples estabelecimento empresarial da mesma pessoa jurídica, sem personalidade jurídica própria, sendo mera projeção da atividade empresarial exercida pela sociedade."

A doutrina de Kiyoshi Harada, inclusive esclarece:



"Os vários estabelecimentos que formam uma unidade homogênea em torno de uma mesma empresa não se confundem com pessoas jurídicas distintas, apesar da obrigatoriedade de inscrição no cadastro fiscal para fins meramente tributários. Observe-se, no entanto, que a inscrição da filial no CNPJ é derivada do CNPJ da matriz, distinguindo-se apenas pelo número do dígito identificador. As filiais não têm autonomia para desenvolver atividades econômicas, por si só, independentemente da diretriz traçada pela matriz, nem podem expandir ou diminuir suas atividades, por decisão própria, e nem alienar bens do seu patrimônio, atribuição exclusiva da empresa como um todo representada pelo estabelecimento da matriz (...)"

Portanto, a existência de filiais não configura, por si só, grupo econômico, tampouco enseja a aplicação dos institutos da consolidação.

DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento de que matriz e filiais compõem uma única pessoa jurídica. No julgamento do AgInt no AREsp 1.286.122/DF, a Primeira Turma assentou:

"PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND) OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CPD-EN). DÉBITO EM NOME DA MATRIZ OU DA FILIAL. EXPEDIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL. EXISTÊNCIA. AUTONOMIA JURÍDICA. INOCORRÊNCIA.

(...)

2. O fato de as filiais possuírem CNPJ próprio confere a elas somente autonomia administrativa e operacional para fins fiscalizatórios – para facilitar a atuação da administração fazendária no controle de determinados tributos, como ocorre com o ICMS e o IPI -, não abarcando a autonomia jurídica, já que existe a relação de dependência entre o CNPJ das filiais e o da matriz. 3. A pessoa jurídica como um todo é que possui personalidade, pois é ela sujeito de direitos e obrigações, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade, sendo certo que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ. (AgInt no AREsp nº 1.286.122/DF, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, Rel. p/ Acórdão Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/08/2019, DJe 12/09/2019)."

Mais recentemente, o STJ voltou a reafirmar a unicidade jurídica entre matriz e filial, enfatizando que o CNPJ próprio da filial não lhe confere personalidade jurídica autônoma, mas apenas individualização cadastral para fins fiscais e administrativos.

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. MATRIZ E FILIAL. AUTONOMIA JURÍDICA. INEXISTÊNCIA. RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA. MESMA PESSOA JURÍDICA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. FILIAIS NÃO ARROLADAS NA INICIAL. EXTENSÃO DOS SEUS EFEITOS. POSSIBILIDADE. 1. Como já reconhecido pela jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça, "a filial é uma espécie de estabelecimento empresarial, fazendo parte do acervo patrimonial de uma única pessoa jurídica, partilhando dos mesmos sócios, contrato social e firma ou denominação da matriz. Nessa condição, consiste, conforme doutrina majoritária, em uma universalidade de fato, não



ostentando personalidade jurídica própria, não sendo sujeito de direitos, tampouco uma pessoa distinta da sociedade empresária. Cuida-se de um instrumento de que se utiliza o empresário ou sócio para exercer suas atividades" (REsp n. 1.355.812/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Primeira Seção, julgado em 22/5/2013, DJe 31/5/2013). 2. O fato de as filiais possuírem CNPJ próprio confere a elas somente autonomia administrativa e operacional para fins fiscalizatórios, não abarcando a autonomia jurídica, já que existe a relação de dependência entre o CNPJ das filiais e o da matriz. 3. Por constituírem a mesma pessoa jurídica, filiais e matriz são alcançadas pelos efeitos do provimento jurisdicional concedido em favor de uma delas, ainda que as filiais beneficiadas não tenham sido todas arroladas na inicial da ação. Precedentes. 4. Agravo interno desprovido. (AgInt no AREsp nº 2605869/AM – (2024/0103502-4), Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, Rel. p/ Acórdão Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09/09/2025, DJe 15/09/2025)."

Assim, verifica-se que a Corte Superior vem reiteradamente afirmando que:

- a) matriz e filiais integram a mesma pessoa jurídica;
- b) inexistente autonomia patrimonial entre elas;
- c) inexistente autonomia obrigacional;
- d) inexistente pluralidade de devedores.

DA IMPOSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL

O art. 69-G da Lei nº 11.101/2005 exige expressamente a existência de devedores integrantes de grupo econômico. A consolidação processual pressupõe:

- pluralidade de sociedades;
- pluralidade de patrimônios;
- pluralidade de credores vinculados a pessoas jurídicas distintas.

Na estrutura matriz-filial inexistente qualquer desses elementos. Há apenas:

- uma sociedade empresária;
- um patrimônio;
- um passivo;
- uma universalidade de credores.

Não se trata de recuperação judicial conjunta de múltiplas empresas, mas de recuperação judicial de uma única pessoa jurídica que desenvolve suas atividades em diferentes estabelecimentos.

Consequentemente, não há falar em consolidação processual.

DA IMPOSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

A consolidação substancial prevista no art. 69-J da LRF pressupõe a existência de patrimônios distintos passíveis de unificação. O instituto foi concebido para situações de:



- confusão patrimonial;
- garantias cruzadas;
- interdependência societária;
- atuação conjunta entre sociedades formalmente distintas.

A própria redação legal exige a existência de "devedores" distintos. Não existe consolidação substancial sem pluralidade subjetiva. Na estrutura matriz-filial inexistente patrimônio separado a ser consolidado. O patrimônio já é único desde a constituição da sociedade. Não existe confusão patrimonial porque inexistente separação patrimonial prévia. Não existe interdependência societária porque inexistente pluralidade societária. Não existe identidade de sócios entre empresas distintas porque inexistente outra empresa. A tentativa de aplicar o art. 69-J a matriz e filiais representaria indevida ampliação da norma legal e afrontaria sua finalidade.

À luz dos arts. 69-G a 69-L da Lei nº 11.101/2005, da doutrina especializada e da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, conclui-se que matriz e filiais não configuram grupo econômico, por inexistir pluralidade de pessoas jurídicas, requisito indispensável para a incidência dos institutos da consolidação processual e da consolidação substancial.

As filiais constituem meros estabelecimentos empresariais pertencentes à mesma sociedade empresária, desprovidos de personalidade jurídica própria, patrimônio autônomo ou capacidade obrigacional independente.

Por conseguinte, a recuperação judicial envolvendo matriz e filiais não se submete ao regime jurídico da consolidação processual ou substancial, pois inexistente pluralidade de devedores e inexistente multiplicidade patrimonial a ser consolidada.

A existência de filiais representa mera descentralização operacional da atividade empresarial, circunstância absolutamente distinta da formação de grupo econômico prevista na Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Dessa forma, sob os aspectos legal, doutrinário, jurisprudencial e técnico-contábil, revela-se juridicamente inviável o reconhecimento de consolidação processual ou substancial quando a estrutura empresarial é composta apenas por matriz e filiais pertencentes à mesma pessoa jurídica.

6. INSPEÇÃO TÉCNICA "IN LOCO"

A Inspeção técnica "*in loco*" na empresa requerente tem por finalidade verificar o cumprimento do caput do art. 48 da LRF de maneira técnica e objetiva, o desenvolvimento da atividade empresarial, a situação patrimonial e operacional da devedora, e ainda, se estariam propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.



Em atendimento ao que foi determinado por esse Juízo, este perito nomeado realizou vistoria técnica in loco em 16/06/2025.



Na ocasião, este perito encontrou-se com a sócia proprietária CLARICE GONCALVES WRONSKI que esclareceu que o endereço cadastrado da empresa SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.814.487/0001-68, localizado na Rua Pedro José Ferreira, s/n, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT, corresponde à sua residência particular, não sendo o local onde são desenvolvidas as atividades empresariais.

A sócia informou, ainda, que a sede operacional da requerente está estabelecida no endereço da filial SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.814.487/0002-49, localizada na Avenida Frei Coimbra (Lot. Parque Del Rey), nº 300, Quadra 71, Lotes 04, 05 e 06, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT.

Dessa forma, a vistoria dos bens, instalações e atividades empresariais foi realizada nesse local, onde este perito procedeu à análise dos bens indicados como essenciais pela requerente, elaborando, ao final, o laudo de essencialidade anexo.

7. PERFIL DA DÍVIDA – LISTA DE CREDORES

Conforme dispõe o artigo 51, inciso III da Lei 11.101/05, o requerente juntou documentação capaz de identificar os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial. A Relação Nominal de Credores concursais foi apresentada em ID 233981551, especificado os créditos por classe com seu valor, com a indicação de endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza e a origem, totalizando o montante de **R\$ 6.001.702,05** (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos) de **créditos concursais** e como **extraconcursal** o valor de **R\$59.964,54** (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta quatro reais, cinquenta e quatro centavos) no ID 233981561.

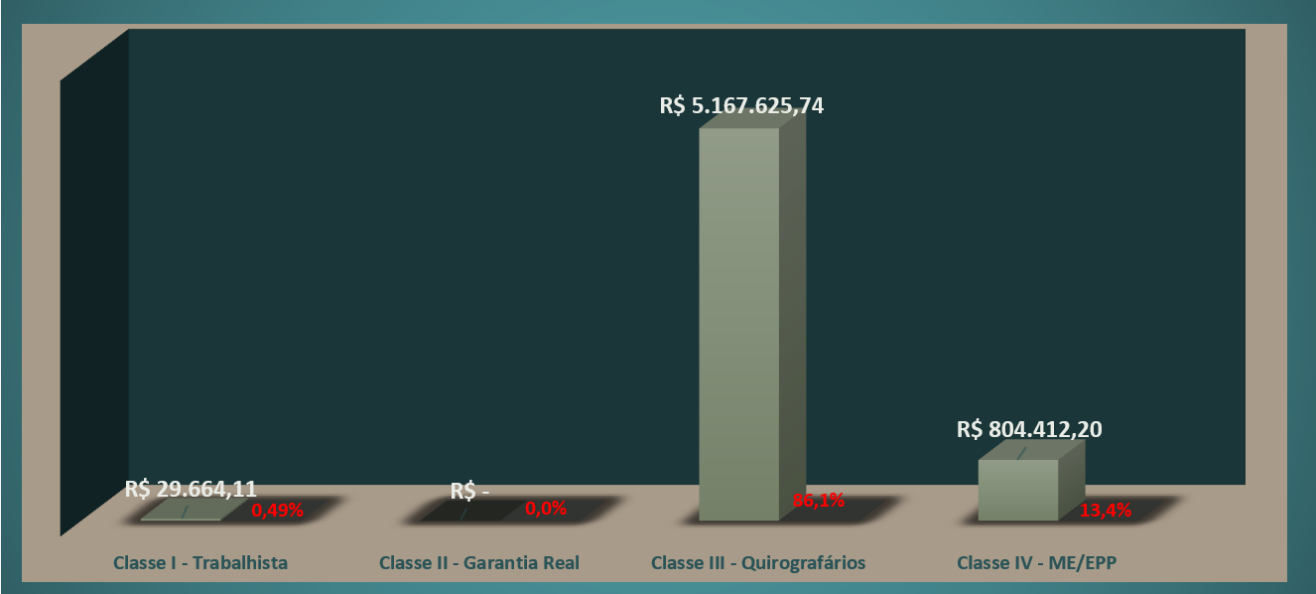
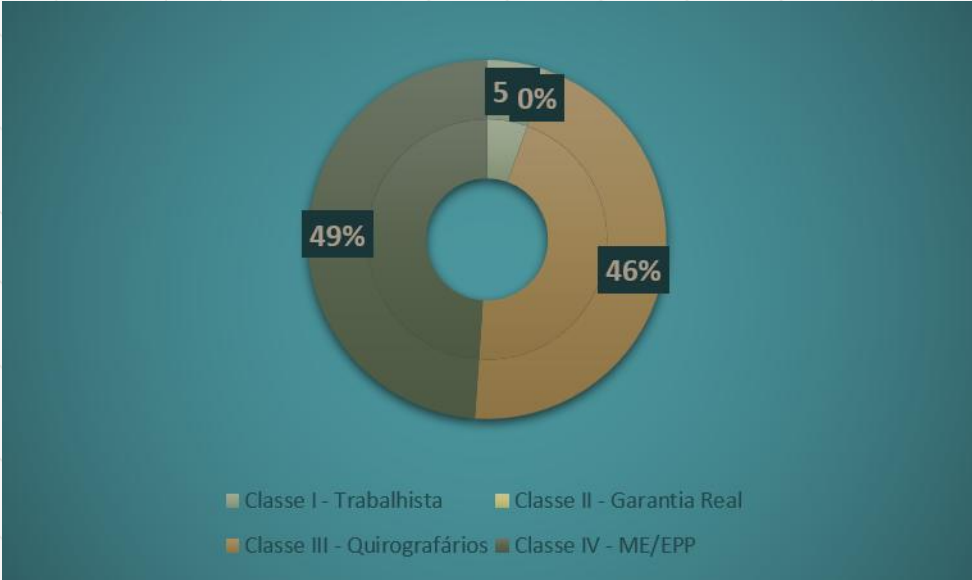
Convém salientar que esta Administração Judicial ao realizar a análise do perfil da dívida por cabeça na relação de credores realizou a unificação de credores repetidos na mesma classe com escopo de evitar resultados distorcidos.

Diante das informações constantes na relação de credores extraiu-se os seguintes dados gráficos:

Análise de Credores por cabeça		
Classe	Quantidade	%
Classe I - Trabalhista	5	5%
Classe II - Garantia Real	0	0%
Classe III - Quirografários	42	46%
Classe IV - ME/EPP	45	49%
TOTAL	92	100%



Análise de Credores por valores dos créditos		
Classe	Valor do Crédito	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 29.664,11	0,49%
Classe II - Garantia Real	R\$ -	0,0%
Classe III - Quirografários	R\$ 5.167.625,74	86,1%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 804.412,20	13,4%
TOTAL	R\$ 6.001.702,05	100%



Do perfil total dos créditos apresentados, conforme gráfico, verificou-se que os requerentes não possuem nenhum credor na classe II – Garantia Real.

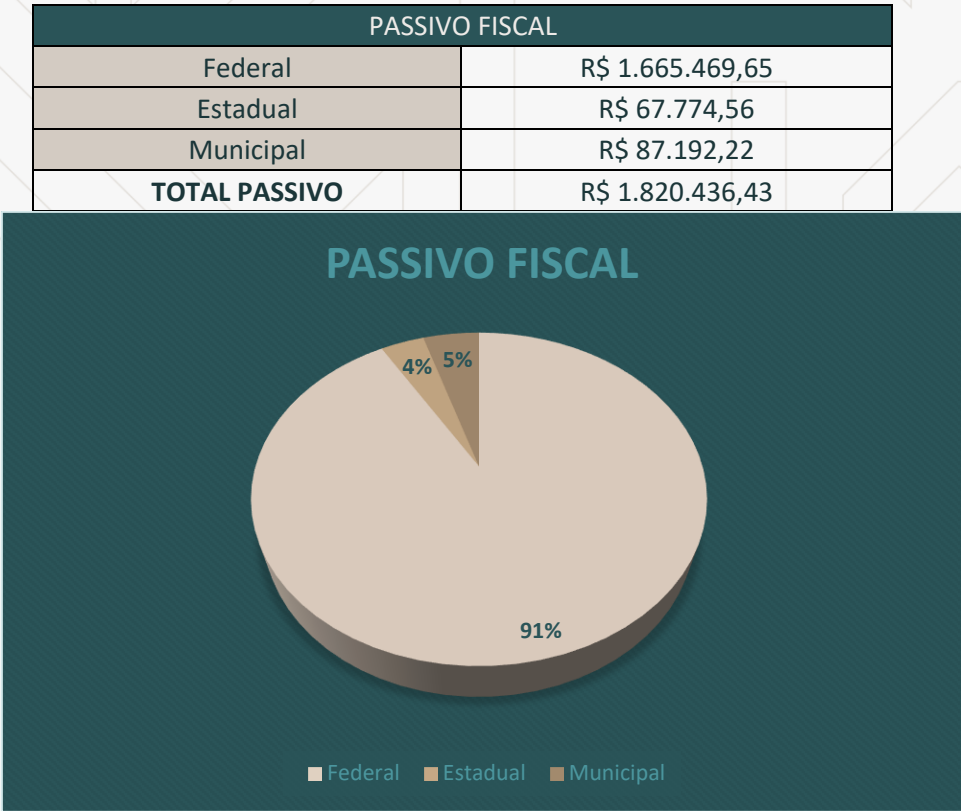


A classe I – Trabalhista corresponde ao menor percentual dentre os credores, com 0,49% do montante total da dívida, distribuído entre 5 (cinco) trabalhadores, com o valor total da classe de R\$29.664,11 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

A segunda menor credora é a classe IV – ME/EPP classe que constitui 13,4% do montante total da dívida, distribuído em 45 (quarenta e cinco) credores, como valor total da classe de R\$ 804.412,20 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

A maior classe credora é a III – Quirografários configurando 86,1% do passivo total, distribuído entre 42 (quarenta e dois) credores cujo valor total da classe perfaz o montante de R\$5.167.625,74 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Quanto aos débitos fiscais, ressei da relação que as partes possuem como passivo fiscal a seguinte relação:



8. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Os requerentes juntaram as relações individualizadas dos empregados nos IDS 233980536.



Assim, em análise ao extrato juntado nos autos verificou-se a existência de (cinco) trabalhadores ativos registrados pelo requerente **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 (matriz)**.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA				
EMPREGADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO	SALÁRIO	COMPETÊNCIA
CESAR AUGUSTO WRONSKI	MATRIZ	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 8.472,00	mai/26
MATHEUS BORGES DE ARAUJO	MATRIZ	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 4.286,00	mai/26
MOACIR DE LIMA CAMARGO	MATRIZ	OFICIAL	R\$ 2.971,81	mai/26
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO	MATRIZ	SERRALHEIRO	R\$ 2.106,11	mai/26
PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER	MATRIZ	COORDENADORA FINANCEIRA	R\$ 2.800,00	mai/26

Ademais, os requerentes apresentaram declaração no ID 233980537 de que não há empregados registrados na filial **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-495**.

Durante a vistoria in loco, foi esclarecido a este perito que parcela da mão de obra empregada na execução dos empreendimentos é fornecida por empresas terceirizadas, mediante contratos de prestação de serviços regularmente firmados pela requerente.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

Os requerentes trouxeram aos autos parte da documentação contábil exigida pela legislação de regência, consistente em Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Livros Diário, Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstrações de Fluxo de Caixa (DFC).

Entretanto, após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial constatou que os documentos foram juntados de forma parcial. Verificou-se que os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício referentes ao exercício de 2024 contemplavam apenas o período até abril daquele ano, ao passo que os documentos do exercício de 2026 abrangiam somente os meses de janeiro a março. Da mesma forma, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foram apresentadas apenas até abril de 2024.

Tipo do Documento	Período Apresentado Inicialmente	Status	Observação
Balanco Patrimonial	2023 (completo); 2024 (até abril); 2025 (completo); 2026 (janeiro a março)	Parcial	Ausência dos demonstrativos até a data do pedido de RJ (maio/2026).



DRE	2023 (completo); 2024 (até abril); 2025 (completo); 2026 (janeiro a março)	Parcial	Ausência dos demonstrativos até a data do pedido de RJ (maio/2026).
DMPL	2023 (completo); 2024 (até abril)	Parcial	Ausência dos períodos posteriores a abril/2024.
Livro Diário	2023 (completo); 2024 (janeiro a abril); 2025 (completo)	Parcial	Ausência do Livro Diário referente a 2026.
DLPA	2023 a março/2026	Parcial	Necessária complementação até a data do ajuizamento da RJ.
DFC	2023 a março/2026	Parcial	Necessária complementação até a data do ajuizamento da RJ.

Considerando que o pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em maio de 2026, mostrou-se necessária a apresentação da documentação contábil correspondente ao período imediatamente anterior ao ajuizamento, a fim de possibilitar a adequada análise da situação econômico-financeira dos requerentes.

Diante da inconsistência verificada, esta Administração Judicial expediu ofício aos requerentes solicitando a complementação da documentação contábil faltante, especialmente dos demonstrativos referentes aos períodos não contemplados nos documentos inicialmente apresentados.

Em atendimento à solicitação formulada por esta Auxiliar do Juízo, os requerentes encaminharam a documentação complementar requerida, sanando as pendências identificadas e permitindo a análise completa dos demonstrativos contábeis pertinentes ao período que antecede o pedido recuperacional.

Especificamente, foram apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos exercícios de 2023 e 2025; os Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstrativos do Fluxo de Caixa Indireto referentes ao exercício de 2024; bem como, em relação ao exercício de 2026, até o mês de abril, os Balanços Patrimoniais, Demonstrativos do Fluxo de Caixa Indireto, Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), complementando, assim, o conjunto documental necessário à análise da situação econômico-financeira das requerentes no período que antecedeu o ajuizamento do pedido recuperacional.



Exercício	Documentos Apresentados em Complementação	Status
2023	Balanço Patrimonial e DRE	Apresentado
2024	Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa Indireto e DRE	Apresentado
2025	Balanço Patrimonial e DRE	Apresentado
2026 (até abril)	Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa Indireto, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e DRE	Apresentado

Os documentos relacionados nos autos serviram de base para a elaboração das análises e observações constantes neste relatório.

Mister ressaltar que a análise foi elaborada exclusivamente com base nos documentos contábeis encaminhados pela empresa requerente.

DA ANÁLISE DO DESEMPENHO ECONÔMICO – 2023 A 2026

Indicador	2023	2024	2025	2026 (4 meses)
Receita bruta/total	R\$ 2.786.581,51	R\$ 11.929.074,35	R\$ 20.515.437,91	R\$ 3.687.150,33
Receita líquida antes dos custos	R\$ 2.621.526,92	R\$ 10.432.766,01	R\$ 20.093.874,93	R\$ 3.683.501,01
Lucro bruto	(R\$ 378.489,35)	R\$ 3.674.694,73	R\$ 10.198.956,55	R\$ 733.780,75
Resultado líquido	(R\$ 661.333,67)	R\$ 780.677,34	R\$ 1.512.147,62	(R\$ 2.844.289,21)
Margem bruta	-14,4%	35,2%	50,8%	19,9%
Margem líquida	-25,2%	7,5%	7,5%	-77,2%

- 2023: a receita líquida de R\$ 2,622 milhões foi inferior aos custos de R\$ 3,000 milhões, gerando prejuízo bruto de R\$ 378,5 mil e prejuízo final de R\$ 661,3 mil. O exercício encerrou com patrimônio líquido negativo.
- 2024: ocorreu recuperação operacional expressiva. A receita bruta cresceu 328,1%, o lucro bruto atingiu R\$ 3,675 milhões e o lucro líquido foi de R\$ 780,7 mil. A margem líquida de 7,5% demonstra que havia núcleo econômico rentável naquele exercício.
- 2025: a receita bruta cresceu mais 72,0%, para R\$ 20,515 milhões. O lucro líquido informado foi de R\$ 1,512 milhão e a margem líquida permaneceu em aproximadamente 7,5%. A expansão, contudo, veio acompanhada de forte crescimento de clientes, adiantamentos a fornecedores e adiantamentos de clientes.
- 2026: em apenas quatro meses, o prejuízo foi de R\$ 2,844 milhões, superior à soma dos lucros de 2024 e 2025. A margem líquida caiu para -77,2%. A receita mensal média reduziu-se de R\$ 1,710 milhão em 2025 para R\$ 920,9 mil em 2026.



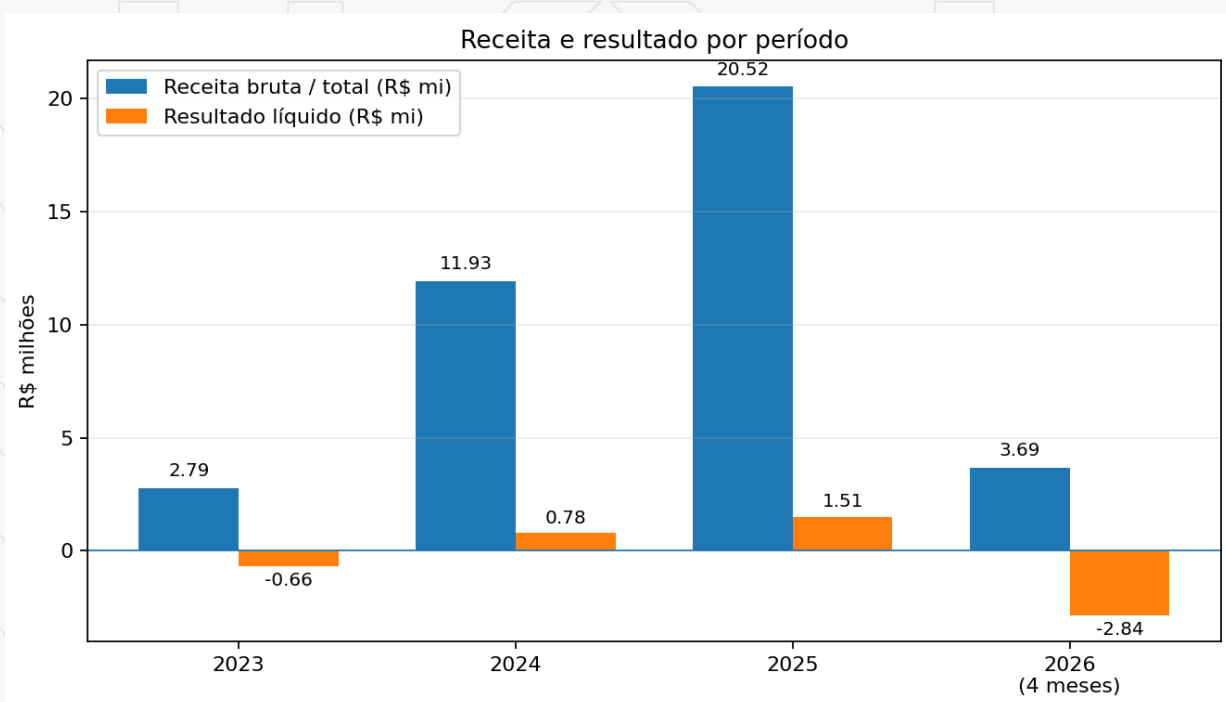


Gráfico 1 - Evolução da receita e do resultado líquido. 2026 corresponde ao período de janeiro a abril.

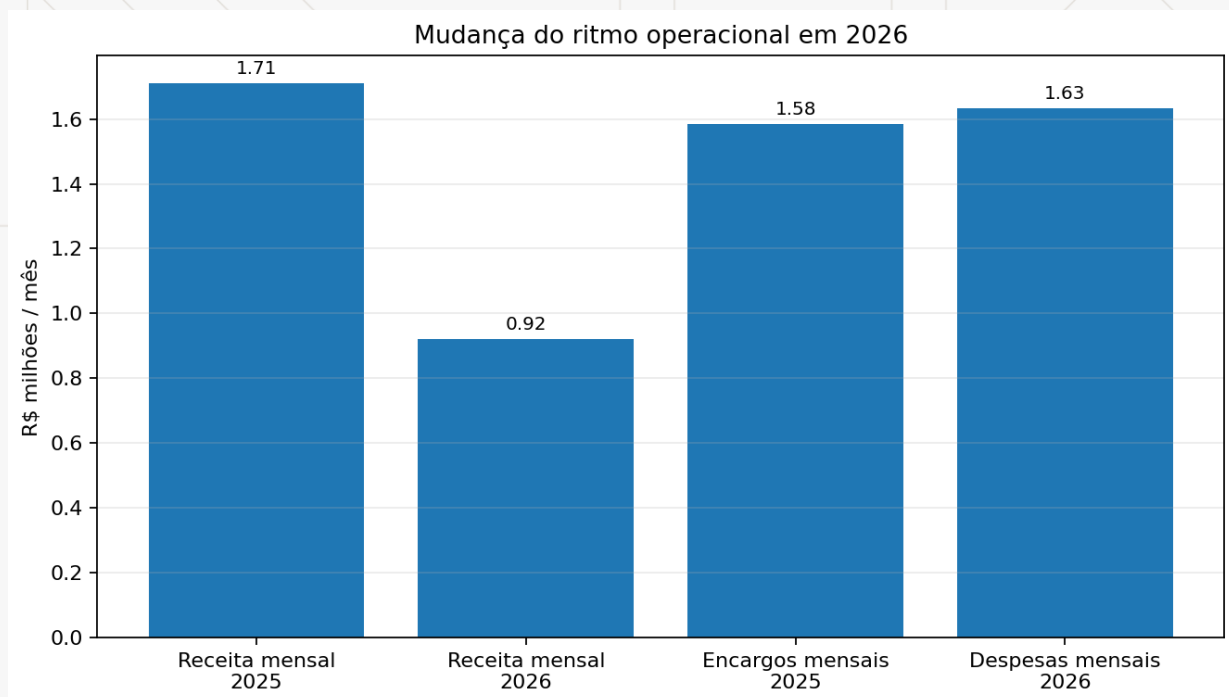


Gráfico 2 - Comparação do ritmo mensal de receita e despesas. A receita mensal caiu 46,1%, enquanto o dispêndio mensal cresceu aproximadamente 3,1%.

No período de quatro meses de 2026, as despesas totais alcançaram R\$ 6,531 milhões, ou R\$ 1,633 milhão por mês, enquanto a receita média mensal foi de R\$ 920,9 mil. Em abordagem simplificada, sem segregação entre custos fixos e variáveis, a receita precisaria aumentar cerca de 77,1% para alcançar o nível atual de despesas; alternativamente, as despesas precisariam ser reduzidas em aproximadamente 43,5%.

O prejuízo médio mensal de 2026 foi de aproximadamente R\$ 711,1 mil. O disponível reportado de R\$ 1,777 milhão cobriria apenas cerca de 2,5 meses desse prejuízo, sem considerar serviço da dívida, restrições de caixa, desembolsos vinculados a contratos ou eventual indisponibilidade das aplicações.

DA ANÁLISE PATRIMONIAL, FINANCEIRA E DE LIQUIDEZ

Indicador	2023	2024	2025	30/04/2026
Ativo total	R\$ 744.691,47	R\$ 5.225.071,54	R\$ 27.346.837,28	R\$ 28.819.153,42
Passivo exigível	R\$ 1.630.292,32	R\$ 4.925.727,87	R\$ 25.069.847,00	R\$ 28.245.228,66
Patrimônio líquido reportado	(R\$ 885.600,85)	R\$ 299.343,67	R\$ 2.276.990,28	R\$ 489.042,29
Liquidez corrente	0,44x	1,03x	1,07x	1,01x
Liquidez imediata	0,16x	0,00x	0,07x	0,06x
Liquidez ajustada*	0,16x	0,74x	0,74x	0,71x
Capital circulante líquido	(R\$ 912.584,97)	R\$ 130.725,29	R\$ 1.741.132,60	R\$ 140.219,37
Endividamento / ativo	218,9%	94,3%	91,7%	98,0%

Tabela 2 - Indicadores patrimoniais reportados. *A liquidez ajustada exclui adiantamento a sócio, adiantamentos a fornecedores e outros créditos de baixa liquidez identificados.

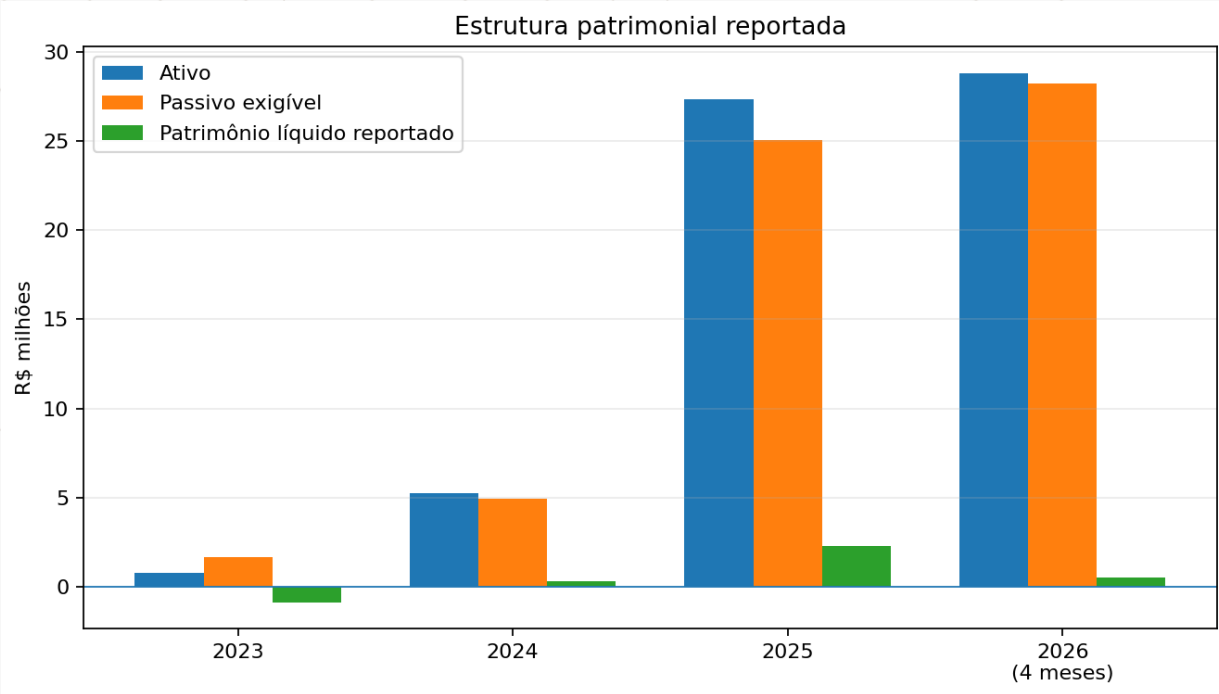


Gráfico 3 - Estrutura patrimonial reportada. O patrimônio líquido de 2026 é apresentado apenas para reproduzir o balanço, pois diverge da DLA e o balanço não fecha.



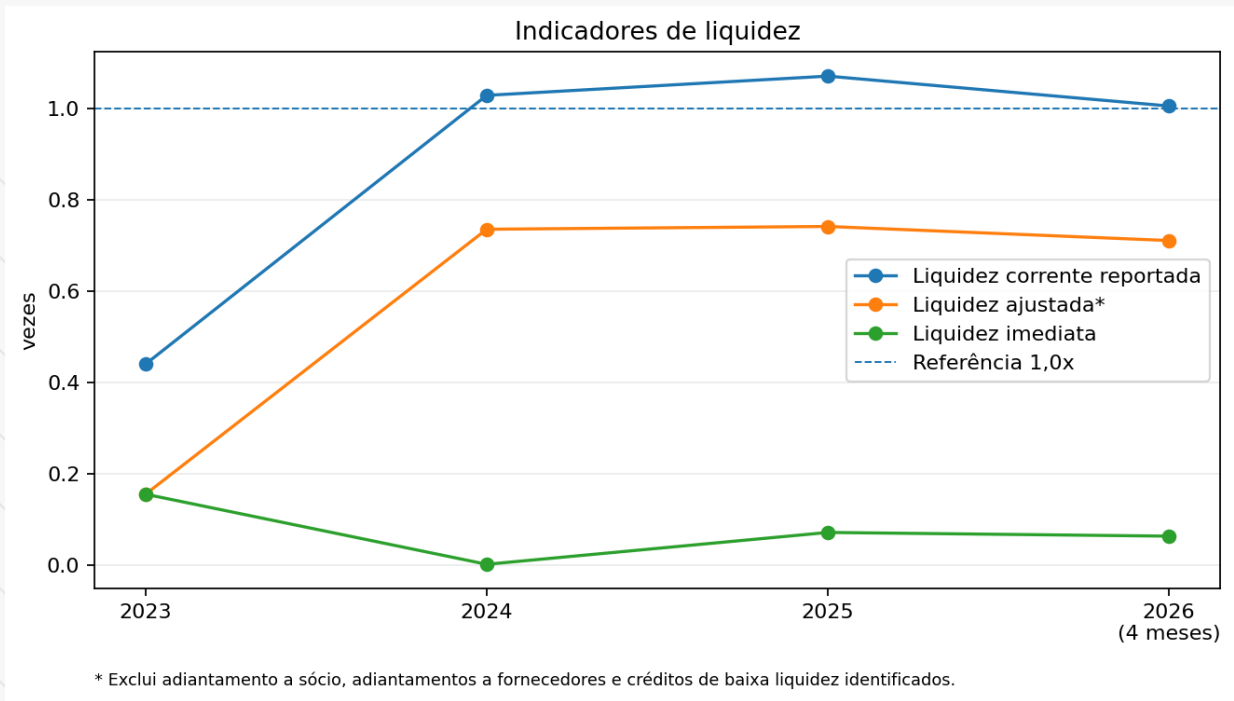


Gráfico 4 - Evolução da liquidez.

A liquidez corrente passou de 0,44x em 2023 para 1,03x em 2024, 1,07x em 2025 e 1,01x em abril de 2026. A leitura isolada sugeriria equilíbrio de curto prazo. Entretanto, a composição do ativo circulante reduz substancialmente essa conclusão: em 30/04/2026, havia R\$ 5,314 milhões em adiantamentos a fornecedores, R\$ 1,954 milhão em adiantamento à sócia e R\$ 945,6 mil em outros créditos de baixa liquidez. Excluídas essas rubricas, a liquidez cai para aproximadamente 0,71x.

A liquidez imediata foi de apenas 0,06x em abril de 2026, indicando cerca de seis centavos de disponível para cada real de dívida de curto prazo. O capital circulante líquido reportado era positivo em apenas R\$ 140,2 mil, margem pouco relevante diante de passivo circulante de R\$ 27,891 milhões.

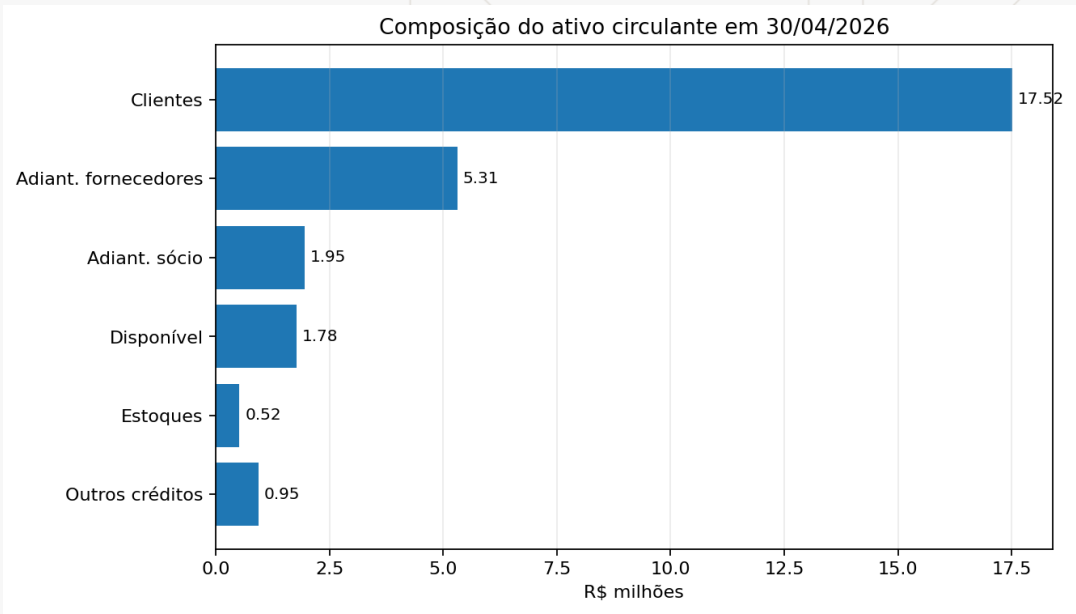


Gráfico 5 - Composição do ativo circulante em 30/04/2026.



Os adiantamentos de clientes atingiram R\$ 17,043 milhões em abril de 2026, representando 61,1% do passivo circulante. Embora não constituam necessariamente dívida financeira, representam obrigação de executar obras ou serviços, consumir materiais e suportar custos futuros. No ritmo de receita de 2026, equivalem a aproximadamente 18,5 meses de faturamento, o que exige mapa individualizado de contratos, medições, execução física, margens e custo a completar.

O balanço de 2026 contém rubricas denominadas “Extraconcursal”, “ME/EPP”, “Quirografário” e “Trabalhista”, que totalizam R\$ 6,062 milhões.

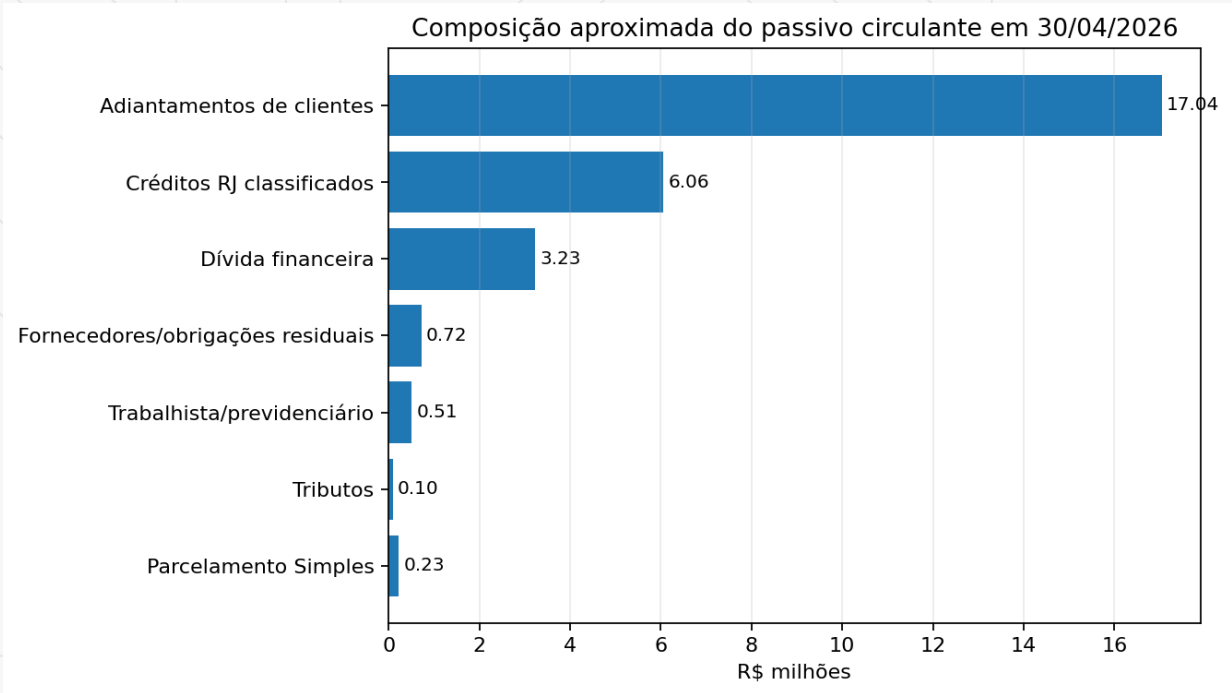


Gráfico 6 - Composição aproximada do passivo circulante em 30/04/2026.

Indicador	Resultado	Interpretação
Queda do run-rate da receita em 2026	-46,1%	Deterioração comercial abrupta em relação à média mensal de 2025.
Margem líquida 2026	-77,2%	A operação consome significativamente mais recursos do que gera.
Liquidez imediata 2026	0,06x	Disponível insuficiente para obrigações de curto prazo.
Liquidez ajustada 2026	0,71x	Insuficiência de ativos de melhor qualidade após excluir créditos de baixa liquidez.
Prazo médio aproximado de recebimento	546 dias	Recebíveis muito elevados em relação ao ritmo de faturamento de 2026.
Cobertura do prejuízo pelo disponível	2,5 meses	Runway curto, sem considerar serviço da dívida e caixa vinculado.
Receita necessária para equilíbrio simplificado	+77,1%	Necessidade de recomposição rápida de faturamento ou redução de despesas.
Adiantamentos de clientes / receita mensal	18,5 meses	Elevada obrigação futura de execução contratual.
Patrimônio líquido / ativo reportado	1,7%	Baixo colchão patrimonial; dado ainda sujeito a conciliação.

Tabela 4 - Indicadores de risco e continuidade.

A análise permite afirmar que existe crise econômico-financeira relevante. O prejuízo de R\$ 2,844 milhões em quatro meses, a queda do faturamento, a liquidez imediata de 0,06x, a liquidez ajustada



de 0,71x e a concentração de obrigações em adiantamentos de clientes e créditos classificados para recuperação demonstram pressão financeira incompatível com o cumprimento regular das obrigações sem reorganização.

Também há elementos que indicam existência de atividade econômica e possível núcleo operacional preservável: a empresa gerou receitas relevantes e lucros em 2024 e 2025 e continuou faturando em 2026. Esses elementos tornam a recuperação judicial, em tese, instrumento compatível com a finalidade preservacionista do art. 47. Ademais, restou verificada a atividade empresarial durante a constatação in loco, a verificação do quadro de empregados, contratos em execução, estrutura física, faturamento recente e principal estabelecimento.

Mister ressaltar que da análise verificou-se determinados dados divergentes e algumas inconsistências que pode ser sanado e objeto de retificação e apresentação perante o administrador judicial nomeado. Assim, este perito pautado pela atuação transparente identificou os seguintes pontos que merecem atenção:

Achado	Efeito quantificado
O comparativo de 2024 apresentado no balanço de 2025 não coincide com o balanço de 2024 assinado.	Ativo: R\$ 1,016 milhão; PL: R\$ 665,3 mil.
A DLA informa resultado de 2025 negativo em R\$ 75,96 mil, enquanto a DRE informa lucro de R\$ 1,512 milhão.	Diferença de R\$ 1,588 milhão.
O patrimônio líquido de 30/04/2026 no balanço é positivo em R\$ 489,0 mil, enquanto a DLA implica PL negativo de aproximadamente R\$ 2,719 milhões.	Diferença de R\$ 3,208 milhões.
O balanço de 30/04/2026 não fecha entre ativo e passivo mais patrimônio líquido.	Diferença de R\$ 84,9 mil.
A depreciação acumulada possui saldo devedor em 2025 e 2026 e é somada ao ativo, em lugar de reduzi-lo.	Superavaliação estimada: R\$ 212,8 mil em 2025 e R\$ 230,3 mil em 2026.
O resultado de 2026 é prejuízo de R\$ 2,844 milhões, mas a movimentação do PL no balanço reduz os lucros acumulados em apenas R\$ 1,786 milhão.	Diferença de R\$ 1,059 milhão.

Não obstante, considerando que o objetivo da constatação prévia é restrito à análise da regularidade e completude da documentação apresentada, vale registrar os apontamentos realizados acima. Ressaltamos que as inconsistências apresentadas não impedem o deferimento do pedido de recuperação judicial, podendo ser corrigidas, a critério do juízo, durante o curso do processo.

10. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Expostos os resultados contábeis de modo consolidado, a seguir será analisado o cumprimento dos artigos 47, 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, alterada pela Lei n. 14.112/2020, requisitos essenciais para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Mister salientar que a perícia de verificação prévia, não tem como objetivo a realização de auditoria, tampouco fazer uma análise de viabilidade do negócio. A constatação prévia, observando as diretrizes propostas pela Recomendação nº 57/2019 do CNJ, objetiva apenas verificar os documentos que instruem a petição inicial, atestando sua completude e correspondência com a real situação do devedor, bem como analisar a capacidade de geração de empregos, tributos, produtos e serviços, além



de identificar o principal estabelecimento do devedor para fins de análise de competência para processamento da recuperação judicial.

A partir da análise prévia dos documentos trazidos nos autos, vislumbra-se que foram apresentados os documentos elencados pelos artigos 48 e 51 da LRF. Todavia, mesmo não sendo vinculativo, tais documentos foram submetidos ao Modelo de Índice de Adequação Documental Essencial e ao Índice de Adequação Documental Útil, modelo este defendido pelos Professores Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan, no livro “Constatação Prévia em Processo e Recuperação Judicial de Empresas” (Editora Juruá - 2019).

As situações concretas foram atribuídas pontuações variando entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 0 para “Não concordo”, 5 (cinco) para “Concordo parcialmente” e 10 (dez) para “Concordo”. Todas as pontuações atribuídas foram justificadas nos campos próprios e a soma das pontuações obtidas resultaram nos valores dos indicadores propostos. Os resultados são apresentados na sequência:

Fundamento legal art. 48	Pontuação máxima possível	Pontuação Atribuída	Observações
Certidões			
Caput - Comprovante de exercício regular das atividades pelo devedor, há mais de 2(dois) anos.	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Inciso I - Não ser falido e, se foi, estejam declaradas extintas, por sentença transmitida em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Inciso II - Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial;	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Inciso III - Não ter, há menos de 5 anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Inciso IV - Não ter sido condenado ou não ser, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta lei.	10	10	Este quesito foi devidamente comprovado. Encaminho após a solicitação.
Total	50	50	
Índice de Adequação Documental (IADe) - percentual de atingimento		100%	



Fundamento legal art. 51	Pontuação máxima possível	Pontuação Atribuída	Observações
Dados da Petição Inicial			
Questão 1 - Inciso I - Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 2 - Inciso II - das demonstrações contábeis: Balanço patrimonial;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 3 - Inciso II - das demonstrações contábeis: Demonstração do resultado do exercício;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 4 - Inciso II - das demonstrações contábeis: Demonstração do resultado desde o último exercício social	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 5 - Inciso II - das demonstrações contábeis: Demonstrativo de fluxo de caixa	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 6 - Inciso III - Relação nominal completa dos credores	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido. Relação de Credores retificada enviada.
Questão 7 - Inciso IV - Relação integral dos empregados;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 8 - Inciso V - Regularidade do devedor no Registro Público de Empresas;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 9 - Inciso VI - Relação de bens particulares dos sócios;	10	10	Foi apresentada a DIRPF da sócia.
Questão 10 - Inciso VII - Extratos atualizados das contas bancárias dos devedores;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 11 - Inciso VIII - Certidões dos cartórios de protestos;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 12 - Inciso IX - Relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte;	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 13 - Inciso X - Relatório detalhado do passivo fiscal	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Questão 14 - Inciso XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	10	5	Este quesito foi parcialmente preenchido. Houve apresentação da relação de ativos não circulante porém sem os instrumentos celebrado com a garantia do art. 49, §3º da LRF. Documentos solicitados via ofício. Respostas informando a dificuldade de fornecimento do instrumento pelas instituições financeiras.
Questão 15 - Escrituração contábil que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas.	10	10	Este quesito foi devidamente preenchido.
Total	150	145	
Índice de Adequação Documental Útil (IADu) - percentual de atingimento		97%	

O Índice de Adequação Documental Essencial (IADe) que mensura os requisitos do art. 48, alcançou 50 pontos, o que corresponde a 100% de conformidade dos itens avaliados, e o Índice de Adequação Documental Útil (IADu) que é norteado pelos requisitos do art. 51, atingiu 145 pontos, equivalente a 97% de conformidade.

Dessa forma, considerando tais constatações e indicações de como podem ser sanados os apontamentos, segue abaixo o quadro resumido com a indicação de preenchimentos dos requisitos necessários para o Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial, bem como para melhor visualização do Juízo, apresentamos um panorama geral dos requisitos preenchidos, conforme os artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, juntamente com a “identificação digital do documento – Id.”,



e a respectiva página em que os documentos estão acostados aos autos e a falta destes quando for o caso, conforme segue abaixo:

Art. 51 da LRF	Documentos fornecidos pela recuperanda / ID
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Doc. 05 - Histórico (ID 233980502)
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Doc. 03.1 - Balanço 2023 (ID 234285276) Doc. 03.2 - Balanço 2024 (ID 234285277) Doc. 03.3 - Balanço 2025 (ID 234285278) Doc. 03.4 - Balanço 2026 (ID 234285279) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
b) demonstração de resultados acumulados;	Doc. 07 - DLA 2023-2026 (ID 234285290) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Doc. 04.1 - DRE 2023 (ID 234285280) Doc. 04.2 - DRE 2024 (ID 234285281) Doc. 04.3 - DRE 2025 Parcial (ID 234285282) Doc. 04.4 - DRE 2025 (ID 234285283) Doc. 04.5 - DRE 2026 (ID 234285284) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Doc. 08 - DFC 2023-2026 (ID 234286491) Doc. 09 - Fluxo de Caixa Projetado (ID 234286492) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Doc. 02.1 - Constituição LTDA (ID 233976881) Doc. 02.2 1ª Alteração Constituição Filial (ID 233976882) Doc. 02.3 2ª Alteração Contratual (ID 233976884) Doc. 02.4 3ª Alteração Contratual (ID 233976886) Doc. 02.5 4ª Alteração Contratual (ID 233976887) Doc. 02.6 5ª Alteração Contratual (ID 233976888) Doc. 02.7 7ª Alteração Contratual (ID 233976889) Doc. 02.8 8ª Alteração Contratual (ID 233976890) Doc. 02.9 9ª Alteração Contratual (ID 233980491) Doc. 02.10 10ª Alteração Contratual (ID 233980492) Doc. 02.11 11ª Alteração Contratual (ID 233980493) Doc. 02.12 12ª Alteração Contratual (ID 233980494)
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Doc. 12.1 - Relação de Credores Consolidada - Grupo Soluções (ID 233981551) Doc. 12.2 - Relação de Credores Concursais - Grupo Soluções (ID 233981555) Doc. 13 - Relação de Credores Extraconcursais - Grupo Soluções (ID 233981561) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026



IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Doc. 10.1 - Relação de Empregados - Matriz (ID 233980536) Doc. 10.2 - Declaração Empregados - Filial (ID 233980537) complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Doc. 01.1 - Cartão CNPJ Matriz (ID 233976874) Doc. 01.2 - Cartão CNPJ Filial (ID 233976876) Doc. 04 - Certidão JUCEMAT (ID 233980499)
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Doc. 18 - Relação de Ativos - Soluções (ID 233982407)
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Doc. 14.1 - Extrato Bancário - Itaú Maio 2026 (ID 233981565) Doc. 14.2 - Extrato Bancário - Safra Maio 2026 (ID 233981570) Doc. 14.3 - Extrato Bancário - BB Maio 2026 (ID 233981575) Doc. 14.4 - Extrato Bancário - Sicoob Maio 2026 (ID 233981580)
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Doc. 15.1 - Certidão Protesto - Matriz (ID 233981584) Doc. 15.2 - Certidão Protesto - Filial (ID 233981588)
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Doc. 11.1 - Relação de Ações - Soluções Construtora (ID 233980540) Doc. 11.2 - Declaração ações e proc. arbitral - Matriz (ID 233981542) Doc. 11.3 - Declaração ações e proc. arbitral - Filia (ID 233981549)
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Doc. 01 - Relação do Passivo Fiscal - Soluções Construtora (ID 234285265) Doc. 02.1 - CND Municipal - Matriz (ID 234285266) Doc. 02.2 - Extrato Municipal - Matriz (ID 234285267) Doc. 02.3 - Certidão Positiva Municipal - Filial (ID 234285268) Doc. 02.4 - Extrato Municipal - Filial (ID 234285270) Doc. 02.5 - CND Positiva Estadual (ID 234285271) Doc. 02.6 - Extrato Estadual - Matriz (ID 234285272) Doc. 02.7 - Extrato Estadual - Filial (ID 234285273) Doc. 02.8 - CDAs Estaduais - Matriz (ID 234285274) Doc. 02.9 - Extrato Federal - Matriz (ID 234285275)
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Doc. 18 - Relação de Ativos - Soluções (ID 233982407) Ausente instrumento dos negócios jurídicos garantidos pelo art. 49, §3º da LRF. (resposta no ofício 01/2026 - não fornecimento pelas instituições financeiras)

Artigo 48 da Lei 11.101/05	Documentos fornecidos pela recuperanda / ID
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	complemento encaminhado em resposta ao Ofício 01/2026



OUTROS DOCUMENTOS	ID
Doc. 20.1 - CRLVe - Etios OSK3B96	233982417
Doc. 20.2 - CRLVe - Amarok QCN1I97	233982422
Doc. 20.3 - CRLVe - Oroch SPE1D20	233982424
Doc. 20.4 - CRLVe - Oroch SPM2G29	233982425
Doc. 20.5 - CRLVe - Oroch SPN0J29	233982428
Doc. 16.1 - Extrato Débitos - Matriz	233982398
Doc. 16.2 - Extrato Débitos - Filial	233982401

Após a análise e mensuração dos índices de adequação, consideramos que pontuação obtida pela Autora é suficiente para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

11. DAS SOLICITAÇÕES DO PERITO

Este perito nomeado no intento de cumprir com os objetivos da constatação prévia encaminhou ofício n. 001/2025 solicitando à requerente a apresentação de documentos comprobatórios em cumprimento aos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Assim, em resposta ao ofício, a devedora através do advogado responsável Dr. Joao Tito Schenini Cademartori Neto, encaminhou os documentos necessários para a verificação, conforme consta em anexo à presente constatação prévia.

Deste modo, após a análise e mensuração dos índices de adequação, consideramos que a pontuação obtida pela requerente é suficiente para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste relatório foi subsidiar informações ao ilustre Juízo por meio da análise técnica prévia nos autos do Processo nº **1029056-47.2026.8.11.0041**, para a pretensão do pedido de recuperação judicial formulada pela requerente **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49.**

Esse relatório técnico de Constatação Prévia indica e informa, se todos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF foram apresentados com a petição inicial, principalmente se os documentos contábeis estão de acordo com a legislação societária aplicável, constatando sua correspondência com os livros fiscais e comerciais. Ainda, fornece a informação de dados sobre a regularidade e real situação de atividade dos requerentes, bem como se está propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, tais como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

As informações constantes deste relatório técnico baseiam-se fundamentalmente nos documentos juntados pela empresa na ocasião do Pedido de Recuperação Judicial, nos documentos requisitados por e-mail ao responsável técnico contábil, administradores e procurador, e em outros elementos técnicos obtidos em inspeção técnica no dia 16/06/2026 na empresa **SOLUÇÕES VENDAS E**



13. CONCLUSÃO

Em conclusão final, verificou-se que na petição inicial, bem como, os documentos carreados aos autos do processo pelos requerentes e aqueles fornecidos através de solicitação por este perito, estes cumpriram e preencheram satisfatoriamente os requisitos subjetivos e objetivos previstos nos artigos 48 e 51 da LRF.

Cabe destacar que este Perito nomeado, atuou para consecução da Constatação Prévia determinada, mediante utilização de equipe auxiliar multidisciplinar, onde os profissionais especializados envolvidos (Administrador de Empresas e Advogados) trabalharam em conjunto com afinho, dedicação e responsabilidade para confecção deste Relatório de Verificação Prévia do requerente **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (matriz) - CNPJ: 34.814.487/0001-68 e SOLUCOES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (filial) - CNPJ: 34.814.487/0002-49** os quais assinam conjuntamente este relatório.

14. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório de Verificação Prévia, composto por 34 (trinta e quatro) páginas.

Com toda vênua e acatamento agradecemos a confiança manifestada na nomeação exarada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas e esclarecimentos do presente Relatório de Constatação Prévia.

Sendo o que temos a apresentar e relatar no momento, subscrevemos o presente, para os devidos fins legais e processuais.

Cuiabá/MT para Sinop/MT, 22 de junho de 2026

(assinado digitalmente)

M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Marco Antonio Lorga
Administrador Judicial Responsável
OAB/MT 13.536 e CRA/MT 00298

Tayná Tanaka V. Martins
OAB/MT 27.665



LAUDO TÉCNICO E INDIVIDUALIZADO DE ESSENCIALIDADE DOS BENS

Soluções Vendas e Construções Ltda (matriz) – CNPJ: 34.814.487/0001-68

Soluções Vendas e Construções Ltda (filial) – CNPJ: 34.814.487/0002-49

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo técnico tem por objetivo analisar a essencialidade dos bens móveis e veículos de propriedade da empresa Soluções Vendas e Construções Ltda de modo individualizado, no contexto de seu pedido de Recuperação Judicial. A análise fundamenta-se nos documentos apresentados nos autos, bem como da análise durante a vistoria in loco na data 16/06/2026 no endereço Avenida Frei Coimbra (Lot. Parque Del Rey), nº 300, Quadra 71, Lotes 04, 05 e 06, Bairro Ikaray, em Várzea Grande/MT, visando subsidiar a decisão judicial quanto à proteção desses ativos para a manutenção da atividade econômica.

2. SÍNTESE DA PETIÇÃO INICIAL

A requerente é uma empresa foi constituída em 2019, na cidade de Várzea Grande/MT, atuando no ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento técnico voltado principalmente a demandas do agronegócio e da indústria nacional.

As Requerentes alegam que atuam de forma integrada, com dependência operacional, administrativa e financeira, compartilhando planejamento, mão de obra, fornecedores, estrutura operacional, equipamentos, veículos e contratos comerciais. Também informa que as atividades administrativas, financeiras e operacionais passaram a ser concentradas em um único imóvel locado, onde funcionam conjuntamente as estruturas da matriz e da filial.

No histórico empresarial, a Recuperanda afirma ter executado obras em Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão, incluindo biofábricas, bio-salas, laboratórios, câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e estruturas voltadas ao agronegócio e à indústria.

A crise econômico-financeira é atribuída, entre outros fatores, a crescimento acelerado, falhas na composição de custos, subdimensionamento financeiro de contratos, atrasos em medições, inadimplência de clientes, ausência de pagamento de aditivos, aumento de despesas fixas e eventos extraordinários em obras. Apesar disso, a requerente informa que a empresa não interrompeu suas atividades, permanecendo ativa na execução de obras, realização de orçamentos, utilização de equipe técnica especializada, mão de obra terceirizada e fábrica própria de esquadrias.



As requerentes enfatizaram a necessidade de proteção dos bens e ativos utilizados na operação, especialmente veículos, diante do risco de constrições, arrestos, penhoras e buscas e apreensões que poderiam comprometer a continuidade das atividades.

3. CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS

Para fins deste laudo, foram adotados os seguintes critérios:

Essencialidade alta: bem diretamente vinculado à atividade-fim, à execução de obras, fabricação de esquadrias, montagem industrial, corte, soldagem, logística operacional, transporte de equipes, transporte de ferramentas ou preservação mínima da atividade produtiva.

Essencialidade moderada: bem relevante ao suporte administrativo, comercial, de planejamento, orçamento, comunicação, conforto laboral, guarda documental ou organização interna, mas cuja retirada isolada não inviabiliza imediatamente a atividade-fim.

Essencialidade baixa a moderada: bem de apoio indireto, sem demonstração documental específica de vínculo direto com produção, execução de obras ou geração imediata de receita, embora possa contribuir para organização, comunicação ou gestão.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ANALISADOS

Item	Bem	Marca/modelo ou identificação	Garantia/credor informado	Nível técnico de essencialidade
1	Ar-condicionado Hisense 18.000 BTUs	Hisense, modelo 18.000 BTUs, NF 285356	Não	Moderada
2	Ar-condicionado Hisense 18.000 BTUs	Hisense, modelo 18.001 BTUs, NF 285356	Não	Moderada
3	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285356	Não	Moderada
4	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285357	Não	Moderada
5	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285358	Não	Moderada
6	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285359	Não	Moderada
7	Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs	Hisense, NF 285360	Não	Moderada
8	Ar-condicionado Komeco 12.000 BTUs	Komeco	Não	Moderada



9	Ar-condicionado Hisense 9.000 BTUs	Hisense, NF 285362	Não	Moderada
10	Ar-condicionado Hisense 9.000 BTUs	Hisense, NF 285363	Não	Moderada
11	Compressor de ar Vonder 125 libras	Vonder	Não	Alta
12	Compressor de ar Pressure 140 libras	Pressure, NF 9211	Não	Alta
13	Monitores Samsung	Samsung, NF 1826625	Não	Moderada
14	Notebooks Lenovo	Lenovo, NF 53531	Não	Alta
15	Computador CPU Redragon	Redragon	Não	Alta
16	Impressora Epson L3250	Epson L3250, NF 58120	Não	Moderada
17	Impressora HP 4103	HP 4103, NF 24726186	Não	Moderada
18	Televisão TCL 75 polegadas	TCL 75", NF 63196	Não	Baixa a moderada
19	Refiladeira Makita/Bosch	Equipamento industrial, NF 585983	Não	Alta
20	Estampos AN Brasil Matrizes	Equipamento industrial, NF 5929	Não	Alta
21	Máquina de corte plasma Weld Vision	Oxicorte, NF 501488	Não	Alta
22	Máquina de solda Volder	MIG/MAG	Não	Alta
23	Máquina de solda Weld Vision	MIG/MAG	Não	Alta
24	Guincho girafa hidráulico	Equipamento industrial, NF 505974	Não	Alta
25	Mesas de madeira e plástico	Mobiliário	Não	Moderada
26	Cadeira de escritório presidente	Mobiliário, NF 3101	Não	Moderada
27	Cadeiras de madeira e plástico	Mobiliário	Não	Moderada
28	Armários de madeira e aço	Mobiliário	Não	Moderada
29	Toyota Etios SD XLS 2014/2014	Placa OSK3B96	Não	Alta



30	Volkswagen Amarok V6 AC4 2020/2020	Placa QCN1I97	Sim, Banco Itaú	Alta
31	Renault Oroch Intense 2023/2024	Placa SPE1D20	Não	Alta
32	Renault Oroch Intense 2024/2025	Placa SPM2G29	Sim, Banco Itaú	Alta
33	Renault Oroch Intense 2024/2025	Placa SPN0J29	Sim, Banco Itaú	Alta

Cumpre destacar que, durante a vistoria in loco, esta Perita constatou a existência de bens não indicados na relação inicialmente apresentada pela recuperanda. Tais bens passam a integrar o escopo da presente perícia, encontrando-se discriminados abaixo:

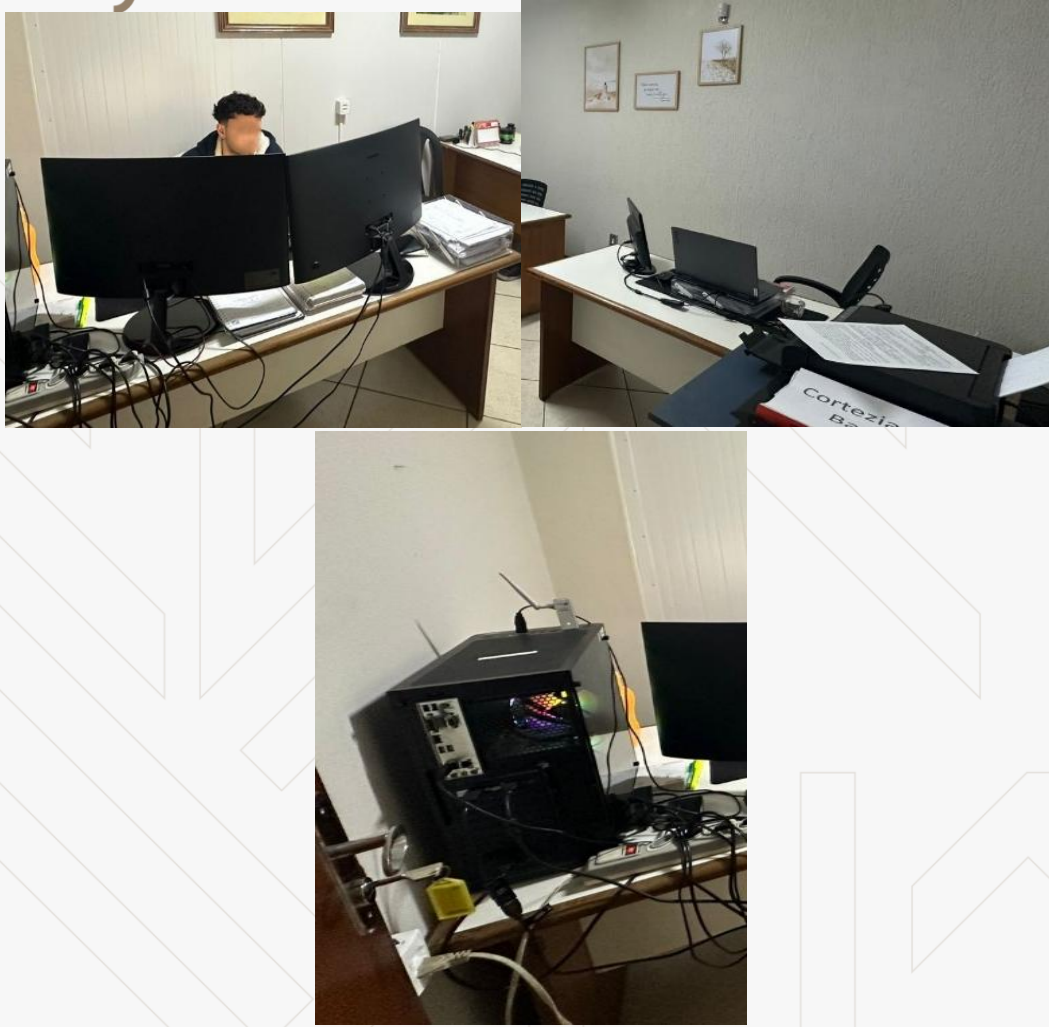
- 1) Airless atlas POWERTECH
- 2) Airless ronepen
- 3) Airless vonder mpa1010
- 4) Bancada apoio para bancada de corte de alumínio pema
- 5) Bancada de corte pema G322A
- 6) Bancada industrial de serra fita horizontal FREMAQ – SFH -10
- 7) Bancada portatil retiladora de perfil elétrica Bosch (OBS)
- 8) Compressor de ar – SCHULZ – pratic Air
- 9) Compressor de ar profissional vonder – vdcsv 10100
- 10) Esmilhadeira DWT EAD860N
- 11) Esmilhadeira industrial Makita – ga7020
- 12) Exausto climatizador rotoplast
- 13) Freeza de mão portatil vonder – mrv115
- 14) Freezadora pneumática pema – pm2000
- 15) Furadeira elétrica - vonder - fiv 595N
- 16) Máquina de corte plasma - vonder - CUT 40
- 17) Parafusadeira - wesco - wS23
- 18) Parafusadeira vonder ipfv1852
- 19) Parafusadeira vonder pfv238I
- 20) Poli corte - Einhell - tcsm2534dual
- 21) Policorte - Bosch - gcm10x
- 22) Policorte - ingco - bm2s24001-9
- 23) Serra circular - Bosch –
- 24) Serra circular -DWt - scd1400
- 25) Serra circular- makita- 4100nh2
- 26) Serra circular vonder - scv1400

5. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA ESSENCIALIDADE



5.1 Dos materiais de escritório





5.1.1 Mesas de madeira e plástico

Descrição do bem: conjunto de mesas de madeira e plástico, classificado como mobiliário.

Uso: o uso para escritório, sala de reunião, setor administrativo, comercial, compras, orçamento ou apoio operacional.

Produtividade: moderada. Servem de suporte às atividades administrativas, reuniões, elaboração de propostas, organização documental e atendimento interno.

Rentabilidade: indireta e moderada. Não geram receita diretamente, mas sustentam a estrutura administrativa necessária à operação.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: desorganização de ambiente administrativo, redução de capacidade de trabalho presencial e prejuízo indireto à gestão.



5.1.2 Cadeira de escritório presidente – NF 3101

Descrição do bem: cadeira de escritório tipo presidente, classificada como mobiliário.

Uso: o uso no escritório administrativo ou sala de gestão.

Produtividade: moderada. Proporciona condições ergonômicas mínimas para atividades administrativas, financeiras ou gerenciais.

Rentabilidade: indireta e moderada. Apoia rotinas de gestão, mas não possui vínculo direto com receita.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução de conforto e ergonomia no posto de trabalho, sem paralisação imediata da atividade empresarial.

5.1.3 Cadeiras de madeira e plástico

Descrição do bem: conjunto de cadeiras de madeira e plástico, classificado como mobiliário.

Uso: o uso no escritório, recepção, sala de reunião, atendimento a fornecedores, clientes ou colaboradores.

Produtividade: moderada. Apoiam reuniões, treinamentos, atendimento e rotinas internas.

Rentabilidade: indireta e moderada. Contribuem para funcionamento organizado da estrutura administrativa.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: prejuízo à estrutura de atendimento e reuniões, sem inviabilização direta da atividade produtiva.

5.1.4 Armários de madeira e aço

Descrição do bem: armários de madeira e aço, classificados como mobiliário.

Uso: o uso no escritório, almoxarifado administrativo, arquivo, guarda de documentos, ferramentas leves, materiais de expediente ou insumos administrativos.

Produtividade: moderada. Permitem organização e preservação documental e material.

Rentabilidade: indireta e moderada. Reduzem perdas, desorganização e tempo de busca por documentos e materiais.

Nível de essencialidade: moderada.



Impacto de retirada: desorganização administrativa, risco de extravio documental e perda de eficiência em controles internos.

5.1.5 Ar-condicionado Hisense 18.000 BTUs – modelo 18.000 BTUs – NF 285356

Descrição do bem: equipamento de climatização, classificado na relação como eletrodoméstico, marca Hisense, modelo 18.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. O bem não atua diretamente na fabricação de estruturas, corte, soldagem, montagem ou transporte, mas contribui para condições adequadas de trabalho, especialmente em ambientes administrativos e de engenharia.

Rentabilidade: indireta e moderada. Pode favorecer produtividade da equipe administrativa, elaboração de orçamentos, reuniões e execução de rotinas internas, mas não gera faturamento de forma autônoma.

Nível de essencialidade: moderada. Sua retirada isolada não paralisaria diretamente obras ou produção industrial, mas poderia reduzir conforto, eficiência administrativa e funcionamento adequado de ambientes com equipamentos eletrônicos.

Impacto de retirada: prejuízo operacional indireto, com possível redução de conforto térmico, queda de produtividade administrativa e necessidade de remanejamento de ambientes.

5.1.6 Ar-condicionado Hisense 18.000 BTUs – modelo 18.001 BTUs – NF 285356

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, descrito na relação como ar-condicionado de 18.000 BTUs, com modelo lançado como 18.001 BTUs.

Uso: o uso compatível com climatização de ambiente de maior dimensão, como escritório, sala de reunião, setor de planejamento ou área de apoio operacional.

Produtividade: moderada. Contribui para a manutenção de ambiente laboral adequado, mas não integra diretamente o ciclo produtivo de obras, fabricação ou montagem.

Rentabilidade: indireta e moderada. Auxilia a preservação da rotina administrativa e comercial, mas não há dado documental que vincule o equipamento a receita específica.

Nível de essencialidade: moderada. Sua relevância está no suporte ao ambiente de trabalho, e não na execução direta dos contratos.

Impacto de retirada: redução da capacidade de climatização e possível comprometimento de salas administrativas, sem inviabilização imediata da atividade-fim.



5.1.7 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285356

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Favorece a permanência de colaboradores e o regular funcionamento das atividades administrativas.

Rentabilidade: indireta e moderada. Pode contribuir para eficiência em elaboração de propostas, controle financeiro e rotinas internas, mas sem geração direta de receita.

Nível de essencialidade: moderada. Bem de apoio à estrutura operacional e administrativa.

Impacto de retirada: desconforto térmico e possível redução de desempenho administrativo, sem paralisação direta de obras ou produção.

5.1.8 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285357

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada, por proporcionar condições ambientais adequadas para colaboradores que executam rotinas de gestão, compras, orçamentos, medições e controle interno.

Rentabilidade: indireta e moderada, vinculada à manutenção do desempenho de atividades administrativas e comerciais.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução da capacidade de climatização do estabelecimento, com prejuízo indireto ao conforto e eficiência laboral.

5.1.9 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285358

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Sua função é acessória, ligada à manutenção de ambiente adequado.



Rentabilidade: indireta e moderada. Contribui para preservar a rotina administrativa, sem atuação direta na atividade produtiva.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução de conforto e eventual necessidade de realocação de equipe ou concentração de atividades em ambientes climatizados remanescentes.

5.1.10 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285359

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Contribui para a continuidade de atividades administrativas e de apoio, mas não é insumo produtivo direto.

Rentabilidade: indireta e moderada. A rentabilidade decorre da manutenção de ambiente funcional para colaboradores e equipamentos eletrônicos.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: prejuízo indireto ao ambiente de trabalho, sem interrupção imediata da atividade principal.

5.1.11 Ar-condicionado Hisense 12.000 BTUs – NF 285360

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 12.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. A contribuição produtiva ocorre por meio da preservação de ambiente adequado ao trabalho.

Rentabilidade: indireta e moderada. Não há geração autônoma de receita, mas o bem auxilia a manutenção da organização administrativa.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução da capacidade total de climatização e eventual desconforto operacional.

5.1.12 Ar-condicionado Komeco 12.000 BTUs

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Komeco, modelo 12.000 BTUs.



Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Atua como suporte ao ambiente laboral.

Rentabilidade: indireta e moderada. Contribui para eficiência das atividades internas, porém sem relação direta documentada com faturamento.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: possível redução de conforto e eficiência administrativa, mas sem paralisação imediata de contratos de construção.

5.1.13 Ar-condicionado Hisense 9.000 BTUs – NF 285362

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 9.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. O efeito sobre produtividade é indireto, vinculado a conforto térmico e preservação de ambiente adequado.

Rentabilidade: indireta e moderada. Não gera receita direta.

Nível de essencialidade: moderada, com menor criticidade individual em relação aos aparelhos de maior capacidade.

Impacto de retirada: redução pontual da climatização, com impacto setorial, mas sem comprometimento direto da atividade-fim.

5.1.14 Ar-condicionado Hisense 9.000 BTUs – NF 285363

Descrição do bem: equipamento de climatização, marca Hisense, modelo 9.000 BTUs.

Uso: o uso técnico é a climatização de ambiente administrativo, sala operacional, escritório ou área de apoio.

Produtividade: moderada. Auxilia condições de trabalho, mas não integra processo produtivo direto.

Rentabilidade: indireta e moderada.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: impacto limitado ao ambiente climatizado pelo equipamento, sem inviabilização imediata da produção ou execução de obras.

5.1.15 Monitores Samsung – NF 1826625



Descrição do bem: monitores Samsung, classificados como eletrônicos.

Uso: o uso compatível com estações de trabalho administrativas, financeiras, comerciais, de orçamento, engenharia, compras ou controle de obras.

Produtividade: moderada. Monitores ampliam eficiência em rotinas digitais, leitura de projetos, planilhas, medições, orçamentos e documentos.

Rentabilidade: indireta e moderada. Contribuem para produtividade administrativa e técnica, sem geração direta de receita.

Nível de essencialidade: moderada. São relevantes para estrutura administrativa e técnica, mas substituíveis com menor impacto que máquinas industriais ou veículos.

Impacto de retirada: redução de eficiência em estações de trabalho e eventual gargalo em rotinas administrativas, comerciais e técnicas.

5.1.16 Notebooks Lenovo – NF 53531

Descrição do bem: notebooks Lenovo, classificados como eletrônicos.

Uso: o uso compatível com sede administrativa, canteiros de obra, visitas técnicas, elaboração de orçamentos, medições, comunicação com clientes, fornecedores e acompanhamento de projetos.

Produtividade: alta. A mobilidade dos notebooks é compatível com a atuação em obras externas, acompanhamento simultâneo de contratos e rotinas de orçamento e engenharia.

Rentabilidade: alta e indireta. Auxiliam captação de clientes, elaboração de propostas, controle de contratos e execução administrativa, atividades necessárias para geração e manutenção de receitas.

Nível de essencialidade: alta. Dada a natureza técnica e externa da atividade, equipamentos computacionais móveis têm relevância operacional elevada.

Impacto de retirada: prejuízo ao acompanhamento remoto de obras, elaboração de orçamentos, comunicação técnica e gestão documental.

5.1.17 Computador CPU Redragon

Descrição do bem: computador CPU Redragon, classificado como eletrônico.

Uso: o uso compatível com sede administrativa, setor de orçamento, financeiro, engenharia, projetos, gestão de documentos e controle de obras.

Produtividade: alta. Equipamento computacional central contribui para rotinas essenciais de gestão, documentação, orçamento, medição, compras e controle financeiro.



Rentabilidade: alta e indireta. Permite organização de propostas, gestão de contratos e controle de custos, essenciais em empresa que atua por contratos e medições periódicas.

Nível de essencialidade: alta. Embora não seja equipamento industrial, é ferramenta operacional relevante para gestão técnica e administrativa.

Impacto de retirada: perda de estação de trabalho, redução de capacidade administrativa e risco de atraso em orçamentos, medições, controles e comunicações.

5.1.18 Impressora Epson L3250 – NF 58120

Descrição do bem: impressora Epson L3250, classificada como eletrônico.

Uso: o uso compatível com escritório administrativo, impressão de documentos, orçamentos, propostas, relatórios, medições, ordens de serviço e documentos internos.

Produtividade: moderada. Facilita rotinas administrativas e comerciais, embora a operação principal possa subsistir com meios digitais ou impressões terceirizadas.

Rentabilidade: indireta e moderada. Reduz custos e tempo com impressão externa e contribui para formalização documental de propostas e obras.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: maior dependência de terceiros, aumento de tempo em rotinas documentais e redução de autonomia administrativa.

5.1.19 Impressora HP 4103 – NF 24726186

Descrição do bem: impressora HP 4103, classificada como eletrônico.

Uso: o uso compatível para documentos fiscais, administrativos, contratos, orçamentos e medições.

Produtividade: moderada. Apoia o fluxo documental da empresa, mas não atua diretamente na fabricação ou montagem.

Rentabilidade: indireta e moderada. Favorece agilidade documental e reduz despesas externas.

Nível de essencialidade: moderada.

Impacto de retirada: redução da capacidade de impressão interna, eventual atraso na formalização documental e aumento de custos acessórios.

5.1.20 Televisão TCL 75 polegadas – NF 63196



Descrição do bem: televisão TCL de 75 polegadas, classificada como eletrônico.

Uso: o uso compatível é apresentação de projetos, reuniões, videoconferências, treinamento, comunicação interna ou apoio comercial.

Produtividade: baixa a moderada. Pode contribuir para reuniões e apresentações, mas não há demonstração documental de uso indispensável em obra, fábrica ou logística.

Rentabilidade: indireta e baixa a moderada. Pode favorecer apresentações comerciais e alinhamentos técnicos, mas não gera receita de forma direta.

Nível de essencialidade: baixa a moderada. Não se caracteriza, pelos documentos disponíveis, como bem crítico à continuidade da atividade empresarial.

Impacto de retirada: perda de recurso de apresentação e apoio em reuniões, sem paralisação da operação produtiva ou logística.

5.2 Das máquinas e equipamentos

5.2.1. Compressor de ar Vonder 125 libras

Descrição do bem: compressor de ar, marca Vonder, capacidade indicada de 125 libras.

Uso: o uso é compatível com apoio à fábrica de esquadrias, manutenção, acionamento de ferramentas pneumáticas, limpeza técnica, montagem e preparação de materiais.

Produtividade: alta. O compressor é equipamento de apoio diretamente ligado a operações industriais e de manutenção, podendo viabilizar ferramentas e etapas auxiliares de fabricação ou montagem.

Rentabilidade: alta e indireta-direta. Contribui para reduzir terceirização, acelerar etapas produtivas e manter capacidade de execução interna.

Nível de essencialidade: alta. O bem possui aderência direta à estrutura produtiva descrita nos autos.

Impacto de retirada: redução da autonomia produtiva, atraso em serviços de fabricação, manutenção ou acabamento, e possível dependência de terceiros ou locação de equipamento.





5.2.2 Compressor de ar Pressure 140 libras – NF 9211

Descrição do bem: compressor de ar, marca Pressure, capacidade de 140 libras.

Uso: o uso compatível com área produtiva, oficina, fábrica de esquadrias ou apoio operacional.

Produtividade: alta. A maior capacidade indicada amplia a utilidade em atividades de apoio industrial e operacional.

Rentabilidade: alta. O bem favorece continuidade de serviços internos, reduzindo custos de contratação externa e auxiliando o cumprimento de prazos.

Nível de essencialidade: alta. Atua como equipamento de suporte direto à produção e manutenção operacional.

Impacto de retirada: perda de capacidade de acionamento pneumático, atraso em atividades de oficina/fábrica e maior custo operacional.



5.2.3 Estampos AN Brasil Matrizes – NF 5929

Descrição do bem: estampos/matrizas AN Brasil, classificados como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com fabricação de peças, padronização de componentes, conformação, estampagem ou produção seriada de elementos usados em esquadrias, estruturas e montagens.

Produtividade: alta. Matrizes e estampos tendem a padronizar produção, reduzir tempo de fabricação e assegurar repetibilidade técnica.

Rentabilidade: alta. Favorecem produtividade, economia de escala, redução de desperdícios e manutenção da qualidade.

Nível de essencialidade: alta. O bem está diretamente associado à capacidade produtiva industrial da empresa.

Impacto de retirada: redução da capacidade de produção padronizada, aumento de tempo de fabricação, necessidade de terceirização e possível atraso em contratos.



5.2.4 Máquina de corte plasma Weld Vision – Oxicorte – NF 501488



Descrição do bem: máquina de corte plasma Weld Vision, modelo/uso indicado como oxicorte, classificada como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com fábrica/oficina, corte de peças metálicas, preparação de componentes para estruturas metálicas, esquadrias e montagem industrial.

Produtividade: alta. É equipamento diretamente ligado ao processamento de metal, atividade central em empresa de estruturas metálicas.

Rentabilidade: alta. Viabiliza corte interno, maior controle de prazos, redução de custos com terceiros e agregação de valor na fabricação.

Nível de essencialidade: alta. Equipamento crítico para a atividade-fim descrita na petição.

Impacto de retirada: severa redução da capacidade de corte, atraso de produção, dependência de terceiros e risco de descumprimento de cronogramas.



5.2.5 Máquina de solda Volder – MIG/MAG

Descrição do bem: máquina de solda Volder, modelo MIG/MAG, classificada como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com fábrica, oficina e eventualmente canteiros de obra, para soldagem de peças metálicas, montagem, reparos e fabricação de estruturas.



Produtividade: alta. Soldagem MIG/MAG é atividade diretamente relacionada à fabricação e montagem metálica.

Rentabilidade: alta. Permite execução interna de serviços essenciais, reduzindo custo de terceirização e viabilizando faturamento por obras e medições.

Nível de essencialidade: alta.

Impacto de retirada: comprometimento direto da fabricação e montagem, atraso em obras e redução da capacidade produtiva.



5.2.6 Máquina de solda Weld Vision – MIG/MAG

Descrição do bem: máquina de solda Weld Vision, modelo MIG/MAG, classificada como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com fábrica, oficina e canteiros, para soldagem de estruturas, esquadrias e componentes metálicos.

Produtividade: alta. A existência de mais de uma máquina de solda aumenta capacidade produtiva, redundância operacional e atendimento simultâneo a diferentes frentes de trabalho.

Rentabilidade: alta. A capacidade adicional de soldagem contribui para cumprimento de prazos e manutenção da produção.

Nível de essencialidade: alta.

Impacto de retirada: perda de redundância e capacidade de soldagem, aumento de gargalos e risco de paralisação parcial de atividades produtivas.





5.2.7 Guincho girafa hidráulico – NF 505974

Descrição do bem: guincho girafa hidráulico, classificado como equipamento industrial.

Uso: o uso compatível com movimentação, elevação e posicionamento de peças, motores, componentes metálicos, materiais pesados e equipamentos em fábrica/oficina.

Produtividade: alta. Facilita movimentação segura de cargas e reduz dependência de força manual.

Rentabilidade: alta. Reduz tempo de manuseio, risco de acidentes, danos materiais e improdutividade.

Nível de essencialidade: alta. Em atividade de estruturas metálicas e montagem, a movimentação segura de peças e equipamentos é operacionalmente relevante.

Impacto de retirada: aumento de risco operacional, lentidão na movimentação de peças, necessidade de locação ou uso de mão de obra adicional.





5.3 DOS VEÍCULOS

5.3.1 Toyota Etios SD XLS 2014/2014 – placa OSK3B96

Descrição do bem: automóvel Toyota Etios SD XLS, ano/modelo 2014/2014, placa OSK3B96, sem garantia indicada na Relação de Ativos.

Uso: o uso vinculado à sede, visitas comerciais, deslocamento de pessoas, apoio administrativo e deslocamento técnico. Utilizados tanto para transporte de pessoas quanto de equipamentos.

Produtividade: alta. Ainda que seja automóvel e não caminhonete, contribui para deslocamentos de equipe, visitas, reuniões, orçamentos e acompanhamento de obras.

Rentabilidade: alta e indireta. Apoia atividades comerciais e técnicas que mantêm carteira de clientes, orçamentos e acompanhamento de contratos.

Nível de essencialidade: alta. A frota é essencial à manutenção operacional, logística e suporte das atividades da empresa.

Impacto de retirada: redução de mobilidade administrativa e técnica, maior custo com transporte de terceiros e possível atraso em visitas, medições e reuniões.





5.3.2 Volkswagen Amarok V6 AC4 2020/2020 – placa QCN1I97 – Banco Itaú

Descrição do bem: caminhonete Volkswagen Amarok V6 AC4, ano/modelo 2020/2020, placa QCN1I97, com garantia indicada em favor do Banco Itaú, mediante contrato de financiamento.

Análise da essencialidade: prejudicada. Não foi encontrado o referido bem durante a vistoria in loco.

5.3.3 Renault Oroch Intense 2023/2024 – placa SPE1D20

Descrição do bem: caminhonete Renault Oroch Intense, ano/modelo 2023/2024, placa SPE1D20, sem garantia configurada.

Uso: o uso móvel em sede, fornecedores, clientes e canteiros de obra. Utilizados para transporte de pessoas e equipamentos, fiscalização de obras, medições, reuniões, atendimento comercial e suporte logístico externo.



Produtividade: alta. A caminhonete viabiliza deslocamentos operacionais e transporte leve de ferramentas e materiais.

Rentabilidade: alta. Apoia execução de contratos, captação de clientes e manutenção da carteira ativa.

Nível de essencialidade: alta.

Impacto de retirada: redução da capacidade de deslocamento simultâneo de equipes e maior risco de atraso em atendimentos técnicos e comerciais.



5.3.4 Renault Oroch Intense 2024/2025 – placa SPM2G29 – Banco Itaú

Descrição do bem: caminhonete Renault Oroch Intense, ano/modelo 2024/2025, placa SPM2G29, com garantia indicada em favor do Banco Itaú, mediante contrato de financiamento.

Uso: o uso móvel em operações externas, canteiros de obra, fornecedores, clientes e apoio à fábrica de esquadrias.

Produtividade: alta. Aumenta a disponibilidade da frota para múltiplas frentes, compatível com a execução de obras em diferentes localidades.

Rentabilidade: alta. Contribui para continuidade de contratos, suporte a equipes, atendimento emergencial e deslocamento de materiais.



Nível de essencialidade: alta.

Impacto de retirada: perda de capacidade logística e de atendimento simultâneo, aumentando risco de paralisação parcial de frentes de serviço e custos com locação/transporte.



5.3.5 Renault Oroch Intense 2024/2025 – placa SPN0J29 – Banco Itaú

Descrição do bem: caminhonete Renault Oroch Intense, ano/modelo 2024/2025, placa SPN0J29, com garantia indicada em favor do Banco Itaú, mediante contrato de financiamento.

Uso: veículo móvel, utilizado em deslocamento de equipes, transporte de ferramentas, visitas técnicas, atendimento comercial, suporte à fábrica de esquadrias e resposta a emergências em obras.

Produtividade: alta. Os veículos permitem suporte contínuo às equipes externas, entrega de materiais, deslocamento emergencial de peças e atendimento às demandas surgidas nos canteiros de obras.

Rentabilidade: alta. O bem contribui para manutenção da atividade, continuidade dos contratos e preservação da geração de receitas.



Nível de essencialidade: alta. O veículo relacionado constitui bem absolutamente essenciais ao desenvolvimento das atividades empresariais, manutenção da operação, continuidade dos contratos e preservação da atividade econômica.

Impacto de retirada: comprometimento da frota utilitária, aumento de custos logísticos, perda de capacidade de resposta emergencial e risco de atraso em obras.



5.4 Dos bens não elencados na relação de ativos. Identificados na vistoria in loco.

5.4.1 Airless Atlas Powertech

Descrição do bem: Equipamento de pintura airless marca Atlas, linha Powertech.

Uso: Equipamento móvel de pintura de alta pressão, utilizado para aplicação de revestimentos, fundos anticorrosivos e pintura final em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, tanto na fábrica quanto em canteiros de obras.

Produtividade: alta. A máquina airless permite a cobertura de grandes superfícies metálicas em curto espaço de tempo, com acabamento uniforme e menor desperdício de material, acelerando significativamente a etapa de acabamento das estruturas, essencial para o cumprimento de cronogramas.

Rentabilidade: alta. O bem contribui diretamente para a finalização e entrega dos produtos e obras, garantindo a qualidade exigida pelos clientes do agronegócio e



indústria, impactando positivamente a margem de lucro pela redução de tempo e material.

Nível de essencialidade: alta. Constitui maquinário indispensável para a proteção anticorrosiva e acabamento estético das estruturas metálicas fabricadas e montadas pela empresa, etapa obrigatória no processo produtivo.

Impacto de retirada: comprometimento da capacidade de pintura e acabamento, necessidade de terceirização do serviço ou retorno à pintura manual (mais lenta e custosa), risco de atraso na entrega das obras e possível perda de qualidade no revestimento das estruturas metálicas.



5.4.2 Furadeira Magnética Bosch GBM50-2

Descrição do bem: Duas unidades de furadeira com base eletromagnética marca Bosch, modelo GBM50-2.

Uso: Equipamentos portáteis de perfuração de precisão em metais, utilizados para realizar furos em vigas, chapas e perfis metálicos pesados diretamente no local de montagem ou na fábrica, onde a peça não pode ser movida até uma furadeira de bancada.

Produtividade: alta. A base magnética permite fixação segura em qualquer posição sobre a estrutura metálica, garantindo furos precisos e rápidos sem necessidade de deslocamento de peças pesadas, otimizando o tempo de fabricação e montagem.



Rentabilidade: alta. A eficiência na furação de estruturas metálicas é fator determinante para a velocidade de montagem das obras, refletindo diretamente na capacidade da empresa de executar múltiplos contratos simultaneamente e gerar receitas.

Nível de essencialidade: alta. As furadeiras magnéticas são equipamentos cardeais na atividade de montagem de estruturas metálicas, sendo inviável a execução de furos de grande diâmetro em campo sem este tipo de maquinário.

Impacto de retirada: paralização ou severo retardo nas atividades de montagem em campo, impossibilidade de realizar furos precisos em peças já instaladas, aumento exponencial do tempo de fabricação e risco de descumprimento de prazos contratuais.



5.4.3 Airless Ronepen

Descrição do bem: Equipamento de pintura airless marca Ronepen.

Uso: Equipamento de pulverização de tinta sem ar, empregado na aplicação de tintas industriais, epóxi e poliuretano sobre estruturas metálicas para proteção contra corrosão e intempéries.

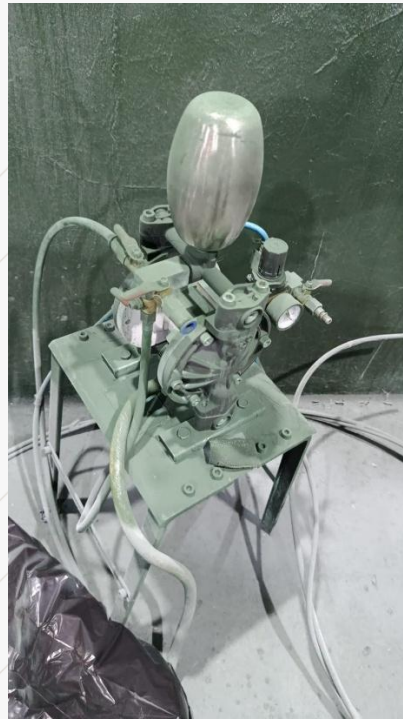
Produtividade: alta. Proporciona aplicação rápida e homogênea de camadas protetoras em perfis metálicos, substituindo o trabalho manual lento e garantindo a espessura de filme seco exigida pelas normas técnicas de construção metálica.

Rentabilidade: alta. Reduz o custo com mão de obra e desperdício de tinta, assegurando a durabilidade das estruturas fabricadas, o que é fundamental para a satisfação do cliente e manutenção da competitividade no mercado industrial e agro.

Nível de essencialidade: alta. Equipamento estritamente necessário para o cumprimento das etapas de tratamento de superfície e pintura, fases críticas na fabricação de galpões e estruturas para o agronegócio.

Impacto de retirada: gargalo na linha de produção, atraso na liberação de peças para montagem, aumento dos custos operacionais com pintura e potencial comprometimento da durabilidade das estruturas entregues.





5.4.5 Airless Vonder MPA1010

Descrição do bem: Máquina de pintura airless marca Vonder, modelo MPA 1010.

Uso: Equipamento de pintura de alta produção, utilizado na finalização e impermeabilização de estruturas e painéis isotérmicos, garantindo cobertura eficiente em grandes áreas.

Produtividade: alta. A vazão e pressão do equipamento permitem a rápida cobertura de grandes superfícies, sendo vital para o acabamento de galpões industriais e instalações do agronegócio de grande porte.

Rentabilidade: alta. A agilidade proporcionada pelo equipamento reflete diretamente na redução do tempo de obra, diminuindo custos indiretos e permitindo o faturamento mais célere dos contratos.

Nível de essencialidade: alta. Essencial para a fase de acabamento, garantindo a entrega das obras dentro dos padrões de qualidade e proteção exigidos pelo mercado.

Impacto de retirada: redução drástica na velocidade de pintura, necessidade de alocação de maior contingente de mão de obra para a mesma tarefa, elevação de custos e risco de atraso na entrega final da obra.





5.4.5 Bancada Apoio para Bancada de Corte de Alumínio Pema

Descrição do bem: Bancada de apoio (rolete/prolongador) para máquina de corte de alumínio marca Pema.

Uso: Estrutura de suporte auxiliar utilizada para apoiar perfis de alumínio e estruturas metálicas longas durante o processo de corte, garantindo alinhamento e segurança.

Produtividade: alta. Permite o manuseio seguro e preciso de perfis longos por um único operador, evitando envergamento do material e garantindo o esquadro perfeito dos cortes.

Rentabilidade: alta. Previne a perda de material por cortes incorretos e otimiza a mão de obra, contribuindo para a eficiência do processo de fabricação de esquadrias e estruturas.

Nível de essencialidade: alta. Sem o apoio adequado, o corte de perfis longos (comuns em painéis isotérmicos e estruturas metálicas) torna-se impreciso e perigoso, comprometendo a qualidade da montagem.

Impacto de retirada: inviabilidade de corte preciso de perfis longos, aumento do desperdício de matéria-prima, risco de acidentes de trabalho e necessidade de mais operadores para a mesma tarefa.





5.4.6 Bancada de Corte Pema G322A

Descrição do bem: Máquina de corte policorte/serra de bancada marca Pema, modelo G322A.

Uso: Equipamento estacionário de corte de precisão, utilizado para seccionamento de perfis de alumínio e metais não ferrosos empregados nas esquadrias e acabamentos dos painéis isotérmicos.

Produtividade: alta. Realiza cortes em ângulos variados com extrema precisão e rapidez, etapa primária e fundamental na fabricação de qualquer estrutura metálica ou esquadria.

Rentabilidade: alta. A precisão do corte evita retrabalhos e desperdício de material de alto custo (alumínio), garantindo a margem de contribuição dos produtos fabricados.

Nível de essencialidade: alta. Trata-se do equipamento central na linha de produção de esquadrias e arremates metálicos, sem o qual a fabricação é fisicamente impossível nos padrões industriais.

Impacto de retirada: paralisação do setor de fabricação de esquadrias e acabamentos, impossibilidade de processar perfis de alumínio, interrupção do fornecimento interno para as obras e colapso da atividade produtiva neste segmento.





5.4.7 Bancada Industrial de Serra Fita Horizontal FREMAQ – SFH -10

Descrição do bem: Serra de fita horizontal industrial marca Fremaq, modelo SFH-10.

Uso: Máquina de corte contínuo para metais pesados, utilizada para cortar maciços, tubos grossos e vigas de aço estrutural em grandes volumes.

Produtividade: alta. Corta metais pesados com alta velocidade, precisão e menor perda de material em comparação com discos abrasivos, operando de forma semi-automática e liberando o operador para outras tarefas.

Rentabilidade: alta. O equipamento reduz drasticamente o tempo de preparação das peças estruturais (vigas e pilares), acelerando o ciclo de fabricação dos galpões e estruturas metálicas.

Nível de essencialidade: alta. É a principal máquina de corte pesado da empresa, indispensável para o seccionamento das matérias-primas brutas (vigas H, I, U) que compõem o esqueleto das obras.

Impacto de retirada: paralisação da fabricação de estruturas pesadas, impossibilidade de cortar vigas estruturais com eficiência, aumento extremo do tempo de produção e inviabilidade de execução de obras de grande porte.



5.4.8 Bancada Portátil Refiladora de Perfil Elétrica Bosch

Descrição do bem: Tupia/Refiladora elétrica portátil com bancada marca Bosch.

Uso: Equipamento utilizado para dar acabamento, arredondar bordas e fazer encaixes precisos em perfis metálicos leves e painéis isotérmicos.

Produtividade: moderada a alta. Permite o ajuste fino e acabamento de peças no canteiro de obras ou na fábrica, garantindo o encaixe perfeito dos painéis isotérmicos e perfis de acabamento.

Rentabilidade: moderada. Contribui para a qualidade do acabamento final, reduzindo problemas de montagem e retrabalhos.

Nível de essencialidade: alta. O perfeito encaixe dos painéis isotérmicos é crucial para a eficiência térmica das câmaras frias e galpões do agronegócio, sendo a refiladora essencial para os ajustes finos.

Impacto de retirada: dificuldade no encaixe de painéis, perda de qualidade no isolamento térmico das obras, acabamento estético inferior e aumento do tempo de montagem.



5.4.9 Compressor de Ar – SCHULZ – Pratic Air

Descrição do bem: Compressor de ar a pistão marca Schulz, linha Pratic Air.

Uso: Equipamento gerador de ar comprimido, utilizado para alimentar ferramentas pneumáticas, pistolas de pintura e limpeza de peças nas frentes de trabalho ou na fábrica.

Produtividade: alta. Fornece a energia pneumática necessária para o funcionamento de diversas outras ferramentas, sendo o "coração" de sistemas de pintura e rebiteagem.

Rentabilidade: alta. A utilização de ferramentas pneumáticas é significativamente mais rápida que as manuais, otimizando o tempo de fabricação e montagem.



Nível de essencialidade: alta. Sem ar comprimido, inviabiliza-se o uso de rebidadeiras pneumáticas, pistolas de pintura e parafusadeiras a ar, essenciais na montagem de estruturas metálicas.

Impacto de retirada: paralisação de todos os equipamentos dependentes de ar comprimido, retorno a processos manuais lentos e queda abrupta na velocidade de produção e montagem.



5.4.10 Compressor de Ar Profissional Vonder – VDCSV 10100

Descrição do bem: Compressor de ar de alta capacidade marca Vonder, modelo VDCSV 10100.

Uso: Equipamento robusto de geração de ar comprimido, destinado a suportar linhas de produção contínuas e múltiplas ferramentas pneumáticas simultaneamente.

Produtividade: alta. Mantém a pressão e vazão constantes para a linha de produção fabril, permitindo o trabalho ininterrupto de várias estações de montagem e pintura.

Rentabilidade: alta. Garante o ritmo industrial de produção, fundamental para o atendimento do volume de encomendas de estruturas e painéis.

Nível de essencialidade: alta. Trata-se da fonte de energia pneumática principal da fábrica, vital para a operação de equipamentos de corte a plasma, pintura e fixação.

Impacto de retirada: paralisação da linha de produção pneumática, impossibilidade de uso de máquinas de corte a plasma e perda drástica da capacidade industrial da empresa.



5.4.11 Esmerilhadeira DWT EAD860N

Descrição do bem: Esmerilhadeira angular elétrica marca DWT, modelo EAD860N.

Uso: Ferramenta elétrica portátil utilizada para desbaste, corte, lixamento e acabamento de cordões de solda em estruturas metálicas.

Produtividade: alta. Permite o acabamento rápido e eficiente das juntas soldadas, remoção de rebarbas e preparação de superfícies para pintura.

Rentabilidade: alta. O acabamento das soldas é requisito técnico e estético indispensável, e a ferramenta garante a execução rápida desta etapa.

Nível de essencialidade: alta. Na fabricação de estruturas metálicas, o desbaste de soldas e o corte de pequenas peças em campo são atividades diárias e ininterruptas.

Impacto de retirada: impossibilidade de dar acabamento adequado às estruturas soldadas, dificuldade em pequenos cortes em campo e queda na qualidade visual e técnica do produto final.



5.4.12 Esmerilhadeira Industrial Makita – GA7020

Descrição do bem: Esmerilhadeira angular de grande porte (7 ou 9 polegadas) marca Makita, modelo GA7020.

Uso: Ferramenta elétrica de alta potência para desbaste pesado, corte de perfis espessos e remoção de grande quantidade de material em estruturas metálicas pesadas.

Produtividade: alta. Suporta uso contínuo e severo no desbaste de grandes cordões de solda estruturais, reduzindo significativamente o tempo de preparação das peças.

Rentabilidade: alta. A robustez do equipamento evita paradas para manutenção e acelera o processamento de peças pesadas.



Nível de essencialidade: alta. Indispensável para o trabalho com estruturas metálicas de grande porte (galpões industriais), onde esmerilhadeiras pequenas não suportam a carga de trabalho.

Impacto de retirada: aumento excessivo do tempo de desbaste, desgaste prematuro de ferramentas menores e gargalo na etapa de preparação e acabamento de estruturas pesadas.



5.4.13 Exaustor Climatizador Rotoplast

Descrição do bem: Climatizador evaporativo/exaustor industrial marca Rotoplast.

Uso: Equipamento de ventilação e climatização utilizado no galpão de fabricação para controle de temperatura, exaustão de fumos de solda e renovação do ar.

Produtividade: moderada a alta. Melhora significativamente o ambiente de trabalho, dissipando o calor gerado pelos processos de soldagem e corte.

Rentabilidade: moderada. Contribui indiretamente para a rentabilidade ao proporcionar melhores condições ergonômicas e de saúde ocupacional, reduzindo a fadiga dos soldadores e montadores.

Nível de essencialidade: alta. Essencial para o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho (NR-15 e NR-17), mitigando a exposição dos trabalhadores aos fumos metálicos nocivos gerados pela soldagem.

Impacto de retirada: insalubridade no ambiente fabril, acúmulo de fumos tóxicos de solda, risco de autuações trabalhistas, queda no rendimento da equipe e aumento do absenteísmo por problemas respiratórios.





5.4.14 Fresadora de Mão Portátil Vonder – MRV115

Descrição do bem: Tupia/Fresadora laminadora portátil marca Vonder, modelo MRV115.

Uso: Ferramenta portátil para usinagem leve, ranhuras e acabamentos precisos em perfis, plásticos e materiais compostos utilizados nos arremates dos painéis isotérmicos.

Produtividade: moderada. Facilita os ajustes e encaixes finos de acabamento durante a montagem das estruturas.

Rentabilidade: moderada. Agiliza a etapa de acabamento e garante a vedação correta dos painéis.

Nível de essencialidade: moderada a alta. Necessária para garantir o padrão de acabamento e a estanqueidade das montagens com painéis isotérmicos.

Impacto de retirada: dificuldade na realização de encaixes precisos, perda de tempo em ajustes manuais e possível comprometimento do isolamento térmico das obras.





5.4.15 Fresadora Pneumática Pema – PM2000

Descrição do bem: Máquina fresadora pantógrafo pneumática marca Pema, modelo PM2000.

Uso: Equipamento estacionário utilizado para usinagem de perfis de alumínio, executando furos, rasgos para fechaduras e drenos com precisão industrial.

Produtividade: alta. Realiza usinagens complexas em perfis de alumínio em poucos segundos, padronizando a produção de esquadrias.

Rentabilidade: alta. A automação e precisão do processo reduzem drasticamente o custo de mão de obra e eliminam o descarte de peças por erros de furação manual.

Nível de essencialidade: alta. Equipamento central na linha de produção de esquadrias de alumínio, insubstituível por métodos manuais na escala industrial.

Impacto de retirada: inviabilidade de produção de esquadrias em escala comercial, impossibilidade de usinar alojamentos para ferragens com precisão e colapso da linha de alumínio da empresa.





5.4.16 Furadeira Elétrica - Vonder - FIV 595N

Descrição do bem: Furadeira de impacto elétrica marca Vonder, modelo FIV 595N.

Uso: Ferramenta portátil de uso geral para perfuração de alvenaria, madeira e metais finos, essencial para fixação de estruturas leves e painéis.

Produtividade: alta. Equipamento de uso contínuo e versátil, empregado diariamente por todas as equipes de montagem para fixação de suportes, arremates e rufos.

Rentabilidade: moderada. Ferramenta de baixo custo, mas de impacto direto na velocidade de execução de pequenos serviços e acabamentos.

Nível de essencialidade: alta. Trata-se de ferramenta básica e indispensável para qualquer equipe de montagem civil e metálica.

Impacto de retirada: paralisação de atividades básicas de fixação e montagem, impedindo o avanço e a conclusão das obras.





5.4.17 Máquina de Corte Plasma - Vonder - CUT 40

Descrição do bem: Inversora de corte a plasma marca Vonder, modelo CUT 40.

Uso: Equipamento de corte térmico utilizado para seccionar chapas de aço e metais com alta velocidade e precisão, utilizando arco elétrico e ar comprimido.

Produtividade: alta. Corta chapas metálicas com velocidade infinitamente superior ao corte com discos abrasivos ou maçarico, deixando bordas limpas e prontas para soldagem.

Rentabilidade: alta. Reduz o consumo de discos de corte e o tempo de preparação das peças, otimizando o custo de fabricação de placas de base (chapas de ligação) para as estruturas metálicas.

Nível de essencialidade: alta. Essencial para a fabricação sob medida de peças estruturais a partir de chapas de aço, etapa fundamental na construção de galpões.

Impacto de retirada: retorno a métodos de corte lentos e dispendiosos, aumento significativo do tempo de fabricação de peças de ligação e elevação dos custos operacionais.





5.4.18 Parafusadeira - Wesco - WS23

Descrição do bem: Parafusadeira/Furadeira a bateria marca Wesco, modelo WS23.

Uso: Ferramenta portátil a bateria utilizada para fixação rápida de telhas metálicas, painéis isotérmicos e parafusos auto-brocantes nas estruturas.

Produtividade: alta. A mobilidade proporcionada pela bateria permite o trabalho em telhados e fachadas sem a limitação de cabos elétricos, acelerando drasticamente o fechamento das obras.

Rentabilidade: alta. A velocidade de fixação de telhas e painéis dita o ritmo de avanço da obra; ferramentas eficientes garantem o cumprimento dos cronogramas.

Nível de essencialidade: alta. Na construção com estruturas metálicas e painéis, o método de união predominante é o parafusamento; sem parafusadeiras portáteis, a montagem é inviável.

Impacto de retirada: queda drástica na produtividade das equipes de montagem de telhados e fechamentos, aumento de riscos por uso de cabos em altura e atrasos substanciais na entrega das obras.





5.4.19 Parafusadeira Vonder IPFV1852

Descrição do bem: Parafusadeira de impacto a bateria marca Vonder, modelo IPFV 1852.

Uso: Ferramenta portátil de alto torque, destinada ao aperto de parafusos estruturais pesados e chumbadores mecânicos nas fundações.

Produtividade: alta. O mecanismo de impacto permite o aperto de parafusos de grande diâmetro com rapidez e sem esforço físico do operador, garantindo o torque necessário para a segurança estrutural.

Rentabilidade: alta. Reduz o tempo de montagem da estrutura principal do galpão, otimizando o uso de guindastes e equipamentos de elevação alugados.

Nível de essencialidade: alta. Indispensável para a montagem das ligações parafusadas das estruturas metálicas principais (pilares e vigas), garantindo a estabilidade da edificação.

Impacto de retirada: impossibilidade de realizar o aperto correto de parafusos estruturais pesados, comprometimento da segurança das obras e lentidão extrema na montagem das estruturas principais.





5.4.20 Parafusadeira Vonder PFV238I

Descrição do bem: Parafusadeira/Furadeira a bateria marca Vonder, modelo PFV 238I.

Uso: Ferramenta portátil de uso contínuo para fixação de painéis isotérmicos, rufos e acabamentos em campo.

Produtividade: alta. Essencial para as equipes de montagem externa, garantindo agilidade na fixação de elementos de fechamento lateral e cobertura.

Rentabilidade: alta. Ferramenta de linha de frente que garante o avanço diário da metragem quadrada instalada nas obras.

Nível de essencialidade: alta. Como a empresa é especializada em painéis isotérmicos, a fixação rápida e precisa destes painéis depende integralmente deste tipo de equipamento.

Impacto de retirada: redução severa na capacidade de montagem diária de painéis isotérmicos e telhas, comprometendo os prazos de entrega e a margem de lucro dos contratos.





5.4.21 Poli Corte - Einhell - TCSM2534DUAL

Descrição do bem: Serra de esquadria telescópica marca Einhell, modelo TC-SM 2534 Dual.

Uso: Equipamento de corte de precisão para perfis leves, madeiras e plásticos, com braço telescópico que permite cortes largos.

Produtividade: alta. Permite cortes precisos em ângulos compostos para arremates e acabamentos complexos das obras.

Rentabilidade: moderada. Reduz o desperdício de material de acabamento e agiliza a finalização estética das obras.

Nível de essencialidade: alta. Equipamento vital para o setor de acabamento, garantindo a qualidade visual e o encaixe perfeito dos materiais nas junções e cantos.

Impacto de retirada: imprecisão nos cortes de acabamento, aumento do desperdício de materiais, retrabalho e queda na qualidade estética do produto final entregue ao cliente.





5.4.21 Policorte - Bosch - GCM10X

Descrição do bem: Serra de esquadria marca Bosch, modelo GCM 10 X.

Uso: Máquina de corte rápido e preciso para perfis de alumínio e metais leves, muito utilizada na fabricação de esquadrias.

Produtividade: alta. Realiza cortes limpos e em esquadro perfeito, etapa inicial e fundamental para a montagem de quadros e caixilhos de alumínio.

Rentabilidade: alta. A precisão da máquina evita perdas de perfis de alumínio (material de alto custo) e garante a produtividade da equipe de esquadrias.

Nível de essencialidade: alta. Essencial para a linha de produção de esquadrias e arremates, não podendo ser substituída por ferramentas manuais sem perda total de qualidade e produtividade.

Impacto de retirada: paralisação da fabricação de peças em alumínio, inviabilidade de cortes em ângulo precisos e interrupção do fornecimento de esquadrias para as obras.





5.4.22 Policorte - Ingco - BM2S24001-9

Descrição do bem: Serra policorte para metais (corte abrasivo) marca Ingco, modelo BM2S24001-9.

Uso: Equipamento robusto com disco abrasivo, utilizado para o corte rápido de tubos de aço, cantoneiras e perfis metálicos pesados.

Produtividade: alta. Corta metais estruturais com rapidez, sendo a ferramenta primária de seccionamento na fabricação de peças metálicas de médio porte.

Rentabilidade: alta. Otimiza o tempo de preparação de matéria-prima, etapa gargalo na fabricação de estruturas.

Nível de essencialidade: alta. Máquina de uso contínuo e intenso na caldeiraria, indispensável para o preparo das peças que serão posteriormente soldadas.

Impacto de retirada: interrupção do fluxo primário de fabricação metálica, impossibilidade de cortar tubos e perfis de aço com eficiência, paralisando a etapa de soldagem subsequente.





5.4.23 Serra Circular - Bosch

Descrição do bem: Serra circular manual elétrica marca Bosch.

Uso: Ferramenta portátil de corte reto, utilizada para corte de painéis de madeira (tapumes, fôrmas), plásticos e adaptações em campo.

Produtividade: alta. Proporciona cortes rápidos e retos em materiais diversos no canteiro de obras, facilitando a construção de gabaritos e estruturas auxiliares.

Rentabilidade: moderada. Agiliza os trabalhos de apoio e carpintaria necessários na construção civil.

Nível de essencialidade: moderada a alta. Necessária para as atividades de apoio civil e confecção de fôrmas para as fundações dos galpões metálicos.

Impacto de retirada: dificuldade e lentidão nas atividades de carpintaria e apoio civil nas obras, atrasando a liberação das bases para a montagem metálica.





5.4.24 Serra Circular - DWT - SCD1400

Descrição do bem: Serra circular manual elétrica marca DWT, modelo SCD1400.

Uso: Ferramenta portátil utilizada para seccionamento de painéis, placas e madeiramentos auxiliares nas obras.

Produtividade: alta. Facilita o trabalho das equipes de campo na adequação de materiais não metálicos e construção de suportes temporários.

Rentabilidade: moderada. Mantém o ritmo de trabalho das equipes civis.

Nível de essencialidade: moderada a alta. Importante para a autonomia das equipes de montagem em campo, evitando dependência de cortes na fábrica.

Impacto de retirada: perda de agilidade nas adaptações de campo e lentidão na execução de serviços auxiliares de construção civil.





5.4.25 Serra Circular - Makita - 4100NH2

Descrição do bem: Serra mármore portátil elétrica marca Makita, modelo 4100NH2.

Uso: Ferramenta portátil de alta rotação, utilizada para corte de alvenaria, concreto, pedras e cerâmicas.

Produtividade: alta. Essencial para cortes em pisos industriais, alvenaria de fechamento e adequações civis necessárias para a ancoragem das estruturas metálicas.

Rentabilidade: moderada. Agiliza as interferências civis necessárias durante a montagem mecânica.

Nível de essencialidade: alta. A montagem de galpões metálicos frequentemente exige recortes em bases de concreto e alvenaria; sem esta ferramenta, o trabalho é inviável.

Impacto de retirada: impossibilidade de realizar cortes precisos em concreto e alvenaria, inviabilizando a instalação de chumbadores e o encaixe de pilares metálicos nas fundações.





5.4.26 Serra Circular Vonder - SCV1400

Descrição do bem: Serra circular manual elétrica marca Vonder, modelo SCV1400.

Uso: Ferramenta de corte para materiais diversos, utilizada como equipamento de redundância e apoio para as múltiplas frentes de trabalho da empresa.

Produtividade: alta. Garante que diferentes frentes de obra tenham o equipamento necessário para cortes retos em painéis e madeiramentos, sem necessidade de compartilhamento logístico.

Rentabilidade: moderada. A disponibilidade de ferramentas em todas as frentes evita tempo ocioso das equipes.

Nível de essencialidade: moderada a alta. A empresa atua com múltiplas frentes de trabalho simultâneas, sendo essencial possuir ferramentas duplicadas para garantir a continuidade de todas as obras.

Impacto de retirada: falta de ferramentas para equipes simultâneas, tempo ocioso aguardando remanejamento de equipamentos entre obras e consequente atraso nos cronogramas.





6. Conclusão técnica consolidada

Com base na documentação fornecida e da análise durante a vistoria in loco no endereço Av Frei Coimbra (Lot Prq Del Rey), Nº 300, Quadra 71, Lote 04, 05 E 06, Ikaray, Várzea Grande/MT na data de 16/06/2026, conclui-se que os bens analisados apresentam diferentes graus de essencialidade, conforme sua vinculação à atividade empresarial da Recuperanda.

Os bens de essencialidade alta são aqueles diretamente relacionados à produção, fabricação, montagem, corte, soldagem, movimentação de materiais, logística externa e deslocamento de equipes. Nessa categoria enquadram-se os compressores, equipamentos industriais, máquinas de corte e solda, guincho hidráulico, notebooks, computador CPU e todos os veículos relacionados.

Os veículos possuem relevância destacada, pois a atividade da empresa exige deslocamento constante de equipes técnicas, transporte de ferramentas, materiais, equipamentos, fiscalização de obras, realização de medições, atendimento comercial, suporte à fábrica de esquadrias e resposta a situações emergenciais.

Os bens de essencialidade moderada correspondem aos itens de suporte administrativo, mobiliário, impressoras, monitores e climatização. Tais bens não integram diretamente



à execução física das obras, mas contribuem para a manutenção da estrutura administrativa, financeira, comercial, técnica e organizacional necessária à continuidade da empresa.

O bem classificado como baixa a moderada essencialidade é a televisão TCL de 75 polegadas, pois os documentos não especificam sua função operacional direta. Ainda assim, pode ter utilidade em reuniões, apresentações, treinamentos ou comunicação interna.

Diante disso, sob enfoque técnico, objetivo e documental, entende-se que a retirada dos bens classificados como de alta essencialidade tende a produzir impacto relevante e imediato na continuidade operacional da empresa Soluções Vendas e Construções Ltda., especialmente na execução de contratos, logística de obras, fabricação de esquadrias, montagem industrial e preservação da fonte produtora.

A retirada dos bens de essencialidade moderada não necessariamente paralisaria a atividade-fim de modo imediato, mas ocasionaria perda de eficiência, organização, produtividade administrativa e suporte operacional.

Assim, a manutenção destes ativos demonstrou-se fundamental para garantir a continuidade da atividade empresarial vislumbrando à preservação e o soerguimento da empresa requerente no processo de recuperação judicial.



TABELA-SÍNTESE DOS BENS E NÍVEL DE ESSENCIALIDADE

Soluções Vendas e Construções Ltda. — resumo executivo

Bens consolidados	Nível de essencialidade	Uso operacional sintetizado
1. Bens administrativos, tecnológicos e de apoio		
Ar-condicionados — 10 unidades (Hisense 18.000, 12.000 e 9.000 BTUs; Komeco 12.000 BTUs)	Moderada	Climatização de escritórios, salas operacionais, reunião, planejamento e áreas de apoio; preservam conforto térmico, produtividade administrativa e funcionamento adequado de equipamentos eletrônicos.
Mesas de madeira/plástico, cadeiras, cadeira presidente e armários de madeira/aço	Moderada	Suporte a postos de trabalho, reuniões, atendimento, organização interna e guarda de documentos, materiais de expediente e ferramentas leves.
Monitores Samsung	Moderada	Apoio às estações de trabalho administrativas e técnicas, com uso em projetos, planilhas, medições, orçamentos, controles e documentos.
Notebooks Lenovo	Alta	Gestão móvel de obras, visitas técnicas, elaboração de orçamentos e medições, acompanhamento de projetos, comunicação com clientes e fornecedores e controle de contratos.
Computador CPU Redragon	Alta	Estação central para engenharia, orçamento, financeiro, gestão documental, compras, medições, controle de custos e acompanhamento de obras.
Impressoras Epson L3250 e HP 4103	Moderada	Impressão de contratos, propostas, relatórios, medições, documentos fiscais, ordens de serviço e rotinas administrativas.
Televisão TCL 75 polegadas	Baixa a moderada	Apresentação de projetos, reuniões, videoconferências, treinamentos e comunicação interna; não há demonstração de vínculo direto e indispensável com a produção.
2. Máquinas e equipamentos de produção, montagem e acabamento		
Compressores de ar — Vonder 125 lb, Pressure 140 lb, Schulz Pratic Air e Vonder VDCSV 10100	Alta	Geração de ar comprimido para ferramentas pneumáticas, pintura, limpeza técnica, rebitagem, montagem e apoio ao corte a plasma; sustentam linhas e frentes de produção.
Estampos / matrizes AN Brasil	Alta	Conformação e padronização de componentes, produção seriada de peças e manutenção de repetibilidade técnica em esquadrias e estruturas.
Máquinas de corte plasma — Weld Vision/Oxicorte e Vonder CUT 40	Alta	Corte de chapas e peças metálicas para fabricação de estruturas, placas de base e componentes de ligação, com precisão e redução de terceirização.
Máquinas de solda MIG/MAG — Volder e Weld Vision	Alta	Soldagem de estruturas, esquadrias e componentes metálicos em fábrica, oficina e canteiros; viabilizam fabricação, montagem e reparos.
Guincho girafa hidráulico	Alta	Elevação, movimentação e posicionamento seguro de peças, motores, componentes metálicos e equipamentos pesados na fábrica/oficina.
Equipamentos airless — Atlas Powertech, Ronepen e Vonder MPA1010	Alta	Aplicação de fundos anticorrosivos, tintas industriais e acabamento final em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, com alta produtividade e menor desperdício.
Furadeiras magnéticas Bosch GBM50-2 — 2 unidades	Alta	Perfuração precisa de vigas, chapas e perfis pesados na fábrica ou em campo, inclusive em peças já instaladas e de difícil movimentação.
Furadeira elétrica Vonder FIV 595N	Alta	Perfuração de alvenaria, madeira e metais finos, fixação de suportes, arremates, rufos e estruturas leves nas equipes de montagem.

Resumo executivo de essencialidade dos bens



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 21:01:28
Número do documento: 26062211331495100000220917112
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112>
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Bens consolidados	Nível de essencialidade	Uso operacional sintetizado
Bancada de apoio para corte de alumínio Pema	Alta	Apoio, alinhamento e segurança no corte de perfis longos, prevenindo envergamentos, erros de esquadro, desperdício e acidentes.
Bancada de corte Pema G322A	Alta	Corte de precisão de perfis de alumínio e metais não ferrosos para esquadrias e acabamentos de painéis isotérmicos.
Serra fita horizontal industrial Fremaq SFH-10	Alta	Corte contínuo de vigas, tubos grossos, maciços e perfis estruturais pesados; principal equipamento para preparação de matéria-prima bruta.
Refiladeira Makita/Bosch (NF 585983) e bancada portátil refiladora Bosch	Alta	Acabamento, ajuste de bordas e encaixes de perfis e painéis isotérmicos, assegurando montagem, vedação e qualidade final.
Esmerilhadeiras DWT EAD860N e Makita GA7020	Alta	Desbaste, corte, lixamento, remoção de rebarbas, acabamento de cordões de solda e preparação de superfícies para pintura.
Exaustor / climatizador industrial Rotoplast	Alta	Ventilação do galpão, renovação de ar, dissipação de calor e exaustão de fumos gerados por soldagem e corte, com função de segurança ocupacional.
Fresadora de mão Vonder MRV115	Moderada a alta	Ranhuradas, usinagem leve, ajustes e acabamentos em perfis, plásticos e materiais compostos utilizados nos arremates e vedação de painéis.
Fresadora pneumática Pema PM2000	Alta	Usinagem industrial de perfis de alumínio, execução de furos, rasgos, drenos e alojamentos de ferragens para produção padronizada de esquadrias.
Parafusadeiras — Wesco WS23, Vonder IPFV1852 e Vonder PFV238I	Alta	Fixação de telhas, painéis isotérmicos, rufos, parafusos autobrocantes, chumbadores e ligações estruturais em altura, fachadas e fundações.
Serras / policortes — Einhell TC-SM 2534 Dual, Bosch GCM10X e Ingco BM2S24001-9	Alta	Cortes rápidos e precisos de perfis de alumínio, tubos, cantoneiras, metais leves/pesados, madeiras e materiais de acabamento.
Serras circulares Bosch, DWT SCD1400 e Vonder SCV1400	Moderada a alta	Corte de painéis, placas, madeiramentos, formas e suportes auxiliares em canteiro; dão autonomia às frentes simultâneas de trabalho.
Serra mármore Makita 4100NH2	Alta	Corte de concreto, alvenaria, pisos, pedras e cerâmicas para adequações civis, instalação de chumbadores e encaixe de pilares metálicos.
3. Veículos e logística operacional		
Toyota Etios SD XLS 2014/2014 — placa OSK3B96	Alta	Deslocamento administrativo, técnico e comercial; visitas, reuniões, orçamentos, medições, acompanhamento de obras e transporte de pessoas/equipamentos leves.
Renault Oroch Intense 2023/2024 — placa SPE1D20	Alta	Transporte de equipes, ferramentas e materiais leves; fiscalização, medições, atendimento comercial e suporte logístico externo.
Renault Oroch Intense 2024/2025 — placa SPM2G29 — Banco Itaú	Alta	Atendimento de múltiplas frentes, deslocamento entre sede, fornecedores, clientes, canteiros e fábrica de esquadrias; apoio emergencial e transporte de materiais.
Renault Oroch Intense 2024/2025 — placa SPN0J29 — Banco Itaú	Alta	Deslocamento de equipes, ferramentas e peças; visitas técnicas, suporte contínuo aos canteiros, atendimento comercial e resposta a emergências.
Volkswagen Amarok V6 AC4 2020/2020 — placa QCN1I97 — Banco Itaú	Análise prejudicada	O uso potencial seria logístico e operacional, porém o veículo não foi localizado na vistoria in loco, impedindo a confirmação individual de sua utilização e essencialidade.

Resumo executivo de essencialidade dos bens



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 21:01:28
Número do documento: 26062211331495100000220917112
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211331495100000220917112>
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:16

Ofício nº 001/2026/MLORGA.ADMJUDICIAL

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2026

À

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.814.487/0001-68

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 34.814.487/0002-49

Assunto: Ação de Recuperação Judicial n. 1029056-47.2026.8.11.0041 (1ª Vara Cível da Cuiabá/MT) – Solicitação de documentos e informações para elaboração da constatação prévia.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa supramencionada, requereu, o processamento da Recuperação Judicial sob ação distribuída à 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT, n. 1029056-47.2026.8.11.0041.

A empresa M A LORGA Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.982.122/0001-08 com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, 202, Bairro Quilombo, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.043-508 foi nomeada para realização da constatação prévia no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Compete ao perito, portanto, certificar-se do cumprimento das obrigações e requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Desta forma, no intento de cumprir com os objetivos da constatação prévia no prazo judicialmente estabelecido, requer sejam apresentados, os seguintes documentos e informações no **prazo de 48 horas**:

- a) Nos autos encontra-se anexado apenas o contrato de locação do imóvel em GALPÃO, situado na **Av. São Cristovão, n.º 1 – Qd. 71 – Lote 1, no Bairro Ycarai, Várzea Grande-MT**, com ÁREA CONSTRUÍDA de 1.400 m² e ÁREA TOTAL de 2.650 m², inscrito na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT sob o Cadastro Imobiliário sob n.º 80271; 80.268; 80.269; 80.270 e 58.394, bem como na petição inicial os recuperandos mencionam os seguinte endereços de funcionamento: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na **Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT**, CEP 78.130-900 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na



Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005 . Diante disso, questiona-se os locais de funcionamento (imóveis) da Matriz e filial e se todos são locados? Encaminhar os contratos de locação dos locais de funcionamento da Matriz e Filial.

- b) O período do contrato de locação apresentado nos autos vai até 03/2026, houve aditivo ou mudança de local?
- c) Livro caixa de janeiro a abril de 2026;
- d) Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) 2023, 2024, 2025 e de janeiro a abril de 2026;
- e) Balanço patrimonial completo de janeiro a dezembro de 2023, 2024, 2025 e janeiro a abril de 2026;
- f) Declaração de não falência, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 11.101/2005;
- g) Declaração de não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 11.101/2005;
- h) Declaração de não ter obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial, nos termos do art. 48, III, da Lei nº 11.101/2005;
- i) Declaração de não ter sido condenado ou não ter como administrador ou sócio administrador pessoa condenada por crime falimentar, nos termos do art. 48, IV, da Lei nº 11.101/2005;
- j) Documentos comprobatórios da relação de funcionários (contratos de trabalho, CTPS, GFIP/SEFIP, entre outros);
- k) Contratos de alienação fiduciária, nos termos do art.51, XI, Lei nº 11.101/2005.
- l) Classificação do crédito arrolado do credor: Kits Editora com Ind Ltda – CNPJ nº61.097.432/0001-57, no valor de R\$ 165.000,00.
- m) Informar e encaminhar documentos contratuais que demonstrem a incidência da consolidação substancial entre os recuperandos, especialmente que demonstre as garantias cruzadas caso possua, conforme art. 69-J e seus incisos da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Perito Judicial nomeado



RESPOSTAS

a) Nos autos encontra-se anexado apenas o contrato de locação do imóvel em GALPÃO, situado na Av. São Cristovão, n.º 1 – Qd. 71 – Lote 1, no Bairro Ycaraí, Várzea Grande-MT, com ÁREA CONSTRUÍDA de 1.400 m² e ÁREA TOTAL de 2.650 m², inscrito na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT sob o Cadastro Imobiliário sob n.º 80271; 80.268; 80.269; 80.270 e 58.394, bem como na petição inicial os recuperandos mencionam os seguinte endereços de funcionamento: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900 e SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005 . Diante disso, questiona-se os locais de funcionamento (imóveis) da Matriz e filial e se todos são locados? Encaminhar os contratos de locação dos locais de funcionamento da Matriz e Filial.

R: O local de funcionamento de ambas as Requerentes é num imóvel situado na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, que é o endereço da filial. O endereço da matriz, qual seja, Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, é o endereço residencial da Sra. Clarice Wronski, proprietária das Requerentes, apenas para finalidade fiscal.

A empresa inicialmente operava 100% na modalidade home office, especialmente porque foi constituída meses antes da pandemia e somente no ano de 2021 é que alugaram o imóvel onde estão instalados atualmente, e pouco tempo depois foi aberta a filial já neste endereço.

b) O período do contrato de locação apresentado nos autos vai até 03/2026, houve aditivo ou mudança de local?

R: Não houve aditivo formal, porém desde março/2026 as partes estão em tratativas para redução do valor do aluguel, mas já há uma sinalização positiva por parte do proprietário de que haverá redução do valor e prosseguimento da locação.

c) Livro caixa de janeiro a abril de 2026;

R: As Requerentes não possuem livro caixa. Neste momento demandaria tempo e despesas para elaborá-los. Ademais, não há exigência no artigo 51, II, para apresentação de livro caixa.



d) Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) 2023, 2024, 2025 e de janeiro a abril de 2026;

R: Em anexo

e) Balanço patrimonial completo de janeiro a dezembro de 2023, 2024, 2025 e janeiro a abril de 2026;

R: Em anexo

f) Declaração de não falência, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 11.101/2005;

R: Em anexo

g) Declaração de não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 11.101/2005;

R: Em anexo

h) Declaração de não ter obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial, nos termos do art. 48, III, da Lei nº 11.101/2005;

R: Em anexo

i) Declaração de não ter sido condenado ou não ter como administrador ou sócio administrador pessoa condenada por crime falimentar, nos termos do art. 48, IV, da Lei nº 11.101/2005;

R: Em anexo

j) Documentos comprobatórios da relação de funcionários (contratos de trabalho, CTPS, GFIP/SEFIP, entre outros);

R: Em anexo

k) Contratos de alienação fiduciária, nos termos do art.51, XI, Lei nº 11.101/2005.



R: Foi solicitado aos bancos via telefone e pessoalmente, mesmo antes do pedido de recuperação judicial, porém não disponibilizaram a via ao cliente, muito provavelmente porque estão atrasados.

l) Classificação do crédito arrolado do credor: Kits Editora com Ind Ltda – CNPJ nº61.097.432/0001-57, no valor de R\$ 165.000,00.

R: Relação de credores corrigida – em anexo.

m) Informar e encaminhar documentos contratuais que demonstrem a incidência da consolidação substancial entre os recuperandos, especialmente que demonstre as garantias cruzadas caso possua, conforme art. 69-J e seus incisos da Lei 11.101/05.

R: A natureza jurídica já vincula automaticamente uma com a outra, considerando serem matriz e filial.



DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005, **DECLARA**, nos termos do artigo 48, incisos I, II, III e IV, da Lei N.º 11.101/2005 que nunca requereu recuperação judicial ou extrajudicial, nunca foi falida, e tampouco seus sócios foram condenados por algum crime previsto na Lei 11.101/2005.

Várzea Grande/MT, 16 de junho de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz),
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número
34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07,
Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900, **DECLARA**, nos
termos do artigo 48, incisos I, II, III e IV, da Lei N.º 11.101/2005 que nunca
requereu recuperação judicial ou extrajudicial, nunca foi falida, e tampouco seus
sócios foram condenados por algum crime previsto na Lei 11.101/2005.

Várzea Grande/MT, 16 de junho de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA



REGISTRO DE EMPREGADO													
Empregador: Solucoes Vendas E Construcoes		Cnpj: 34.814.487/0001-68		Endereço: Rua Pedro Jose Ferreira S/n				Número: 0		Cidade: Várzea Grande MT			
	Nome: MATHEUS BORGES DE ARAUJO										Matrícula: 67		
	Filiação	Pai: RAIMUNDO NONATO PINHO DE ARAUJO					Nacionalidade:						
		Mãe: MARTA DINIZ BORGES					Nacionalidade:						
	Data do Nascimento		Idade	Nacionalidade		Estado Civil		Local do Nascimento		UF	Cédula de Identidade		
	15/08/1996		30	Brasileiro		Casado		Porto Velho		RO			
	Carteira Prof.	Série/UF	Nº do Pis	Cart.de Motorista	Categ.	Nº do C.P.F.	Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção			
0448874	2106 RO				044.887.421-06								
Quando Estrangeiro Data que chegou ao Brasil		Carteira Modelo 19		É Casado com Brasileira?			É Naturalizado?		Tem Filhos Brasileiros?				
		Nº Registro Geral		Nome do Conjuge					Quantos?				
Autenticação													
Endereço: Rua ARACA, 3358 JARDIM AMAZONIA - Lucas do Rio Verde/MT - 78455-000								Telefone		Características Físicas			
Mudança de Endereço:								Cor		Peso		Olhos	
								Altura		Cabelos		Sinais	
Sexo: MASCULINO		Escolaridade: Ensino médio completo			Experiência:		Nº Relógio Ponto:		Nº Cartão Ponto:		% Adic.de Periculosidade:		
Exposição do Funcionário a Agente Nocivos 01 – Não exposto. Um vínculo empregatício				Categoria Empregado			Vínculo Empregatício Trab.Urbano vinc. a Pessoa Jurídica p/cont.trabalho regido p/clt. p/prazo indeterminado						
Data da Admissão: 04/02/2026		Data do Registro: 04/02/2026		Cargo: ENGENHEIRO CIVIL CBO: 214205			Departamento: GERAL		Salário: 4.286,00		Tipo Pagamento: MENSALISTA		
Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço							Horário de Trabalho				Descanso Semanal		
Data da Opção: 04/02/2026		Banco Depositário:					GERAL				Domingo		
1º Emprego	V.Transporte	Ad.Quinzenal	Adic.Insalubridade	Professor	Adicional Noturno	Def. Físico	Anuênio	Biênio	Quinquênio	Hora Atividade	Refeição		
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
BENEFICIÁRIOS													
Nome		Nascimento		Sexo		Condição		Parentesco		I.N.S.S.		Imp. de Renda CPF	
Polegar Direito		DATA DA DEMISSÃO ____/____/____.					Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.						
		Carimbo e Visto do Empregador					Assinatura do Empregado						



REGISTRO DE EMPREGADO													
Empregador: Solucoes Vendas E Construcoes		Cnpj: 34.814.487/0001-68		Endereço: Rua Pedro Jose Ferreira S/n				Número: 0		Cidade: Várzea Grande MT			
		Nome: PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER Matrícula: 48											
		Filiação		Pai: IVONILDO DE PINHO NUNES				Nacionalidade:					
				Mãe: ROSANGELA ALVES NUNES				Nacionalidade:					
		Data do Nascimento		Idade	Nacionalidade		Estado Civil		Local do Nascimento		UF	Cédula de Identidade	
		05/03/1984		42	Brasileiro		Casado		São Paulo		SP	15042170 MT	
		Carteira Prof.		Série/UF	Nº do Pis		Cart.de Motorista	Categ.	Nº do C.P.F.		Nº do Título de Eleitor		Zona
0003374		9124 MT					000.337.491-24						
Quando Estrangeiro Data que chegou ao Brasil		Carteira Modelo 19		É Casado com Brasileira?			É Naturalizado?		Tem Filhos Brasileiros?				
		Nº Registro Geral		Nome do Conjuge					Quantos?				
Endereço: Rua Professor Joaquim Tanajura, 16 Marajoara - Várzea Grande/MT - 78138-450										Telefone		Características Físicas	
Mudança de Endereço:										Cor		Peso	Olhos
										Altura		Cabelos	Sinais
Sexo: FEMININO		Escolaridade: Educação superior completa			Experiência:		Nº Relógio Ponto:		Nº Cartão Ponto:		% Adic.de Periculosidade:		
Exposição do Funcionário a Agente Nocivos 00 – Não exposto. Um vínculo empregatício				Categoria Empregado			Vínculo Empregatício Trab.Urbano vinc. a Pessoa Jurídica p/cont.trabalho regido p/clt. p/prazo indeterminado						
Data da Admissão: 02/01/2025		Data do Registro: 02/01/2025		Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO CBO: 252105			Departamento: GERAL		Salário: 3.010,00		Tipo Pagamento: MENSALISTA		
Situação Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço							Horário de Trabalho			Descanso Semanal			
Data da Opção: 02/01/2025				Banco Depositário:			GERAL			Domingo			
1º Emprego	V.Transporte	Ad.Quinzenal	Adic.Insalubridade	Professor	Adicional Noturno	Def. Físico	Anuênio	Biênio	Quinquênio	Hora Atividade	Refeição		
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
BENEFICIÁRIOS													
Nome		Nascimento		Sexo		Condição		Parentesco		I.N.S.S.		Imp. de Renda	CPF
Polegar Direito		DATA DA DEMISSÃO ____/____/____.					Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.						
		Carimbo e Visto do Empregador					Assinatura do Empregado						



Contrato de Experiência
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0001-68

Entre a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA com sede em Várzea Grande/MT a Rua Pedro Jose Ferreira S/n,0 CNPJ 34.814.487/0001-68 doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA e CESAR AUGUSTO WRONSKI portador da CTPS Nº 8935845 série 7953 doravante denominado simplesmente EMPREGADO, que celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA que terá vigência a partir de 27/06/2024, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 01) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL mediante a remuneração de R\$9.107,40 por mês.
- 02) O horário a ser obedecido será:
- | | | | | |
|----------|----------------|--|------------|-------|
| Domingo: | ----- | | Intervalo: | ----- |
| Segunda: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Terça: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Quarta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Quinta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Sexta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Sábado: | ----- | | Intervalo: | ----- |
- 03) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com seu respectivo acréscimo de acordo com a legislação vigente, salvo a ocorrência de compensação com sua consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 04) Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, diurna ou noturnamente, sendo observadas todas as prescrições legais que regulamentam o assunto quanto a remuneração.
- 05) Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º parágrafo do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.
- 06) No ato de assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o regulamento interno da empresa cujas cláusulas farão parte aditivas ao contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação poderá implicar na rescisão do presente contrato.
- 07) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a proceder o desconto da importância que corresponde ao prejuízo, com fundamento disposto no 1º paragrafo do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade está expressamente prevista no presente contrato.
- 08) O presente contrato vigorará pelo prazo de 45 dias, sendo celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de sua continuidade em caráter definitivo. A Empresa passará a conhecer as aptidoes, qualidades pessoais e morais do EMPREGADO e o EMPREGADO verificará se o ambiente e métodos de trabalho da EMPREGADORA atendem sua conveniência.
- 09) Expirando-se o período do presente contrato e ajustadas as partes, continuarão em plena vigência as cláusulas de um a sete, enquanto durarem as relações da EMPREGADORA e EMPREGADO e vice-versa.
- 10) O presente contrato vencerá em 10/08/2024.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 27 de junho de 2024.

Solucoes Vendas E Construcoes
34.814.487/0001-68

CESAR AUGUSTO WRONSKI



Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho
Solucoes Vendas E Construcoes - 34.814.487/0001-68

Funcionário: CESAR AUGUSTO WRONSKI
Cpf: 893.584.579-53

Por mútuo acordo entre Solucoes Vendas E Construcoes e CESAR AUGUSTO WRONSKI, o contrato de trabalho firmado na data de 27/06/2024 pelo período de 45 dias, será automaticamente prorrogado por mais 45 dias caso não haja qualquer comunicado em contrário, devendo vencer em 24/09/2024.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 27 de junho de 2024.

Solucoes Vendas E Construcoes

CESAR AUGUSTO WRONSKI



CONTRATO DE TRABALHO E EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na R PEDRO JOSE FERREIRA S N, inscrita no CNPJ sob Nº **34.814.487/0001-68**, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) **NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO**, domiciliado na SEIS, portador do CPF nº **708.698.722-06**, doravante designado EMPREGADO, celebram entre si, nos termos do disposto no Título IV e seus capítulos das Leis do Trabalho, o presente Contrato Individual de Trabalho que se regea pelas cláusulas e condições que seguem:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de **SERRALHEIRO** e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R PEDRO JOSE FERREIRA S/N, 0, IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país, de acordo com o disposto no artigo 469 da CLT, respeitadas as condições do presente contrato. Centro de Custo **Geral**.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: **Descrito em Ficha de Registro de nº 46 07:00 11:30 13:00 17:30 de segunda a sexta-feira**. O EMPREGADO trabalhara em horário de 44,00 horas semanais, estando de acordo os contraentes que a adoção, a qualquer tempo, de um horário com jornadas de menor duração diária ou de sistemas de prorrogação e compensação de horas, não implicara em alteração de condições desta cláusula, desde já ficando o EMPREGADO de acordo com dispensas de acréscimos salariais que concerne a horas suplementares trabalhadas a título de compensação de horário. Conforme a natureza do trabalho poderá ainda, a EMPREGADORA, adotar turnos de revezamento, de acordo com a CLT.

Caso o EMPREGADO cumpra jornada noturna, poderá, a qualquer tempo, ser transferido para horário diurno com exclusão do pagamento do adicional noturno, com o que o EMPREGADO, desde já, concorda.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 2.106,11 (dois mil cento e seis reais e onze centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 31/01/2025 e término em: 16/03/2025. Na forma autorizada dos artigos 443, parágrafo 2 alínea 'C' e 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pelo Decreto Lei 229 de 28-02-67, podendo se prorrogado tacitamente, cabendo a EMPREGADORA, durante o período experimental, analisar a capacidade, habilidade e real aptidão do EMPREGADO para o desempenho do cargo, para o qual foi contratado e sua real adaptação as normas, métodos e sistemas de trabalho utilizados pela EMPREGADORA.

6º. Na eventualidade de o EMPREGADO causar danos aos bens que constituem o patrimônio da EMPREGADORA, ou extraviar os mesmos ou deles se apoderar ilicitamente, ou ainda na hipótese do EMPREGADO causar prejuízo a EMPREGADORA na execução de tarefas que lhe forem determinadas, fica assegurado a EMPREGADORA, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, o direito de ressarcir-se do respectivo prejuízo, podendo ela efetuar o correspondente desconto na remuneração do EMPREGADO, ou compensar o respectivo quantum no pagamento de quaisquer importâncias que forem devidas ao EMPREGADO, ficando a EMPREGADORA, ainda, no direito de cobrar judicialmente do EMPREGADO qualquer saldo restante, sem prejuízo, outrossim, da aplicação da penalidade cabível, quando o fato constituir em ilícito contratual.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º O EMPREGADO se obriga a prestar até 2 (duas) horas de serviço extraordinário por dia, sempre que a EMPREGADORA o exigir, obrigando-se também, a registrar de próprio punho ou mecanicamente, a critério da EMPREGADORA, a marcação do ponto relativa ao cumprimento do seu horário e eventuais horas extras.

10º - No caso de mudança de residência, estado civil, nome, nascimento ou falecimento de dependentes, atestado, fica o EMPREGADO obrigado a comprovar o fato a EMPREGADORA, até 48 horas após o acontecimento do fato.

11º - O EMPREGADO afirma serem verdadeiras as declarações por ele prestadas a EMPREGADORA, importando em justa causa, para rescisão do presente contrato, a apuração, a qualquer tempo, por parte da EMPREGADORA, da eventual inveracidade de tais declarações.

12º - Fica estabelecido que todos os aumentos salariais concedidos pela EMPREGADORA a título de liberalidade, podem ser compensados com os aumentos ou abonos legais, bem como os determinados por dissídios coletivos ou individuais.

13º A dirimencia de quaisquer questões oriundas do presente contrato reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho, ficando eleito para tanto o fórum de Cuiabá. E assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, sem rasuras nem emendas, na presença de 2 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

VARZEA GRANDE, 31 de Janeiro de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data: 06/02/2025 07:00:43.515 (UTC-0400)



NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO

EMPREGADORA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 16/03/2025, fica prorrogado até 30/04/2025.

....., de..... de

NORLANDO JOSE MAYORGA
DELGADO

SOLUCOES VENDAS E
CONSTRUCOES LTDA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



OPÇÃO DE VALE TRANSPORTE

EMPRESA: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
CIDADE: VARZEA GRANDE
EMPREGADO: NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
CPF: 708.698.722-06
Endereço do empregado: SEIS, 29, PEDRA 90, CUIABA- MT
Centro de Custo: Geral

- ☐ **Opto pela utilização do Vale Transporte**
☐ **Não opto pela utilização do Vale Transporte**
☐ **Opto pela utilização do Vale-Combustível em forma de Ajuda de Custo.**

Nos termos do artigo 7º do Decreto Nº 95.247 de 17 de Novembro de 1987

1. A utilizá-lo exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa;
2. A renovar anualmente ou sempre que ocorrer alteração no meu endereço residencial ou dos serviços e meios de transporte mais adequados ao meu deslocamento residência/trabalho e vice-versa;
3. Autorizo a descontar até 6% (seis por cento) do meu salário básico mensal para concorrer ao custeio do Vale-Transporte (conforme o artigo 9º do Decreto Nº 95.247/87)
4. Declaro estar ciente de que a declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave (conforme o artigo 3º do artigo 7º do Decreto Nº 95.247/87)
5. O valor da ajuda de custo do auxilio combustivel, equivalerá ao mesmo valor do vale transporte.

A declaração falsa ou uso indevido do benefício caracteriza a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, como ato de improbidade, conforme artigo 482 da CLT.

VARZEA GRANDE MT 31 de Janeiro de 2025



Assinado digitalmente na ZapSign por
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data: 06/02/2025 07:00:43.515 (UTC-0400)

ASSINATURA DO EMPREGADO



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68

Eu, NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO CPF 708.698.722-06 função: SERRALHEIRO venho através deste documento comunicar que conforme assinalado abaixo:

Contribuição Assistencial: () Sim (x) Não
Contribuição Confederativa: () Sim (x) Não
Contribuição Sindical/Negocial: () Sim (x) Não

Tenho interesse em pagar a contribuição do sindicato.

A contribuição referida se trata para custeio e assistencia do Sindicato Laboral, **em caso de oposição o empregado deve protocolar formalmente no sindicato da categoria.** Consultar Clausula da Convenção Coletiva no setor de RH/Administrativo da empresa.

VARZEA GRANDE MT 31 de Janeiro de 2025

Assinado digitalmente na ZapSign por
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data: 06/02/2025 07:00:43.515 (UTC-0400)



ASSINATURA DO EMPREGADO



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu **NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO**, inscrito (a) no CPF sob nº 708.698.722-06, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a empresa **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA.**, aqui de nominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.487/0001-68, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

Cláusula Primeira: Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- Número e Imagem do cartão de vale-transporte (quando utilizado pelo empregado);
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- Número e imagem do Cartão do SUS;
- Número e imagem da Carteira de vacinação do Titular;
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem do Diploma e ou Certificado e ou histórico escolar;
- Endereço completo;
- Tipo sanguíneo e fator Rh;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para acessos a rede, email, Skype corporativos geridos pela área de TI;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, Incluídos de retorno por afastamento superior a 15 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;
- Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde;
- Documento de filiação a Sindicato;
- Número e Imagem da Carteira Profissional.

Cláusula Segunda: Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;



- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
 - Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo-terceiro salário;
 - Possibilitar que o empregador possa cumprir com as exigências para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, em livros, fichas ou arquivos eletrônicos, inclusive após seu término;
 - Possibilitar que o empregador possa cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;
 - Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações contratuais impostas pelos seus clientes;
 - Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
 - A pedido do titular dos dados;
 - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
 - Para, quando for aplicável, contratação de serviços de vale-alimentação ou vale refeição, contratação de serviços de Plano de Saúde, contratação de serviços de SEGURO DE VIDA, Contratação de Serviços de Vale Transporte, Contratação de serviços de vacinação, contratação de convênios Farmácia, Contratação de Convênio Odontológico, modo que somente serão repassados para a empresa contratada os dados pessoais de Identificação do titular e dependentes;
 - Para inscrições, certificados, lista de presença de treinamentos internos ou externos promovidos pela Controladora;
 - Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.
 - Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail) e WhatsApp, inclusive para fazer a inclusão em grupos de WhatsApp da empresa;
 - Possibilitar o uso de registro de ponto, em conformidade com o art. 74º da CLT. Podendo ser pelos termos de amparo as portarias do ministério do trabalho, a 1510 e a 373.
- Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Cláusula Terceira - Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.



Cláusula Quarta - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48º da Lei nº 13.709/2020.

Cláusula Quinta - Término do Tratamento dos Dados

À Controladora é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 1º da Lei nº 13.709/2018.

Cláusula Sexta - Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Cláusula Sétima - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(a) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

O(A) Titular poderá solicitar ao Controlador, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados. Desde já, o(a) Titular se declara ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar lhe mantendo contato, ou lhe encaminhar mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

Cláusula Oitava - Direitos do(a) Titular:

O(A) Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;



- f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

Cláusula Nona - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52º da Lei nº 13.709/2018:

VARZEA GRANDE MT , 31 de Janeiro de 2025.

Assinatura:



Assinado digitalmente na ZapSign por
NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Data: 06/02/2025 07:00:43.515 (UTC-0400)

EMPREGADO

EMPRESA



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 06 Fevereiro 2025, 07:00:44

Status: Assinado

Documento: CONTRATO DE TRABALHO NORLANDO.Pdf

Número: a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f

Data da criação: 31 Janeiro 2025, 11:21:59

Hash do documento original (SHA256): 3c76ecd81f41216ef7cd9f02806c20f742b12a0c16bb85fe626087848a513377



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO Data e hora da assinatura: 06 Fevereiro 2025, 07:00:43 Token: f4873248-936b-42f1-bb2c-43f6422840a1		Assinatura NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO
Pontos de autenticação: Telefone: + 5565981733868 E-mail: norlandomayorga031@gmail.com		Localização aproximada: -15.640861, -56.130867 IP: 177.30.150.249 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign a9fc426f-0709-47f1-9ae8-c977b90db54f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 21:01:28
Número do documento: 26062211332007900000220917122
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332007900000220917122>
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:21

CONTRATO DE TRABALHO E EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** com sede na R PEDRO JOSE FERREIRA S/N, inscrita no CNPJ sob Nº **34.814.487/0001-68**, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) **MOACIR DE LIMA CAMARGO**, domiciliado na BATISTA DAS NEVES, portador do CPF nº **862.486.859-91**, doravante designado EMPREGADO, celebram entre si, nos termos do disposto no Título IV e seus capítulos das Leis do Trabalho, o presente Contrato Individual de Trabalho que se regera pelas cláusulas e condições que seguem:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de **OFICIAL** e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R PEDRO JOSE FERREIRA S/N, 0, IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país, de acordo com o disposto no artigo 469 da CLT, respeitadas as condições do presente contrato. Centro de Custo **Centro de Custo**.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: **Descrito em Ficha de Registro de nº 29**. O EMPREGADO trabalhara em horário de 44,00 horas semanais, estando de acordo os contraentes que a adoção, a qualquer tempo, de um horário com jornadas de menor duração diária ou de sistemas de prorrogação e compensação de horas, não implicara em alteração de condições desta cláusula, desde já ficando o EMPREGADO de acordo com dispensas de acréscimos salariais que concerne a horas suplementares trabalhadas a título de compensação de horário. Conforme a natureza do trabalho poderá ainda, a EMPREGADORA, adotar turnos de revezamento, de acordo com a CLT.

Caso o EMPREGADO cumpra jornada noturna, poderá, a qualquer tempo, ser transferido para horário diurno com exclusão do pagamento do adicional noturno, com o que o EMPREGADO, desde já, concorda.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 2.971,81 (dois mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio em: 01/10/2024 e término em: 14/11/2024. Na forma autorizada dos artigos 443, parágrafo 2 alinea 'C' e 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pelo Decreto Lei 229 de 28-02-67, podendo se prorrogado tacitamente, cabendo a EMPREGADORA, durante o período experimental, analisar a capacidade, habilidade e real aptidão do EMPREGADO para o desempenho do cargo, para o qual foi contratado e sua real adaptação as normas, métodos e sistemas de trabalho utilizados pela EMPREGADORA.

6º. Na eventualidade de o EMPREGADO causar danos aos bens que constituem o patrimônio da EMPREGADORA, ou extraviar os mesmos ou deles se apoderar ilícitamente, ou ainda na hipótese do EMPREGADO causar prejuízo a EMPREGADORA na execução de tarefas que lhe forem determinadas, fica assegurado a EMPREGADORA, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, o direito de ressarcir-se do respectivo prejuízo, podendo ela efetuar o correspondente desconto na remuneração do EMPREGADO, ou compensar o respectivo quantum no pagamento de quaisquer importâncias que forem devidas ao EMPREGADO, ficando a EMPREGADORA, ainda, no direito de cobrar judicialmente do EMPREGADO qualquer saldo restante, sem prejuízo, outrossim, da aplicação da penalidade cabível, quando o fato constituir em ilícito contratual.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º O EMPREGADO se obriga a prestar até 2 (duas) horas de serviço extraordinário por dia, sempre que a EMPREGADORA o exigir, obrigando-se também, a registrar de próprio punho ou mecanicamente, a critério da EMPREGADORA, a marcação do ponto relativa ao cumprimento do seu horário e eventuais horas extras.



10º - No caso de mudança de residência, estado civil, nome, nascimento ou falecimento de dependentes, atestado, fica o EMPREGADO obrigado a comprovar o fato a EMPREGADORA, até 48 horas após o acontecimento do fato.

11º - O EMPREGADO afirma serem verdadeiras as declarações por ele prestadas a EMPREGADORA, importando em justa causa, para rescisão do presente contrato, a apuração, a qualquer tempo, por parte da EMPREGADORA, da eventual inveracidade de tais declarações.

12º - Fica estabelecido que todos os aumentos salariais concedidos pela EMPREGADORA a título de liberalidade, podem ser compensados com os aumentos ou abonos legais, bem como os determinados por dissídios coletivos ou individuais.

13º A dirimencia de quaisquer questões oriundas do presente contrato reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho, ficando eleito para tanto o fórum de Cuiabá. E assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, sem rasuras nem emendas, na presença de 2 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

VARZEA GRANDE, 01 de Outubro de 2024.



EMPREGADORA



MOACIR DE LIMA CAMARGO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



Contrato de Experiência
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0001-68

Entre a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA com sede em Várzea Grande/MT a Rua Pedro Jose Ferreira S/n,0 CNPJ 34.814.487/0001-68 doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA e EDNILDO VALDEVINO DE LIMA portador da CTPS Nº 081638 série 9408 doravante denominado simplesmente EMPREGADO, que celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA que terá vigência a partir de 16/01/2024, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 01) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de AJUDANTE mediante a remuneração de R\$3.225,00 por mês.
- 02) O horário a ser obedecido será:
- | | | | | |
|----------|----------------|--|------------|-------|
| Domingo: | ----- | | Intervalo: | ----- |
| Segunda: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Terça: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Quarta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Quinta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Sexta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Sábado: | ----- | | Intervalo: | ----- |
- 03) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com seu respectivo acréscimo de acordo com a legislação vigente, salvo a ocorrência de compensação com sua consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 04) Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, diurna ou noturnamente, sendo observadas todas as prescrições legais que regulamentam o assunto quanto a remuneração.
- 05) Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º parágrafo do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.
- 06) No ato de assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o regulamento interno da empresa cujas cláusulas farão parte aditivas ao contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação poderá implicar na rescisão do presente contrato.
- 07) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a proceder o desconto da importância que corresponde ao prejuízo, com fundamento disposto no 1º paragrafo do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade está expressamente prevista no presente contrato.
- 08) O presente contrato vigorará pelo prazo de 45 dias, sendo celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de sua continuidade em caráter definitivo. A Empresa passará a conhecer as aptidoes, qualidades pessoais e morais do EMPREGADO e o EMPREGADO verificará se o ambiente e métodos de trabalho da EMPREGADORA atendem sua conveniência.
- 09) Expirando-se o período do presente contrato e ajustadas as partes, continuarão em plena vigência as cláusulas de um a sete, enquanto durarem as relações da EMPREGADORA e EMPREGADO e vice-versa.
- 10) O presente contrato vencerá em 29/02/2024.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2024.

Solucoes Vendas E Construcoes
34.814.487/0001-68

EDNILDO VALDEVINO DE LIMA



Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho
Solucoes Vendas E Construcoes - 34.814.487/0001-68

Funcionário: EDNILDO VALDEVINO DE LIMA
Cpf: 081.638.794-08

Por mútuo acordo entre Solucoes Vendas E Construcoes e EDNILDO VALDEVINO DE LIMA, o contrato de trabalho firmado na data de 16/01/2024 pelo período de 45 dias, será automaticamente prorrogado por mais 45 dias caso não haja qualquer comunicado em contrário, devendo vencer em 14/04/2024.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2024.

Solucoes Vendas E Construcoes

EDNILDO VALDEVINO DE LIMA



Contrato de Experiência
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0001-68

Entre a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA com sede em Várzea Grande/MT a Rua Pedro Jose Ferreira S/n,0 CNPJ 34.814.487/0001-68 doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA e MATHEUS BORGES DE ARAUJO portador da CTPS Nº 0448874 série 2106 doravante denominado simplesmente EMPREGADO, que celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA que terá vigência a partir de 04/02/2026, de acordo com as condições a seguir especificadas:

01) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL mediante a remuneração de R\$4.286,00 por mês.

02) O horário a ser obedecido será:

Domingo:	-----		Intervalo:	-----
Segunda:	07:00 às 18:00		Intervalo:	-----
Terça:	07:00 às 18:00		Intervalo:	-----
Quarta:	07:00 às 18:00		Intervalo:	-----
Quinta:	07:00 às 18:00		Intervalo:	-----
Sexta:	07:00 às 18:00		Intervalo:	-----
Sábado:	-----		Intervalo:	-----

03) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com seu respectivo acréscimo de acordo com a legislação vigente, salvo a ocorrência de compensação com sua consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04) Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, diurna ou noturnamente, sendo observadas todas as prescrições legais que regulamentam o assunto quanto a remuneração.

05) Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º parágrafo do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

06) No ato de assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o regulamento interno da empresa cujas cláusulas farão parte aditivas ao contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação poderá implicar na rescisão do presente contrato.

07) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a proceder o desconto da importância que corresponde ao prejuízo, com fundamento disposto no 1º paragrafo do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade está expressamente prevista no presente contrato.

08) O presente contrato vigorará pelo prazo de 45 dias, sendo celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de sua continuidade em caráter definitivo. A Empresa passará a conhecer as aptidoes, qualidades pessoais e morais do EMPREGADO e o EMPREGADO verificará se o ambiente e métodos de trabalho da EMPREGADORA atendem sua conveniência.

09) Expirando-se o período do presente contrato e ajustadas as partes, continuarão em plena vigência as cláusulas de um a sete, enquanto durarem as relações da EMPREGADORA e EMPREGADO e vice-versa.

10) O presente contrato vencerá em 20/03/2026.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 4 de fevereiro de 2026.

Solucões Vendas E Construções
34.814.487/0001-68

MATHEUS BORGES DE ARAUJO



Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho
Solucoes Vendas E Construcoes - 34.814.487/0001-68

Funcionário: MATHEUS BORGES DE ARAUJO
Cpf: 044.887.421-06

Por mútuo acordo entre Solucoes Vendas E Construcoes e MATHEUS BORGES DE ARAUJO, o contrato de trabalho firmado na data de 04/02/2026 pelo período de 45 dias, será automaticamente prorrogado por mais 45 dias caso não haja qualquer comunicado em contrário, devendo vencer em 04/05/2026.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 4 de fevereiro de 2026.

Solucoes Vendas E Construcoes

MATHEUS BORGES DE ARAUJO



Contrato de Experiência
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA - 34.814.487/0001-68

Entre a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA com sede em Várzea Grande/MT a Rua Pedro Jose Ferreira S/n,0 CNPJ 34.814.487/0001-68 doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA e PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER portador da CTPS Nº 0003374 série 9124 doravante denominado simplesmente EMPREGADO, que celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA que terá vigência a partir de 02/01/2025, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 01) Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de 0 mediante a remuneração de R\$000,00 por mês.
- 02) O horário a ser obedecido será:
- | | | | | |
|----------|----------------|--|------------|-------|
| Domingo: | ----- | | Intervalo: | ----- |
| Segunda: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Terça: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Quarta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Quinta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Sexta: | 07:00 às 18:00 | | Intervalo: | ----- |
| Sábado: | ----- | | Intervalo: | ----- |
- 03) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com seu respectivo acréscimo de acordo com a legislação vigente, salvo a ocorrência de compensação com sua consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 04) Aceita o EMPREGADO expressamente a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, diurna ou noturnamente, sendo observadas todas as prescrições legais que regulamentam o assunto quanto a remuneração.
- 05) Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º parágrafo do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.
- 06) No ato de assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o regulamento interno da empresa cujas cláusulas farão parte aditivas ao contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação poderá implicar na rescisão do presente contrato.
- 07) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a proceder o desconto da importância que corresponde ao prejuízo, com fundamento disposto no 1º paragrafo do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade está expressamente prevista no presente contrato.
- 08) O presente contrato vigorará pelo prazo de 45 dias, sendo celebrado para que as partes verifiquem reciprocamente a conveniência ou não de sua continuidade em caráter definitivo. A Empresa passará a conhecer as aptidoes, qualidades pessoais e morais do EMPREGADO e o EMPREGADO verificará se o ambiente e métodos de trabalho da EMPREGADORA atendem sua conveniência.
- 09) Expirando-se o período do presente contrato e ajustadas as partes, continuarão em plena vigência as cláusulas de um a sete, enquanto durarem as relações da EMPREGADORA e EMPREGADO e vice-versa.
- 10) O presente contrato vencerá em 15/02/2025.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 2 de janeiro de 2025.

Solucoes Vendas E Construcoes
34.814.487/0001-68

PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER



Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho
Solucoes Vendas E Construcoes - 34.814.487/0001-68

Funcionário: PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER
Cpf: 000.337.491-24

Por mútuo acordo entre Solucoes Vendas E Construcoes e PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER, o contrato de trabalho firmado na data de 02/01/2025 pelo período de 45 dias, será automaticamente prorrogado por mais 45 dias caso não haja qualquer comunicado em contrário, devendo vencer em 01/04/2025.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, pelo qual darão seu competente recibo.

Várzea Grande, 2 de janeiro de 2025.

Solucoes Vendas E Construcoes

PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER



RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA - GRUPO SOLUÇÕES										
N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	DEVEDOR
1	A D Fraga Comércio Ltda	36.445.803/0001-05	R\$ 17.679,75	ME/EPP	Av Gen Mello, 590, Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-300	pramec@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
2	Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda	09.237.525/0006-24	R\$ 42.251,89	Quirografário	Av Da Feb, 1010, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-005	vendas-vg@aguasaneamento.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
3	Açofer Indústria e Comércio Ltda	03.989.217/0003-26	R\$ 26.668,43	Quirografário	Av Fernando Correa Da Costa, s/n, Km 13 Dist Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-000	contabilidade@açofer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
4	Agro Ferragens Luizão Ltda	24.774.390/0002-04	R\$ 7.557,37	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2387, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78015-020	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
5	Arcoelermittal Brasil S/A	17.469.701/0028-97	R\$ 33.777,61	Quirografário	Rod SP 308, s/n, Pq Ind Limongi, Rio das Pedras/SP, CEP 13399-400	equipe.paralela@arcoelermittal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
6	Ativa Locação Ltda	02.580.316/0004-78	R\$ 6.056,00	Quirografário	Rua K, 1335, Qq 6, Lt 134, Sl 2, Dist Ind, Cuiabá/MT, CEP 78098-370	webster@ativolocacao.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
7	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R\$ 1.105,100,00	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
8	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R\$ 178.164,89	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
9	Baripedras Comércio de Pedras Ltda	00.490.826/0001-86	R\$ 7.421,20	ME/EPP	Rua Santo André, 290, Jd Maravilha, Bariri/SP, CEP 17258-200	marmoriariagalloO@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
10	Bark e Bark Advogados Associados	33.385.355/0001-03	R\$ 12.000,00	Trabalhista	Av Salgado Filho, 3023B, Pinaville, Pinhais/PR, CEP 83320-340	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
11	Batist Locadora de Equip Para Construções Ltda	09.559.492/0001-24	R\$ 150,00	ME/EPP	Rua Emerson Valsaniaia, 1124N, Dist Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-419	financeiro.lucem@outlook.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
12	Benckle Ind e Com de Tintas Ltda	23.867.172/000162	R\$ 22.770,24	Quirografário	Av Antártica, Km 348, Dist Sucuri, Cuiabá/MT, CEP 78042-202	alexandro@bensckerepresentacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
13	Bold S/A	04.626.152/0015-50	R\$ 2.055,17	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 6999, São José, Cuiabá/MT, CEP 78080-535	janaina.f@bold.net	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
14	Branel Com Materiais Elétricos Ltda	07.624.206/0001-31	R\$ 4.689,22	Quirografário	Av Beira Rio, 1655A, Praeiro, Cuiabá/MT, CEP 78070-500	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
15	Brasicon Soluções Contábeis	35.984.994/0001-02	R\$ 6.800,00	ME/EPP	Av São Sebastião, 3161, Sl 1, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78008-475	suporte@brasicon.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
16	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0004-04	R\$ 3.749,00	Quirografário	Av Amazonas, 152E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-001	nfe@cbvagrícola.com.br	Contrato	Produto	Mensal	Filial
17	Centro Oeste Engenharia MT Ltda	28.101.532/0001-34	R\$ 1.050,00	ME/EPP	Rua da Saudade, 180, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-650	centrooesteengcna@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
18	Cesar Augusto Wronski	893.848.579/53	R\$ 8.472,00	Trabalhista	Rua Pedro José Ferreira, s/n, Ed Elias Karay, Várzea Grande/MT, CEP 78130-900	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
19	Concrenop Concretos Sinop Ltda	03.806.553/0008-09	R\$ 210.940,00	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, 4661W, Qd 14, Lt 18, Lot Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	efcontabil@concrenop.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
20	Concreto Amoroso Ltda	43.352.808/0001-40	R\$ 46.000,00	Quirografário	Av Renato Vettorasso, 1353, Lt 1D, Qq A, Pq Ind Fabricio Vettorasso, Rondonópolis/MT, CEP 78746-740	selaz.frihon@frihontransportes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
21	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R\$ 19.818,95	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068-226	4425suporte@sicoob.com.br	CCB 1108535	Crédito	Mensal	Matriz
22	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R\$ 109.282,08	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068-226	4425suporte@sicoob.com.br	CCB 111838-3	Crédito	Mensal	Matriz
23	Costa Refrigeração Ltda	60.660.777/0001-04	R\$ 38.808,65	ME/EPP	Av Avelo Ramos da Conceição, 150 Jd Glória, Várzea Grande/MT, CEP 78140-120	adm.lopes01@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
24	Danica Soluções Termopeltes Integradas S/A	42.506.618/0005-00	R\$ 245.057,58	Quirografário	Av Presidente Vargas, 504, Dist Ind 2, Aquece do Taboão/MS, CEP 79570-000	fiscal@danica.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
25	Daniel Portanti	106.249.788-00	R\$ 3.000,00	Quirografário	Av Frei Paulo Luis, 1514, Centro, Jaboicabal/SP, CEP 14900-000	dp_pg01@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
26	Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda	49.674.845/0001-51	R\$ 6.292,20	ME/EPP	Rua Bernardino de Campos, 946, Centro, Itapólis/SP, CEP 14900-037	contabilidadebaron@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
27	Eder Luis de Oliveira ME	12.474.858/0001-77	R\$ 527,00	ME/EPP	Av General Mello, 2321, Sl Comercial 1, Campo Velho, Cuiabá/MT, CEP 78065-290	ederoliveira_2007@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
28	Edivan Ferreira Calado Montagem ME	23.612.346/0001-46	R\$ 6.337,00	ME/EPP	Rua 15 de Agosto, 110, Santo Onofre, Palmares/PE, CEP 55540-000	fcmorlaena2014@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
29	Elétrica Paraná Ltda	08.139.615/0001-05	R\$ 3.848,41	Quirografário	Av Da Feb, 937, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-810	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
30	Equipe Saude Ocupacional Soc Simples Ltda	09.652.547/0001-04	R\$ 5.912,56	ME/EPP	Av Dd Eduardo do Amaral Lyra, 220, Sl 6, Centro, Itapólis/SP, CEP 14900-000	equipesaudeocupacional@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
31	Facin & Facin Ltda	10.370.376/0001-41	R\$ 59.392,00	ME/EPP	Rua Bene, 905, Ed Galeria Central, Andar 1, Sl 23-E, Centro Sul, Sorriso/MT, CEP 78896-046	pluridica@escvirtual.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
32	FGC Locações Ltda	59.468.123/0001-02	R\$ 65.250,00	ME/EPP	Rua Dos Pmbos, 2622W, Pq Das Emas, Lucas Do Rio Verde/MT, CEP 78466-628	fglocacao@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
33	Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda	46.138.691/0001-95	R\$ 13.163,71	ME/EPP	Rua Jundiá, 383NW, Qd 37A, Lt 9C, Água Clara II, Sapezal/MT, CEP 78368-120	fortaco.metal@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
34	Freitas & Cia Com de Material de Construção Ltda	32.723.369/0001-19	R\$ 13.667,68	ME/EPP	Av Sergio Abdelnour, 1790, Fundos, Dist Industrial II, Itapólis/SP, CEP 14900-000	msdeireirafreitas@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
35	Frigelar Comércio e Indústria Ltda	92.660.406/0053-40	R\$ 7.089,08	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 834, Poção, Cuiabá/MT, CEP 78015-600	fiscal@frigelar.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
36	Gabiatti & Gabiatti Ltda	05.168.872/0001-87	R\$ 2.548,00	ME/EPP	Av Curitiba, 638N, Set Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	contato@multiconlrv.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
37	Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda	07.282.559/0001-09	R\$ 2.098,08	Quirografário	Rua Serra Negra, 898, Pq Empresarial Anhanguera, Cajamar/SP, CEP 07753-060	fiscal@genebre.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
38	Genival de Assis Campos Ltda	31.807.710/0001-51	R\$ 28.838,00	ME/EPP	Rua Augusto dos Anjos, 4320S, Pq das Américas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78464-135	gsosolvr@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
39	Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda	62.474.352/0001-36	R\$ 48.740,00	ME/EPP	Rua Mexico, 2230W, Qd 52, Lt 14, Pq dos Burtis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78466-143	nfgigante@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
40	Giros Centro Automotivo Ltda	15.255.121/0001-51	R\$ 19.924,92	ME/EPP	Av Pres Eurico Gaspar Dutra, 50A, Vila Ipase, Várzea Grande/MT, CEP 78125-200	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
41	Hidson Ribeiro Ferreira	327.397.101-00	R\$ 19.605,72	Quirografário	Rua Ana Clara de Almeida, 326, Verdão, Cuiabá/MT, CEP 78030-444	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
42	Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	24.721.768/0001-12	R\$ 518,80	ME/EPP	Rua Tabatinga, 357, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-350	diretoria@imperialaluminio.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
43	Infrira S/A	04.277.941/0002-09	R\$ 34.354,05	Quirografário	Rod Anhangera, Km 187, s/n, Dist Industrial, Leme/SP, CEP 13610-970	contabil@infrira.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
44	Isoeste Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda	37.249.299/0001-22	R\$ 188.784,77	Quirografário	Rua VP, 4E, Qd 6, Módulo 8, Daia, Andópolis/GO, CEP 75132-110	contabilidade@isoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
45	Itamag Comércio Ltda	32.295.428/0001-03	R\$ 2.789,50	ME/EPP	Av Carlos Adolfoson, 1863, Boa Vista, Itapólis/SP, CEP 14900-000	joel@audiconitapolis.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
46	Itamar Travagini ME	58.801.591/0001-86	R\$ 3.840,00	ME/EPP	Rua 7 de Setembro, 1855, Jd Vitória I, Itapólis/SP, CEP 14902-555	itamatravagini0@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
47	Itaú Administradora de Consórcios Ltda	00.000.776/0001-01	R\$ 729.764,04	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
48	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R\$ 125.807,25	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
49	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R\$ 59.964,54	Extraconcursal	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Financiamento	Mensal	Matriz
50	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	R\$ 87.739,65	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
51	Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A	00.289.348/0006-55	R\$ 118.039,50	Quirografário	Av Das Palmeiras, s/n, Bloco B, Capão do Pequi, Várzea Grande/MT, CEP 78134-302	fiscal.tributario@kingspanisoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
52	Kil's Confeções Ltda	03.119.048/0001-01	R\$ 1.113.533,84	Quirografário	Rua Oscar Paes de Lira Salgado, 07, São Paulo/SP, CEP 05883-130	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
53	Kits Editora com Ind Ltda	61.097.432/0001-57	R\$ 165.000,00	Quirografário	R HENRIQUE SAM MINDLIN,576- sala 06- jd capao- SÃO PAULO / MT					
54	Loc Lucas Locação Equip Para Construção Ltda	19.654.255/0001-04	R\$ 14.265,00	ME/EPP	Av Das Acácias, 1365W, Set 10, Qd 22, Lt 16, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	lclucaslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
55	Loca Sorriso Ltda	57.464.143/0001-71	R\$ 1.950,00	ME/EPP	Av Idemar Riedi, 11.240, Dist Industrial 1a Etapa, Sorriso/MT, CEP 78898-085	lucasorriso@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
56	Loxam do Brasil S/A	57.764.763/0009-83	R\$ 11.758,33	Quirografário	Av Rodrigo Fernando Grillo, 1691, Jd Dos Manacás, Araraquara/SP, CEP 14801-534	tributario@degraus.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
57	Maiper S/A	09.336.226/0005-00	R\$ 22.824,05	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, s/n, Lot Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78453.000	nfe@maiper.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
58	Matheus Borges de Araujo	044.887.421-06	R\$ 4.286,00	Trabalhista	Rua Asaraca, 3358, Jd Amazonia, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78462-603	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
59	Monza Tintas MT Ltda	33.319.958/0001-07	R\$ 1.452,00	Quirografário	Av Camindo de Campos, 2322, Jd Paulista, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	monzauiaba@grupomonza tintas.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
60	Movisystem Equipamentos Industriais Ltda	07.459.144/0001-50	R\$ 2.950,00	ME/EPP	Rua Pedro Paulo Celestino, 121, Bloco B, Vila Santa Rita, Diadema/SP, CEP 09950-360	interdata@terra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
61	MT Alumínio Comércio Ltda	16.825.422/0001-36	R\$ 862,29	ME/EPP	Av Prof Altamiro Ari Rutz, Qd 01, Lt 17, Pq Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78095-329	anilarudis@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
62	Mulhifer Máquinas, ferragens e Ferramentas Ltda	08.909.912/0001-92	R\$ 17.497,25	ME/EPP	Av XV de Novembro, 817, Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-031	vendas@mulhifer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
63	MWT Locações e Comércio Ltda	45.674.064/0001-06	R\$ 3.754,70	ME/EPP	Rua Fernando Corrêa da Costa, 2268, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139	rondonopolis@mestredaobralocacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
64	New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda	26.687.632/0001-78	R\$ 14.987,77	Quirografário	Rua Garcia Lorca, 105, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP 06965-000	emerson@newaco.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
65	Norlando José Mayorga Delgado	708.698.722-06	R\$ 2.106,11	Trabalhista	Rua Seis_29, Qd 27, Pedra 90, Cuiabá/MT, CEP 78099-838	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
66	Noroaco Comércio de Ferro e Aço Ltda	08.682.559/0001-71	R\$ 158.348,53	Quirografário	Av Alípio Rodero, 1227E, Centro Emp Maria dos Santos Facchini, Votuporanga/SP, CEP 15515-050	financeiro@noroaco.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
67	Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda	31.048.615/0001-74	R\$ 3.880,89	Quirografário	Av Julio V Bordon, 10, Cx Post 104, Central Park, Monte Mor/SP, CEP 13190-307	nfe@novadecamp.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
68	Olvidia Com de Gases do Ar Ltda	14.699.622/0001-64	R\$ 3.474,01	ME/EPP	Rua 6, Qd 11, Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, CEP 78088-555	otividia.gases@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
69	Patricia Alves Nunes Baminger	000.337.491-24	R\$ 2.800,00	Trabalhista	Rua Prof Joaquim Tanajura, 16, Qd 43, Jd Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-450	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
70	Perflor S/A	05.476.154/0001-78	R\$ 98.672,68	Quirografário	Av Peixoto de Castro, s/n, Polo Urb Industrial, Lorena/SP, CEP 12606-580	financeiro@perflor.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
71	Polimix Concreto Ltda	29.067.113/0119-88	R\$ 60.139,22	Quirografário	Rua Rio de Janeiro, 350, Dist Industrial III, Itapólis/SP, CEP 14900-000	fiscal@dp@polimix.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
72	Porca & Tai Comercial Ltda	11.721.978/0001-69	R\$ 9.425,82	ME/EPP	Av Pres Valentin Gentil, 1085, Centro, Itapólis/SP, CEP 14900-217	vendas@porcatal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
73	Refrigeração Dufrio Com e Import S/A	01.754.239/0001-10	R\$ 9.999,82	Quirografário	Rua Voluntários da Pátria, 3303E, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90230-011	fiscal.rs@dufrio.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***-02 em 04/08/20

74	Refrigeração e Climatização Lobo Ltda	33.372.040/0001-13	R\$ 11.099,98	ME/EPP	Av Miquel Sutil, 2266, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-500	financieiro01@totaline-mt.com.br	Contrato	Servico	Mensal	Matriz
75	Reinaldo Sangi Construtora Ltda	03.393.306/0001-43	R\$ 4.984,00	ME/EPP	Av Ventura Malachias, 323, Jd Tropical, Itápolis/SP, CEP 14900-000	contato@rg-afrc.com.br	Contrato	Servico	Mensal	Matriz
76	Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	35.788.133/0001-59	R\$ 227,54	ME/EPP	Av Miquel Sutil, 12.050, SI A, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-400	renovacomercio@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
77	Ribeiro & Fretas Ltda EPP	06.334.351/0001-15	R\$ 13.140,71	ME/EPP	Av Caminho de Campos, 1396, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	gffat300@gmail.com	Contrato	Servico	Mensal	Matriz
78	Roberto Lessa Ltda	23.867.173/0001-07	R\$ 34.014,51	ME/EPP	Av Pantaneira, 018, Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-164	premiadadoslessa@gmail.com	Contrato	Servico	Mensal	Matriz
79	Rotoplast Ind de Climatizadores Ltda	09.176.237/0001-00	R\$ 7.839,97	Quirográfico	Rod Juarez Domingos Vicari, Km 1,7, s/n, Interior, Maravilha/SC, CEP 89874-000	fiscal1@oledesoncontabil.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
80	Saicerf Com de Cortes de Aço Ltda	46.270.355/0001-00	R\$ 45.695,50	ME/EPP	Rua Guimarães, s/n, Jd dos Estados, Varzea Grande/ MT, CEP 78158-662	contato.saicerf@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
81	Sanear Mato Grosso Ind e Com Ltda	01.843.171/0001-45	R\$ 3.705,33	ME/EPP	Rua P, 7, Dist Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-420	contato@sanearmatogrosso.com.br	Contrato	Servico	Mensal	Filial
82	Smart Center Com de Materiais de Construção Ltda	19.051.774/0043-29	R\$ 19.932,12	Quirográfico	Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3208, St Industrial, Sinop/MT, CEP 78557-057	gestao.contabilidade@espacosmart.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
83	Solução Gestão e Consultoria Financeira	44.055.480/0001-63	R\$ 5.735,04	ME/EPP	Av Miquel Sutil, 6274, Qd 32, Lt 1, Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-000	solucaogcfinanceira@gmail.com	Contrato	Servico	Mensal	Matriz
84	Supertec Comércio e Importação Ltda	01.184.625/0002-02	R\$ 3.101,99	Quirográfico	Av Manoel José de Amuda, 444, Jd Shangri-La, Cuiabá/MT, CEP 78070-235	esacommt@terra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
85	Suzuki & Silva Ltda	09.299.107/0001-57	R\$ 47.600,00	ME/EPP	Av Dos Tamoios, 259, Pq Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78080-500	ericaulio@hotmail.com	Contrato	Servico	Mensal	Matriz
86	Tech4con Prod Para Constr Civil Ltda	33.577.286/0001-21	R\$ 28.800,00	Quirográfico	Rua Sergio Leopoldino Alves, 156, Cid Industrial, Santa Barbara dOeste/SP, CEP 13456-166	tech4con@tech4con.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
87	Tecnogera Loc e Trans de Energia Ltda	08.100.057/0019-01	R\$ 52.428,00	Quirográfico	Rod MT 449, s/n, Lt 13A1, St 01, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	legal.fiscal@tecnogera.com.br	Contrato	Servico	Mensal	Matriz
88	Todimo Materiais Para Construção Ltda	15.375.991/0024-50	R\$ 2.786,67	Quirográfico	Av Mato Grosso, 1000S, Alvorada, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	fiscal@todimo.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
89	Toninho Pregos e Parafusos Ltda	02.900.216/0001-39	R\$ 2.976,53	ME/EPP	Rua Joaquim Murtinho, 898, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78020-290	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
90	Transportadora de Cargas RHL Ltda	34.455.043/0001-83	R\$ 215.440,68	ME/EPP	Rua dos Crisântemos, 214, Ipês, Cajamar/SP - 07791-785, CEP 07791-785	transportadoradecargasrhl@gmail.com	Contrato	Servico	Mensal	Matriz
91	Usemix Com de Soldas e Fixação Ltda	13.145.804/0001-20	R\$ 750,00	ME/EPP	Av Ulisses Pompeo de Campos, 701-A, Térreo, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78110-600	jvcontab@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
92	Vagner Brembatti Engenharia e Topografia	25.153.944/0001-20	R\$ 4.500,00	ME/EPP	Rua Das Avencas, 1113W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-558	buenocontabilass@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
93	Verdão Materiais de Construção Ltda	37.432.150/0002-65	R\$ 8.070,88	Quirográfico	Av Agrícola Paes de Barros, 760, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78098-470	fiscalmt@santricontabilidade.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
94	Verde Entulhos Ltda	36.127.860/0001-38	R\$ 1.679,00	ME/EPP	Rua Belo Horizonte, 981, Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-383	verde.entulhos@madeverde.com.br	Contrato	Servico	Mensal	Filial
95	W & R Serviços de Fundações Ltda	57.412.434/0001-16	R\$ 7.913,34	ME/EPP	Rua José Fortuna, 304, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-165	contabilidadebaron@hotmail.com	Contrato	Servico	Mensal	Filial
96	W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda	58.989.154/0001-38	R\$ 1.120,00	ME/EPP	Rua 2, 5B, Qd 5, An 1, Jd Universitário, Cuiabá/MT, CEP 78075-474	w2borba@hotmail.com	Contrato	Servico	Mensal	Filial
TOTAL			R\$ 6.061.666,59							



SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 34.814.487/0001-68 (Matriz) | 34.814.487/0002-49 (Filial)
Várzea Grande/MT

Ref.: Ofício nº 001/2026/MLORGA.ADMJUDICIAL

Ação de Recuperação Judicial n. 1029056-47.2026.8.11.0041

1ª Vara Cível de Cuiabá/MT

NOTA EXPLICATIVA

Em Resposta ao Ofício nº 001/2026/MLORGA.ADMJUDICIAL — Itens c, d e e

1. OBJETO

A presente Nota Explicativa é elaborada em resposta ao Ofício nº 001/2026/MLORGA.ADMJUDICIAL, expedido pela M A LORGA Administração Judicial em 15 de junho de 2026, no âmbito da constatação prévia da Ação de Recuperação Judicial n. 1029056-47.2026.8.11.0041, para prestar os esclarecimentos técnicos e contábeis pertinentes aos itens c, d e e do referido ofício.

2. ITEM C — LIVRO CAIXA DE JANEIRO A ABRIL DE 2026

Os Livros Caixa referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 estão disponíveis e são encaminhados em anexo ao presente documento.

Quanto ao período de janeiro a abril de 2026, informa-se que a empresa não mantém Livro Caixa para o referido exercício, circunstância que se justifica pela migração de regime tributário ocorrida. A empresa, que até o exercício de 2023 era optante pelo Simples Nacional — regime no qual a escrituração do Livro Caixa é admitida em substituição à contabilidade regular, na forma do art. 26, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 —, migrou para o regime do Lucro Presumido a partir do exercício de 2025, modalidade que não prevê nem exige a manutenção de Livro Caixa.

No Lucro Presumido, a obrigação legal é de escrituração contábil completa, na forma do art. 1.179 do Código Civil c/c arts. 177 e seguintes da Lei nº 6.404/1976. Tal obrigação é integralmente cumprida pela empresa, com elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício por profissional habilitado e registrado no CRC. As demonstrações contábeis ora apresentadas nos termos dos itens d e e constituem instrumentos de maior abrangência e completude do que o Livro Caixa, suprimindo integralmente qualquer necessidade de aferimento dos fluxos financeiros da empresa no período.

Ressalta-se, adicionalmente, que o art. 51 da Lei nº 11.101/2005 — que elenca os documentos obrigatórios da petição inicial do pedido de recuperação judicial — não inclui o Livro Caixa em seu rol. O inciso II do referido artigo exige as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, requisito este plenamente atendido pelas demonstrações encaminhadas. Trata-se, portanto, de documento

não previsto na lei de regência, sendo sua apresentação juridicamente inexigível para empresas que adotam escrituração contábil regular.

3. ITENS D E E — DRES E BALANÇOS PATRIMONIAIS (2023, 2024, 2025 E JANEIRO A ABRIL DE 2026)

As demonstrações contábeis requeridas — Demonstrações do Resultado do Exercício e Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e do período de janeiro a abril de 2026 — estão sendo encaminhadas em anexo, acompanhadas dos esclarecimentos técnicos a seguir.

3.1 Sucessão de Responsáveis Técnicos

A empresa passou por substituições de responsável técnico contábil ao longo dos exercícios de 2023 a 2025, conforme quadro abaixo:

Documento	Período	Contador Responsável	CRC
BP 2023	31/12/2023	Erika de Souza Luz	CRC/MT 018134007
BP 2024	31/12/2024	Alex Wender de Lima Brandão	CRC/MT 018056009
DRE 2024	31/12/2024	Renan D'Luca Grando	CRC/PR 078.439/0-4
BP 2025	31/12/2025	Vilson Carlos Facin	CRC/MT 005378005
DRE 2025	31/12/2025	Renan D'Luca Grando	CRC/PR 078.439/0-4

Essa sucessão de profissionais gerou descontinuidades na base de escrituração adotada em cada período, com impacto sobre a comparabilidade direta entre os exercícios. A matéria está integralmente documentada na Nota Explicativa sobre Descontinuidade Contábil, elaborada em conformidade com as NBC TG 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) e NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), documento que integra o conjunto contábil ora apresentado.

3.2 DRE 2025 — Unificação sob Responsabilidade Técnica Única

A Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/2025 foi elaborada de forma consolidada, abrangendo Matriz e Filial, e assinada pelo contador Renan D'Luca Grando (CRC/PR 078.439/0-4), unificando a escrituração que se encontrava fragmentada em razão da transição de responsáveis técnicos. O documento ora apresentado constitui a versão definitiva e íntegra da DRE 2025, sujeita a ajustes até 30/06/2026 conforme declaração constante do próprio instrumento.

3.3 Demonstrações de Janeiro a Abril de 2026

As demonstrações relativas ao período de janeiro a abril de 2026 ora apresentadas suprem a lacuna identificada na documentação anteriormente juntada aos autos, cuja cobertura se limitava ao mês de março de 2026. O período foi estendido até 30/04/2026 para atendimento integral ao requerido no ofício, refletindo a plena continuidade operacional da recuperanda.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

A empresa e seu responsável técnico colocam-se à inteira disposição do Administrador Judicial para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular cumprimento dos objetivos da constatação prévia, reiterando seu compromisso com a transparência, a boa-fé processual e o pleno atendimento às determinações judiciais.

Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2026

Clarice Gonçalves Wronski Sócia Administradora CPF: 123.014.878-73 SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA	Renan D'Luca Grandó Contador CRC/PR 078.439/0-4 CPF: 111.959.709-94
---	---



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	744.691,47D
ATIVO CIRCULANTE	717.707,35D
DISPONÍVEL	253.433,94D
CAIXA	2.259,86D
CAIXA GERAL	2.259,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	251.174,08D
BANCO DO ITAÚ PJ	251.174,08D
OUTROS CRÉDITOS	464.273,41D
ADIANTAMENTO A SOCIO	450.479,63D
CLARICE GONÇALVES	450.479,63D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	13.793,78D
INSS A COMPENSAR	13.793,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.984,12D
INVESTIMENTOS	26.984,12D
INVESTIMENTOS	26.984,12D
CONSORCIO	26.984,12D
PASSIVO	744.691,47C
PASSIVO CIRCULANTE	1.630.292,32C
FORNECEDORES	46.815,02C
FORNECEDORES NACIONAIS	46.815,02C
FORNECEDOR DIVERSOS	46.815,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.402,55C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.402,55C
IRRF A RECOLHER	1.118,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.284,22C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	30.219,49C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	16.487,44C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.487,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.732,05C
INSS A RECOLHER	10.653,22C
FGTS A RECOLHER	3.078,83C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.532.855,26C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.532.855,26C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.532.855,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	885.600,85D
CAPITAL SOCIAL	180.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00C
CAPITAL SOCIAL	180.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.065.600,85D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.065.600,85D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.065.600,85D

Assinado de forma digital
CLARICE GONCALVES por CLARICE GONCALVES
WfONSRL1.230148728 WfONSRL1.230148728
73
04/08/2026 21:01:29

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

Assinado de forma digital
ERIKA DE SOUZA
LUZ:0137574614
6
04/08/2026 11:33:23

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134007
CPF: 013.757.461-46



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	2.052.678,27	
SERVIÇOS PRESTADOS	733.903,24	<u>2.786.581,51</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(165.054,59)	<u>(165.054,59)</u>
----------------------	--------------	---------------------

CUSTOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.000.016,27)	<u>(3.000.016,27)</u>
-------------------------------	----------------	-----------------------

RECEITA LÍQUIDA

(378.489,35)

LUCRO BRUTO

(378.489,35)

DESPESAS OPERACIONAIS

(282.892,80)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

EXAMES OCUPACIONAL	(220,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(128.608,83)	
13º SALÁRIO	(12.740,16)	
INSS	(31.740,40)	
FGTS	(35.285,70)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(2.363,00)	
TAXAS DIVERSAS	(11.335,61)	
IOF	(197,99)	
DESP. C/ CARTAO	(39.590,08)	
DESP. C/ HOSPEDAGEM	(2.899,11)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.041,74)	
ÁGUA E ESGOTO	(494,43)	
TELEFONE	(114,99)	
SEGUROS	(2.703,72)	
GESTAO FINANCEIRA	(6.451,16)	
SISTEMAS	(399,50)	
JUROS DE MORA	(273,25)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(992,97)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(1.440,16)	<u>(282.892,80)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	48,48	<u>48,48</u>
---------------------	-------	--------------

RESULTADO OPERACIONAL

(661.333,67)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(661.333,67)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(661.333,67)

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

ERIKA DE SOUZA
LUZ:0137574614
6

ERIKA DE SOUZA LUZ
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018134007
CPF: 013.757.461-46



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/04/2024

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.069.947,90	R\$ 2.566.997,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.048.659,96	R\$ 2.393.839,77
DISPONÍVEL		R\$ 253.433,94	R\$ 60.304,22
CAIXA		R\$ 2.259,86	R\$ 2.259,86
CAIXA GERAL		R\$ 2.259,86	R\$ 2.259,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 251.174,08	R\$ 58.044,36
BANCO DO ITAÚ PJ		R\$ 251.174,08	R\$ 49.336,04
BANCO SICOOB PJ		R\$ 0,00	R\$ 8.708,32
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 993.037,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 993.037,78
AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A		R\$ 0,00	R\$ 993.037,78
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 795.226,02	R\$ 1.340.497,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 482.659,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 482.659,37
ADIANTAMENTO A SOCIO		R\$ 795.226,02	R\$ 848.950,52
CLARICE GONÇALVES		R\$ 795.226,02	R\$ 848.950,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 8.887,88
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 8.887,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.287,94	R\$ 173.157,46
INVESTIMENTOS		R\$ 21.287,94	R\$ 27.002,62
INVESTIMENTOS		R\$ 21.287,94	R\$ 27.002,62
CONSORCIO		R\$ 21.287,94	R\$ 27.002,62
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 146.154,84
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 151.194,66
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 151.194,66
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (5.039,82)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (5.039,82)
PASSIVO		R\$ 1.069.947,90	R\$ 2.566.997,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.551.281,57	R\$ 2.365.784,94
FORNECEDORES		R\$ 46.815,02	R\$ 588.167,17
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 46.815,02	R\$ 588.167,17
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.074,96
ALUX DISTR. DE ALUMINIO E ACESS.		R\$ 0,00	R\$ 34.497,15

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/04/2024

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EIRELI			
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 120.048,00
BENCKE IND COM DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 18.095,66
DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 89.349,72
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 46.815,02	R\$ 159.830,47
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 63.033,19
NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.848,62
PROSENSOR SOLUCAO EM AUTOMACAO		R\$ 0,00	R\$ 6.040,62
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73.079,21
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 269,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 18.240,39	R\$ 260.975,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 18.240,39	R\$ 260.975,85
IRRF A RECOLHER		R\$ 659,45	R\$ 2.029,59
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 17.580,94	R\$ 258.946,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 30.219,49	R\$ 49.174,42
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 16.487,44	R\$ 36.888,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.487,44	R\$ 30.888,00
SERVIÇOS AUTONOMO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.732,05	R\$ 12.286,42
INSS A RECOLHER		R\$ 10.653,22	R\$ 9.834,76
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.078,83	R\$ 2.451,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.456.006,67	R\$ 1.467.467,50
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.456.006,67	R\$ 1.467.467,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.456.006,67	R\$ 1.467.467,50
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (481.333,67)	R\$ 201.212,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ (661.333,67)	R\$ 21.212,29
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (661.333,67)	R\$ 21.212,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 956.862,85	R\$ 1.639.408,81

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 30/04/2024

CNPJ:

34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro:

2

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.618.196,52)	R\$ (1.618.196,52)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/08/2024

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.566.997,23	R\$ 1.417.488,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.393.839,77	R\$ 1.248.695,55
DISPONÍVEL		R\$ 60.304,22	R\$ 399.745,03
CAIXA		R\$ 2.259,86	R\$ 2.259,86
CAIXA GERAL		R\$ 2.259,86	R\$ 2.259,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 58.044,36	R\$ 397.485,17
BANCO DO ITAÚ PJ		R\$ 49.336,04	R\$ 385.232,86
BANCO SICOOB PJ		R\$ 8.708,32	R\$ 12.252,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO AUTOMÁTICA PJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 993.037,78	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 993.037,78	R\$ 0,00
AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A		R\$ 993.037,78	R\$ 0,00
CELSO CARLOS ROQUETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO AMBIENTAL BASE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL BORTOLI E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMARTBIOLOGICALS AGRONEGÓCIOS - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACP BIOENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.340.497,77	R\$ 848.950,52
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 482.659,37	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 482.659,37	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO		R\$ 848.950,52	R\$ 848.950,52
CLARICE GONÇALVES		R\$ 848.950,52	R\$ 848.950,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 8.887,88	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 8.887,88	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 173.157,46	R\$ 168.792,50
INVESTIMENTOS		R\$ 27.002,62	R\$ 32.717,30
INVESTIMENTOS		R\$ 27.002,62	R\$ 32.717,30
CONSORCIO		R\$ 27.002,62	R\$ 32.717,30
IMOBILIZADO		R\$ 146.154,84	R\$ 136.075,20
VEÍCULOS		R\$ 151.194,66	R\$ 151.194,66



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/08/2024CNPJ: 34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 151.194,66	R\$ 151.194,66
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (5.039,82)	R\$ (15.119,46)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (5.039,82)	R\$ (15.119,46)
PASSIVO		R\$ 2.566.997,23	R\$ 1.417.488,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.365.784,94	R\$ 1.936.635,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 588.167,17	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 588.167,17	R\$ 0,00
ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA		R\$ 15.074,96	R\$ 0,00
ALUSHOP ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUX DISTR. DE ALUMINIO E ACESS. EIRELI		R\$ 34.497,15	R\$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R\$ 120.048,00	R\$ 0,00
AREEIRA SAMPAIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENCKE IND COM DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 18.095,66	R\$ 0,00
CASA ANDRADE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL 2000 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANICA SOLUCOES TERM. INTEGRADAS SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 89.349,72	R\$ 0,00
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 159.830,47	R\$ 0,00
FREITAS & CIA. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JABU ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		R\$ 63.033,19	R\$ 0,00
LEANDRO JOAQUIM GOMES EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAYRA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENES ORCHEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 8.848,62	R\$ 0,00
PORCA E TAL COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/08/2024CNPJ: 34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROSENSOR SOLUCAO EM AUTOMACAO		R\$ 6.040,62	R\$ 0,00
SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 73.079,21	R\$ 0,00
UNIAO MANUTENCAO DE SERVICOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 269,57	R\$ 0,00
VITA COMPONENTES P/ ESQUADRIAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 260.975,85	R\$ 101.023,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 260.975,85	R\$ 101.023,39
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 54.801,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.029,59	R\$ 4.623,92
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.407,89
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 34.190,28
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 258.946,26	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 49.174,42	R\$ 80.621,78
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 36.888,00	R\$ 53.392,39
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 30.888,00	R\$ 53.392,39
SERVIÇOS AUTONOMO		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 12.286,42	R\$ 27.229,39
INSS A RECOLHER		R\$ 9.834,76	R\$ 22.878,29
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.451,66	R\$ 4.351,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.467.467,50	R\$ 1.754.990,55
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.467.467,50	R\$ 1.472.213,45
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.467.467,50	R\$ 1.472.213,45
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 282.777,10
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 282.777,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 201.212,29	R\$ (519.147,67)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração:

01/05/2024 a 31/08/2024

CNPJ:

34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro:

3

Período Selecionado:

01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 21.212,29	R\$ (699.147,67)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 21.212,29	R\$ (699.147,67)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.639.408,81	R\$ 1.640.762,91
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.618.196,52)	R\$ (2.339.910,58)



BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.225.071,54D	PASSIVO	5.225.071,54C
ATIVO CIRCULANTE	4.756.453,16D	PASSIVO CIRCULANTE	4.625.727,87C
DISPONÍVEL	9.549,94D	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.841,23C
CAIXA	1.241,37D	FINANCIAMENTOS	22.841,23C
CAIXA GERAL	1.241,37D	FINANCIAMENTO VEÍCULO	22.841,23C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	622,61D	FORNECEDORES	128.326,37C
BANCO DO ITAÚ PJ	1,00D	FORNECEDORES NACIONAIS	128.326,37C
BANCO SICOOB PJ	621,61D	A PREDILETA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	3.654,00C
		ACAV COM ACESS ALUMINIO VIDRO TEMPERADO	400,00C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.685,96D	ADRIANA BARBOSA MAQUINAS - ME	145,34C
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA PJ	7.685,96D	ALUCOMAXX BRASIL IND. E COM. DE REVEST. LTDA.	7.048,36C
		ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CURITIBA LTDA	4.368,76C
CLIENTES	3.391.752,51D	ALUSHOP ALUMINIO LTDA	12.000,80C
DUPLICATAS A RECEBER	3.391.752,51D	ARLINDO CANOVA PABLOS EPP JUSCIMEIRA	2.838,04C
AGROBIOLOGICA SOLUCOES NATURAIS LTDA.	63.532,35D	ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	6.377,09C
AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A 20.220.461/0002-68	31.800,00D	DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA	458,20C
EL SHADAI COMODORO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	20.000,00D	FORNECEDORES DIVERSOS	29.621,09C
RAFAEL BORTOLI E OUTROS	3.276.420,16D	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	12.712,19C
		GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA	9.231,48C
OUTROS CRÉDITOS	1.355.150,71D	NOPLA METAIS LTDA	4.940,00C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	13.179,22D	NOROACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	18.900,87C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	13.179,22D	PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO EIRELI	9.330,00C
		USINA FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA FINA LTDA	6.300,15C
ADIANTAMENTO A SOCIO	1.298.883,83D		
CLARICE GONÇALVES	1.298.883,83D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	382.909,50C
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	382.909,50C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	43.087,66D	ICMS A RECOLHER	33.811,83C
IPI A RECUPERAR	339,46D	ISS A RECOLHER	12.230,36C
ICMS A RECUPERAR	6.360,20D	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	136.164,45C
INSS A COMPENSAR	36.388,00D	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	77.721,60C
		PIS A RECOLHER	21.900,77C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	468.618,38D	COFINS A RECOLHER	101.080,49C
IMOBILIZADO	468.618,38D		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.278,19D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	159.317,21C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.278,19D	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	47.145,44C
		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.558,26C
VEÍCULOS	455.040,26D	SERVICOS AUTONOMO A PAGAR	3.587,18C
VEÍCULOS	455.040,26D		
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	85.304,24C
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	38.613,64D	INSS A RECOLHER	59.899,95C
CONSORCIO	38.613,64D	FGTS A RECOLHER	24.910,70C
		IRRF AUTONOMO A PAGAR	150,82C
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	47.313,71C	IR S/ FOLHA A PAGAR	342,77C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	334,17C		
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	46.979,54C	PROVISÕES	26.867,53C
		PROVISÕES PARA FÉRIAS	19.857,75C
		INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.421,21C
		FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.588,57C
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.932.333,56C
		ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.666.006,42C
		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.353.394,42C
		AMBIOS FERTILIZANTES LTDA	312.612,00C
		PARCELAMENTOS	266.327,14C
		Parcelamento Simples Nacional	266.327,14C
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	300.000,00C
		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	300.000,00C
		FINANCIAMENTOS NACIONAIS	300.000,00C
		EMPRÉSTIMO SICOOB 618694	300.000,00C
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	299.343,67C
		CAPITAL SOCIAL	180.000,00C
		CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00C
		CAPITAL SOCIAL	180.000,00C
		LUCROS OU PREJUÍZOS	119.343,67C
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	119.343,67C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS			119.343,67C

O balanço patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo às disposições da legislação societária vigente e às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Os saldos apresentados refletem a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 2024, sendo as demonstrações contábeis preparadas com base em registros consistentes, com critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação alinhados às políticas contábeis aplicáveis.

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

ALEX WENDER DE LIMA BRANDAO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018056OO9
CPF: 019.098.101-69



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 30/04/2024

CNPJ:

34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro:

2

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.786.581,51	R\$ 3.057.769,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.052.678,27	R\$ 697.600,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 733.903,24	R\$ 2.360.169,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (165.054,59)	R\$ (438.654,35)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (4.500,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (165.054,59)	R\$ (434.154,35)
(-) CUSTOS		R\$ (3.000.016,27)	R\$ (1.616.320,62)
(-) MATERIAL APLICADO AO SERVICO		R\$ (0,00)	R\$ (568.977,17)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.000.016,27)	R\$ (1.047.343,45)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (378.489,35)	R\$ 1.002.794,03
LUCRO BRUTO		R\$ (378.489,35)	R\$ 1.002.794,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (282.892,80)	R\$ (320.376,84)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (181.313,15)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (125.687,36)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (29.753,06)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (11.023,20)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (6.641,02)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (4.845,27)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (556,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.807,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (282.892,80)	R\$ (139.063,69)
(-) DESPESA COM AUTONOMO		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (782,00)
(-) EXAMES OCUPACIONAL		R\$ (220,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (128.608,83)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (12.740,16)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (31.740,40)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (35.285,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.363,00)	R\$ (0,00)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.067,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (11.335,61)	R\$ (4.832,73)
(-) IOF		R\$ (197,99)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.496,36)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (45.381,09)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.039,82)
(-) DESP. C/ CARTAO		R\$ (39.590,08)	R\$ (37.512,92)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/04/2024

CNPJ: 34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. C/ HOSPEDAGEM		R\$ (2.899,11)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (5.041,74)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (99,90)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (494,43)	R\$ (428,20)
(-) TELEFONE		R\$ (114,99)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (2.703,72)	R\$ (8.518,82)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (17.827,72)
(-) GESTAO FINANCEIRA		R\$ (6.451,16)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (392,22)
(-) SISTEMAS		R\$ (399,50)	R\$ (79,90)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (273,25)	R\$ (762,05)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (992,97)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (1.440,16)	R\$ (842,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 48,48	R\$ 128,77
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 48,48	R\$ 128,77
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (661.333,67)	R\$ 682.545,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (661.333,67)	R\$ 682.545,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (661.333,67)	R\$ 682.545,96



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/08/2024CNPJ: 34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.057.769,00	R\$ 1.956.255,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 697.600,00	R\$ 5.600,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.360.169,00	R\$ 1.950.655,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (438.654,35)	R\$ (185.220,76)
(-) (-) ISS		R\$ (4.500,00)	R\$ (97.532,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (58.687,65)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.715,66)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.112,82)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (9.171,88)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (434.154,35)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (1.616.320,62)	R\$ (1.944.573,11)
(-) MATERIAL APLICADO AO SERVICO		R\$ (568.977,17)	R\$ (327.299,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.047.343,45)	R\$ (1.617.273,78)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.002.794,03	R\$ (173.538,87)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.002.794,03	R\$ (173.538,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (320.376,84)	R\$ (546.834,82)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (181.313,15)	R\$ (288.068,21)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (125.687,36)	R\$ (200.913,21)
(-) INSS		R\$ (29.753,06)	R\$ (52.887,71)
(-) FGTS		R\$ (11.023,20)	R\$ (14.607,29)
(-) RESCISÃO		R\$ (6.641,02)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (4.845,27)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (556,00)	R\$ (19.660,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (2.807,24)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (139.063,69)	R\$ (258.766,61)
(-) DESPESA COM AUTONOMO		R\$ (12.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (782,00)	R\$ (7.528,71)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R\$ (3.067,96)	R\$ (16.639,88)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.832,73)	R\$ (58.964,58)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (16,39)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (1.496,36)	R\$ (895,83)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (45.381,09)	R\$ (72.268,80)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (5.039,82)	R\$ (10.079,64)
(-) DESP. C/ CARTAO		R\$ (37.512,92)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (284,09)
(-) TELEFONE		R\$ (99,90)	R\$ (0,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	34.814.487/0001-68
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (428,20)	R\$ (1.921,26)
(-) SEGUROS		R\$ (8.518,82)	R\$ (10.194,34)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (17.827,72)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (392,22)	R\$ (892,87)
(-) SISTEMAS		R\$ (79,90)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (762,05)	R\$ (53.974,22)
(-) TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (842,00)	R\$ (1.106,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 128,77	R\$ 13,73
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 128,77	R\$ 13,73
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 682.545,96	R\$ (720.359,96)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 682.545,96	R\$ (720.359,96)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 682.545,96	R\$ (720.359,96)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração:

01/09/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro:

4

Período Selecionado:

01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.014.024,00	R\$ 6.915.050,35
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.600,00	R\$ 1.095.355,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.950.655,00	R\$ 5.819.695,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (623.875,11)	R\$ (872.433,23)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (167.512,60)
(-) (-) ISS		R\$ (97.532,75)	R\$ (180.642,65)
(-) (-) COFINS		R\$ (58.687,65)	R\$ (217.348,88)
(-) (-) PIS		R\$ (12.715,66)	R\$ (47.092,25)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (7.112,82)	R\$ (95.071,62)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (9.171,88)	R\$ (164.765,23)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (3.577.367,29)	R\$ (3.197.177,55)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (327.299,33)	R\$ (2.567.337,03)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (10.079,64)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.617.273,78)	R\$ (629.840,52)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 812.781,60	R\$ 2.845.439,57
LUCRO BRUTO		R\$ 812.781,60	R\$ 2.845.439,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (795.407,93)	R\$ (2.013.918,21)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (633.734,15)	R\$ (1.445.157,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (200.913,21)	R\$ (204.561,90)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (21.138,05)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (65.812,51)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (50.816,36)
(-) INSS		R\$ (52.887,71)	R\$ (98.589,40)
(-) FGTS		R\$ (14.607,29)	R\$ (28.893,73)
(-) RESCISÃO		R\$ (6.641,02)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM AUTONOMO		R\$ (36.000,00)	R\$ (17.500,00)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.300,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (142.496,19)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (895,83)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (7.528,71)	R\$ (84.509,41)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (19.660,00)	R\$ (47.204,18)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (22.512,87)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (72.268,80)	R\$ (130.584,67)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (21.316,38)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração:

01/09/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro:

4

Período Selecionado:

01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (60.903,31)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (32.194,25)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (407.823,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (161.673,78)	R\$ (568.761,11)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (485,10)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.335,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.498,84)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (23.853,57)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (29.809,86)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.760,89)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO		R\$ (16.639,88)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (58.964,58)	R\$ (4.627,40)
(-) IOF		R\$ (16,39)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (284,09)	R\$ (6.132,44)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.921,26)	R\$ (1.764,81)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (99,90)	R\$ (5.442,33)
(-) SEGUROS		R\$ (10.194,34)	R\$ (19.665,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (299,65)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (27.079,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (45.604,59)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) SISTEMAS		R\$ (79,90)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (892,87)	R\$ (4.030,79)
(-) SOFTWARES / LICENÇAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.062,18)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R\$ (37.512,92)	R\$ (381.308,86)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (56.541,77)	R\$ (13.030,02)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 142,50	R\$ 24,27
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 13,73	R\$ 24,27
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (56.684,27)	R\$ (13.054,29)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.851,84)
(-) TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (1.948,00)	R\$ (5.202,45)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (53.974,22)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (39.168,10)	R\$ 818.491,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (39.168,10)	R\$ 818.491,34



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração:

01/09/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

34.814.487/0001-68

Número de Ordem do Livro:

4

Período Selecionado:

01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO PERÍODO		R\$ (720.359,96)	R\$ 818.491,34



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	1.798.555,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	10.130.519,35	11.929.074,35

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) ISS	(282.675,40)	
(-) ICMS	(167.512,60)	
(-) COFINS	(276.036,53)	
(-) PIS	(59.807,91)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(102.184,44)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(173.937,11)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(434.154,35)	(1.496.308,34)

CUSTOS

MATERIAL APLICADO AO SERVIÇO	(3.463.613,53)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.294.457,75)	
DEPRECIACÃO	0,00	(6.758.071,28)

RECEITA LÍQUIDA

3.674.694,73

LUCRO BRUTO

3.674.694,73

DESPESAS OPERACIONAIS

(2.881.129,87)

DESPESAS COM VENDAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(531.162,47)	
INSS	(181.230,17)	
FGTS	(54.524,22)	
RESCISÃO	(27.779,07)	
13° SALÁRIO	(65.812,51)	
FÉRIAS	(50.816,36)	
GRATIFICAÇÕES	(8.300,00)	
DESPESA COM AUTÔNOMO	(53.500,00)	
FRETES E CARRETOS	(142.496,19)	
VIAGENS TERRESTRES	(4.845,27)	
VIAGENS AÉREAS	(92.820,12)	
HOSPEDAGEM	(67.420,18)	
REFEIÇÕES	(25.320,11)	
ALUGUÉIS	(248.234,56)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(21.316,38)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(60.903,31)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(32.194,25)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(407.823,89)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.392,19)	(1.914.538,46)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESA COM AUTÔNOMO (ADM)	(36.000,00)
VIAGENS AÉREAS (ADM)	(8.310,71)
VALE TRANSPORTE	(485,10)
DESPESAS COM ALIMENTACÃO	(1.335,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.498,84)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIP.	(23.853,57)
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(29.809,86)
IPTU	(1.760,89)
IPVA / LICENCIAMENTO	(19.707,84)
TAXAS DIVERSAS	(68.424,71)
IOF	(16,39)
ENERGIA ELÉTRICA	(6.416,53)
ÁGUA E ESGOTO	(4.114,27)
TELEFONE / INTERNET	(5.542,23)
SEGUROS	(38.378,16)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(17.827,72)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(299,65)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(27.079,80)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (ADM)	(45.604,59)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(12.000,00)	
SISTEMAS	(79,90)	
MULTA DE TRÂNSITO	(5.315,88)	
SOFTWARES / LICENÇAS	(2.062,18)	
CARTÃO DE CRÉDITO	(418.821,78)	
JUROS DE MORA	(54.736,27)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(1.948,00)	
DESP. C/ CARTÃO (ADM)	(37.512,92)	(966.591,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	166,77	166,77
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(7.851,84)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS (FIN)	(5.202,45)	(13.054,29)
RESULTADO OPERACIONAL		780.677,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		780.677,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		780.677,34

CLARICE GONCALVES

ADMINISTRADORA

CPF: 123.014.878-73

RENAN D'LUCA GRANDO

CRC/PR: 078439/0-4

CPF: 111.959.709-94

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
1	1	ATIVO	27.346.837,28D	4.208.866,29D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	26.456.376,77D	3.740.247,91D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	1.774.238,82D	10.399,35D
4	1.1.01.01	CAIXA	27.900,00D	2.090,78D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	27.900,00D	2.090,78D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	971,40D	622,61D
8	1.1.01.02.0001	BANCO DO ITAÚ PJ	0,00	1,00D
9	1.1.01.02.0002	BANCO SICOOB PJ	832,95D	621,61D
1000	1.1.01.02.0004	BB	115,62D	0,00
1080	1.1.01.02.0005	BANCO SICOOB FILIAL	22,83D	0,00
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.745.367,42D	7.685,96D
11	1.1.01.03.0001	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA PJ	0,00	7.685,96D
992	1.1.01.03.0003	APLICAÇÃO RDC SICOOB	1.000.000,00D	0,00
995	1.1.01.03.0005	APLICACAO FUNDO INVEST SAFRA	745.367,42D	0,00
12	1.1.02	CLIENTES	16.028.140,53D	2.381.397,51D
13	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	16.028.140,53D	2.381.397,51D
556	1.1.02.01.0001	AGROBIOLOGICA SOLUCOES NATURAIS LTDA.	0,00	1.087.467,65C
532	1.1.02.01.0001	AGROBIOLOGICA SUSTENTABILIDADE S A 20.220.461/0002-68	0,00	31.800,00D
504	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	16.028.140,53D	0,00
559	1.1.02.01.0001	PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	0,00	24.355,00C
524	1.1.02.01.0001	RAFAEL BORTOLI E OUTROS	0,00	3.461.420,16D
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	8.132.810,72D	1.348.451,05D
22	1.1.03.04	DIVIDENDOS A RECEBER	493.015,32D	0,00
1165	1.1.03.04.0002	CW2 INFRALOG LTDA	493.015,32D	0,00
23	1.1.03.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.943.889,71D	13.179,22D
711	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.923.086,41D	13.179,22D
1250	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - DIRLEI GONZAGA DOS S	11.290,30D	0,00
1190	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - STS SERVIÇOS FINAN. E	9.513,00D	0,00
27	1.1.03.07	ADIANTAMENTO A SOCIO	2.291.528,64D	1.298.883,83D
712	1.1.03.07.0001	CLARICE GONÇALVES	2.291.528,64D	1.298.883,83D
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	404.377,05D	36.388,00D
1163	1.1.03.08.0002	COFINS A RECUPERAR	29.190,00D	0,00
30	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	307.208,86D	0,00
1164	1.1.03.08.0002	IPI A RECUPERAR	24.543,78D	0,00
38	1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR	36.388,00D	36.388,00D
41	1.1.03.08.0013	PIS A RECUPERAR	7.046,41D	0,00
53	1.1.05	ESTOQUE	521.186,70D	0,00
54	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	521.186,70D	0,00
55	1.1.05.01.0001	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATRIZ	226.415,38D	0,00
56	1.1.05.01.0002	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FILIAL VG	294.771,32D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	890.460,51D	468.618,38D
76	1.2.02	OUTROS CRÉDITOS	9.000,00D	0,00
82	1.2.02.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	9.000,00D	0,00
1082	1.2.02.06.0001	PROCESSO TRABALHISTA A IDENTIFICAR	9.000,00D	0,00
111	1.2.04	IMOBILIZADO	881.460,51D	468.618,38D
116	1.2.04.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.048,83D	0,00
117	1.2.04.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.048,83D	0,00
118	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	52.515,04D	22.278,19D
119	1.2.04.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.515,04D	22.278,19D
120	1.2.04.04	VEÍCULOS	462.479,22D	455.040,26D
121	1.2.04.04.0001	VEÍCULOS	462.479,22D	455.040,26D
124	1.2.04.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	236.039,54D	38.613,64D
713	1.2.04.06.0001	CONSORCIO	84.409,51D	38.613,64D
997	1.2.04.06.0002	Oroch RAM9H33	151.630,03D	0,00
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	106.377,88D	47.313,71C
127	1.2.04.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	892,23D	0,00

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 21:01:29
Número do documento: 26062211332232400000220917125
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125>
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
128	1.2.04.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.901,31D	334,17C
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	101.584,34D	46.979,54C
149	2	PASSIVO	27.346.837,28C	4.208.866,29C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	24.715.244,17C	4.274.781,04C
382	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.170.311,21C	22.841,23C
151	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	3.051.643,48C	0,00
1189	2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO - STS SERVIÇOS FINAN. E COBRANÇAS LTDA	30.000,00C	0,00
1166	2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	1.476.311,75C	0,00
779	2.1.01.01.0002	EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	986.052,14C	0,00
1248	2.1.01.01.0004	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO - CLARICE GONÇALVES WRONSKI	554.199,52C	0,00
1175	2.1.01.01.0005	ITAU - CONTA NEGATIVA	5.080,07C	0,00
154	2.1.01.03	FINANCIAMENTOS	118.667,73C	22.841,23C
155	2.1.01.03.0001	FINANCIAMENTO VEÍCULO	118.667,73C	22.841,23C
164	2.1.03	FORNECEDORES	3.701.327,11C	11.791,72D
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	3.701.327,11C	11.791,72D
685	2.1.03.01.0001	ADRIANA BARBOSA MAQUINAS - ME	0,00	6.384,06D
701	2.1.03.01.0001	ALUCOMAXX BRASIL IND. E COM. DE REVEST. LTDA.	0,00	16.446,18D
693	2.1.03.01.0001	ALUPRIME PERFIS DE ALUMINIO CURITIBA LTDA	0,00	38.522,72D
692	2.1.03.01.0001	ALUSHOP ALUMINIO LTDA	0,00	4.000,02D
691	2.1.03.01.0001	ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	0,00	1.128,75D
1140	2.1.03.01.0001	CAMATEX TEXTIL LTDA	354,90C	0,00
1185	2.1.03.01.0001	COMERCIAL DE PRODUTOS C.T.T. LTDA	1.180,00C	0,00
689	2.1.03.01.0001	COMERCIAL TAPAJOS FERRO E ACO LTDA	0,00	3.538,60D
1233	2.1.03.01.0001	CONECTA RASTREAMENTO, SAUDE E BENEFICIOS LTDA	60,30C	0,00
1141	2.1.03.01.0001	DECORA ENCANTOS DO LAR LTDA	428,70C	0,00
629	2.1.03.01.0001	DIPPLE E LOURENCO COMERCIO DE PARAFUSOS E LUBRIFICAN	0,00	544,44D
1129	2.1.03.01.0001	FACIN & FACIN LTDA	14.000,00C	0,00
786	2.1.03.01.0001	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	12.712,19C
1045	2.1.03.01.0001	HISMET-HIGIENE SEGURANA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	70,00C	0,00
1152	2.1.03.01.0001	HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA	302,00C	0,00
870	2.1.03.01.0001	IRMAOS MEURER LTDA	0,00	1.228,60D
723	2.1.03.01.0001	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	3.028,41C	0,00
1138	2.1.03.01.0001	LANFLEX COMERIO DE ESPUMAS EIRELLI	3.000,00C	0,00
1139	2.1.03.01.0001	LOURIVAL SERGIO MARIA BORDADOS	73,59C	0,00
921	2.1.03.01.0001	MAIPER S.A.	10.215,37C	0,00
1154	2.1.03.01.0001	MICROFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61,86C	0,00
697	2.1.03.01.0001	NOPLA METAIS LTDA	0,00	7.410,00D
632	2.1.03.01.0001	PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO EIRELI	0,00	10.700,00D
686	2.1.03.01.0001	PEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	2.665,00D
623	2.1.03.01.0001	PORCA E TAL COMERCIAL LTDA - ME	0,00	376,52D
817	2.1.03.01.0001	RAFAEL BORTOLI E OUTROS	0,00	185.000,00C
794	2.1.03.01.0001	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.157,03C	0,00
1153	2.1.03.01.0001	SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	109.166,51C	0,00
864	2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	7.000,00C	0,00
506	2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	0,00	102.581,00D
1234	2.1.03.01.0001	UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	2.677,34C	0,00
690	2.1.03.01.0001	USINA FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA FINA L	0,00	6.300,15D
700	2.1.03.01.0001	VITA COMPONENTES P/ ESQUADRIAS LTDA - EPP	0,00	1.973,51D
1151	2.1.03.01.0001	WS COMERCIAL LTDA	56,78C	0,00
687	2.1.03.01.0001	ZENO COMERCIAL ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	0,00	2.475,85D
954	2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS	0,00	3.228,51D
1167	2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	3.026.428,79C	0,00
1043	2.1.03.01.0007	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	12.514,01C	0,00
1134	2.1.03.01.0026	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	611,82C	0,00
1136	2.1.03.01.0027	ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	439,70C	0,00
1137	2.1.03.01.0028	49.842.890 LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	6.500,00C	0,00
1186	2.1.03.01.0029	CW2 INFRALOG LTDA	500.000,00C	0,00
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	160.044,06C	203.692,79C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	160.044,06C	203.692,79C
172	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	3.931,00C	73.595,19D
173	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	12.230,36C	7.230,36C
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	53.354,37C	121.820,19C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	38.112,49C	64.811,77C
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	6.682,98C	14.856,62C
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	31.024,57C	68.569,04C

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 21:01:29
Número do documento: 26062211332232400000220917125
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062211332232400000220917125>
Assinado eletronicamente por: TAYNA TANAKA VIEIRA MARTINS - 22/06/2026 11:33:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
999	2.1.04.01.0027	PARCELAMENTO ISS	14.708,29C	0,00
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	514.437,32C	159.317,21C
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	105.079,54C	47.145,44C
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	62.087,51C	43.558,26C
739	2.1.05.01.0004	SERVICOS AUTONOMO A PAGAR	0,00	3.587,18C
744	2.1.05.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	42.992,03C	0,00
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	131.286,76C	85.304,24C
191	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	92.087,23C	59.899,95C
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	19.064,63C	24.910,70C
494	2.1.05.02.0003	IRRF AUTONOMO A PAGAR	288,92C	150,82C
741	2.1.05.02.0005	IR S/ FOLHA A PAGAR	19.845,98C	342,77C
193	2.1.05.03	PROVISÕES	278.071,02C	26.867,53C
194	2.1.05.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	156.454,92C	19.857,75C
195	2.1.05.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	40.470,02C	0,00
196	2.1.05.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	41.392,42C	5.421,21C
197	2.1.05.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	22.329,03C	0,00
198	2.1.05.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.329,79C	1.588,57C
199	2.1.05.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.094,84C	0,00
200	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.169.124,47C	3.900.721,53C
201	2.1.06.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	16.941.869,41C	3.666.006,42C
736	2.1.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	16.941.869,41C	3.353.394,42C
818	2.1.06.01.0003	AMBIOS FERTILIZANTES LTDA	0,00	312.612,00C
202	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	0,00	31.612,03D
510	2.1.06.02.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	31.612,03D
204	2.1.06.04	PARCELAMENTOS	227.255,06C	266.327,14C
738	2.1.06.04.0001	Parcelamento Simples Nacional	227.255,06C	266.327,14C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	354.602,83C	300.000,00C
217	2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	354.602,83C	300.000,00C
221	2.2.01.03	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00	300.000,00C
222	2.2.01.03.0001	EMPRÉSTIMO SICOOB 618694	0,00	300.000,00C
232	2.2.01.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	354.602,83C	0,00
234	2.2.01.09.0001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200367426522572	354.602,83C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.276.990,28C	365.914,75D
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	180.000,00C	180.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00C	180.000,00C
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	180.000,00C	180.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	2.096.990,28C	545.914,75D
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.096.990,28C	545.914,75D
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.096.990,28C	1.793.995,83C
267	2.3.05.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.339.910,58D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

VILSON CARLOS FACIN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005378005
CPF: 545.873.289-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	14.870.026,95	
VENDA DE MERCADORIAS	1.571.599,96	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.055.811,00	19.497.437,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(193.133,42)	
(-) ISS	(40.158,01)	
(-) COFINS	(91.674,33)	
(-) PIS	(19.862,77)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(33.002,76)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(43.731,69)	(421.562,98)
CUSTOS		
CUSTO COM CONSTRUÇÕES	(1.050,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(9.893.868,38)	(9.894.918,38)
RECEITA LÍQUIDA		9.180.956,55
LUCRO BRUTO		9.180.956,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.460.657,49)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(573.692,72)	
GRATIFICAÇÕES	(22.386,10)	
MARKETING	(19.000,00)	
FRETES E CARRETOS	(498.679,32)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(114.969,14)	
HOSPEDAGEM	(123.656,00)	
REFEIÇÕES	(246.048,78)	
PEDÁGIO	(11.585,70)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(32.527,25)	
DESLOCAMENTO E TRANSLADO	(74.495,65)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(319,59)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(155.607,79)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(57.278,16)	(1.930.246,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(56.681,03)	
FÉRIAS	(80.410,93)	
INSS	(247.593,02)	
FGTS	(77.937,64)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(22.458,11)	
VALE TRANSPORTE	(10.025,20)	
UNIFORMES E EPIS	(1.404,02)	
RESCISÃO	(1.606,82)	
DESPESAS COM AUTONOMOS	(1.218.549,58)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(436.356,16)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(917.491,47)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(55.712,42)	
IPTU	(4.146,25)	
IPVA / LICENCIAMENTO	(31.735,56)	
TAXAS DIVERSAS	(85.165,73)	
IOF	(49.387,79)	
ISS	(33.390,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(21.184,70)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.159,11)	
TELEFONE E INTERNET	(19.877,70)	
SEGUROS	(83.558,25)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(16.109,62)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.236,72)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(32.702,72)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.367.395,85)	
DOACOES A ENTIDADES RELIGIOSAS	(349.358,41)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.786,01)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(19.109,64)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(44.806,34)	



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2025

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTA DE TRÂNSITO	(14.041,70)	
SOFTWARES / LICENÇAS	(5.217,33)	
MONITORAMENTOS E SEGURANÇA	(70.072,90)	
GESTÃO FINANCEIRA	(8.187,07)	
USO E CONSUMO	(21.369,51)	
HONORÁRIOS DE CONSULTORIA	(117.185,98)	(5.530.411,29)
(=) RESULTADO FINANCEIRO		(132.072,75)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	15.541,79	15.541,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(50.834,35)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(56.101,32)	
JUROS DE MORA	(2.196,97)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(38.481,90)	(147.614,54)
RESULTADO OPERACIONAL		1.588.226,31
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(117,92)	(117,92)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.588.108,39
LUCRO DO PERÍODO		1.588.108,39

VARZEA GRANDE, 30 de Setembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI

SÓCIA ADMINISTRATIVO

CPF: 123.014.878-73

ALEX WENDER DE LIMA BRANDAO

Reg. no CRC - MT sob o No. MT018056009

CPF: 019.098.101-69



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.018.000,00	<u>1.018.000,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.018.000,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.018.000,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.004.185,51)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(81.393,09)	
RESCISÃO	(46.934,90)	
13º SALÁRIO	(18.717,72)	
FÉRIAS	(80.934,16)	
INSS	(54.453,28)	
FGTS	(22.907,04)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.677,34)	
FRETES E CARRETOS	(7.000,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(816,03)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(387,20)	<u>(316.220,76)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PEDÁGIO	(5.053,85)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(879,01)	
TAXAS DIVERSAS	(566,41)	
IOF	(11.846,57)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.091,60)	
ÁGUA E ESGOTO	(249,56)	
TELEFONE E INTERNET	(1.153,13)	
SEGUROS	(3.444,78)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(14.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(519.755,73)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(309,80)	
USO E CONSUMO	(128.544,31)	
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	(70,00)	<u>(687.964,75)</u>
(=) RESULTADO FINANCEIRO		<u>(89.775,26)</u>
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	0,20	<u>0,20</u>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(84.697,23)	
TARIFA DE REGISTRO DE CONTRATO	(219,56)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(4.659,79)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(198,88)	<u>(89.775,46)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(75.960,77)</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(75.960,77)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(75.960,77)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI

SÓCIA ADMINISTRATIVO

CPF: 123.014.878-73

VILSON CARLOS FACIN

Reg. no CRC - MT sob o No. MT005378005

CPF: 545.873.289-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	14.870.026,95	
VENDA DE MERCADORIAS	1.571.599,96	
SERVIÇOS PRESTADOS	4.073.811,00	20.515.437,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(193.133,42)	
(-) ISS	(40.158,01)	
(-) COFINS	(91.674,33)	
(-) PIS	(19.862,77)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(33.002,76)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(43.731,69)	(421.562,98)
CUSTOS		
CUSTO COM CONSTRUÇÕES	(1.050,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(9.893.868,38)	(9.894.918,38)
RECEITA LÍQUIDA		10.198.956,55
LUCRO BRUTO		10.198.956,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(8.464.843,00)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(655.085,81)	
GRATIFICAÇÕES	(22.386,10)	
MARKETING	(19.000,00)	
RESCISÃO	(46.934,90)	
13º SALÁRIO	(18.717,72)	
FÉRIAS	(80.934,16)	
INSS	(54.453,28)	
FGTS	(22.907,04)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.677,34)	
FRETES E CARRETOS	(505.679,32)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(116.172,37)	
HOSPEDAGEM	(123.656,00)	
REFEIÇÕES	(246.048,78)	
PEDÁGIO	(11.585,70)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(32.527,25)	
DESLOCAMENTO E TRANSLADO	(74.495,65)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(319,59)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(155.607,79)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(57.278,16)	(2.246.466,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(56.681,03)	
FÉRIAS	(80.410,93)	
INSS	(247.593,02)	
FGTS	(77.937,64)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(22.458,11)	
VALE TRANSPORTE	(10.025,20)	
UNIFORMES E EPIS	(1.404,02)	
RESCISÃO	(1.606,82)	
DESPESAS COM AUTONOMOS	(1.218.549,58)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(436.356,16)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(917.491,47)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(55.712,42)	
IPTU	(4.146,25)	
IPVA / LICENCIAMENTO	(31.735,56)	
TAXAS DIVERSAS	(85.732,14)	
IOF	(61.234,36)	



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
ISS	(33.390,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(23.276,30)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.408,67)	
TELEFONE E INTERNET	(21.030,83)	
SEGUROS	(87.003,03)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(16.109,62)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.236,72)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(46.702,72)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.887.151,58)	
DOACOES A ENTIDADES RELIGIOSAS	(349.358,41)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.786,01)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(19.109,64)	
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	(44.806,34)	
MULTA DE TRÂNSITO	(14.041,70)	
SOFTWARES / LICENÇAS	(5.217,33)	
MONITORAMENTOS E SEGURANÇA	(70.072,90)	
GESTÃO FINANCEIRA	(8.187,07)	
USO E CONSUMO	(149.913,82)	
HONORÁRIOS DE CONSULTORIA	(117.185,98)	
PEDÁGIO	(5.053,85)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(879,01)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(309,80)	
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	(70,00)	(6.218.376,04)
(=) RESULTADO FINANCEIRO		(221.848,01)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	15.541,99	15.541,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(135.531,58)	
TARIFA DE REGISTRO DE CONTRATO	(219,56)	
TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	(60.761,11)	
JUROS DE MORA	(2.196,97)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(38.680,78)	(237.390,00)
RESULTADO OPERACIONAL		1.512.265,54
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(117,92)	(117,92)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.512.147,62
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.512.147,62

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sujeito a alterações até 30/06/2026.

VARZEA GRANDE, 31 de Dezembro de 2025

CLARICE GONCALVES WRONSKI
SÓCIA ADMINISTRATIVO
CPF: 123.014.878-73

RENAN D'LUCA GRANDO
CPF: 111.959.709-94
CRC/PR: 078439/0-4



BALANÇO PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	27.233.555,87	2.801.202,69	1.215.605,14	28.819.153,42
1.1	ATIVO CIRCULANTE	26.449.330,36	2.797.119,98	1.215.605,14	28.030.845,20
1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	27.900,00	-	-	27.900,00
1.1.01.02.0001	BANCO DO ITAÚ PJ	-	58.754,04	58.754,04	-
1.01.02.0002	BANCO SICOOB PJ	832,95	484.039,46	484.664,13	208,28
1.1.01.02.0004	BB	115,62	1.650,00	1.748,96	16,66
1.1.01.02.0005	BANCO A CONCILIAR	-	301.834,05	301.834,05	-
1.1.01.02.0005	BANCO SICOOB FILIAL	22,83	-	22,83	-
1.1.01.03.0003	APLICAÇÃO RDC SICOOB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
1.1.01.03.0005	APLICACAO FUNDO INVEST SAFRA	745.367,42	3.649,32	106,13	748.910,61
1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	16.028.140,53	-	-	16.028.140,53
1.1.02.01.0001	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	-	1.491.372,33	-	1.491.372,33
1.1.03.03.0001	CHEQUE A COMPENSAR	-	25.875,00	25.875,00	-
1.1.03.04.0002	CW2 INFRALOG LTDA	493.015,32	55.300,00	-	548.315,32
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.923.086,41	369.645,78	-	5.292.732,19
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - DIRLEI GONZA	11.290,30	-	-	11.290,30
1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - STS SERVIÇOS	9.513,00	-	-	9.513,00
1.1.03.07.0001	CLARICE GONÇALVES	2.291.528,64	5.000,00	342.600,00	1.953.928,64
1.1.03.08.0002	COFINS A RECUPERAR	29.190,00	-	-	29.190,00
1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	307.208,86	-	-	307.208,86
1.1.03.08.0002	IPI A RECUPERAR	24.543,78	-	-	24.543,78
1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR	36.388,00	-	-	36.388,00
1.1.05.01.0001	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATRIZ	226.415,38	-	-	226.415,38
1.1.05.01.0002	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FILIAL VG	294.771,32	-	-	294.771,32
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	784.225,51	4.082,71	-	788.308,22
1.2.02.06.0001	PROCESSO TRABALHISTA A IDENTIFICAR	9.000,00	-	-	9.000,00
1.2.04.02.0001	AR CONDICIONADO	25.200,00	-	-	25.200,00
1.2.04.03.0001	COMPRESSOR	14.000,00	-	-	14.000,00
1.2.04.04.0001	ELETRÔNICOS	5.550,00	-	-	5.550,00
1.2.04.05.0001	FERRAMENTAS	7.200,00	-	-	7.200,00
1.2.04.06.0001	IMPRESSORA	3.000,00	-	-	3.000,00
1.2.04.07.0001	INDUSTRIAL	46.000,00	-	-	46.000,00
1.2.04.08.0001	INFORMÁTICA	13.800,00	-	-	13.800,00
1.2.04.09.0001	MÓVEIS	1.430,00	-	-	1.430,00
1.2.04.10.0001	VEÍCULOS	459.500,00	-	-	459.500,00
1.2.04.11.0001	CONSORCIO	84.409,51	4.082,71	-	88.492,22
1.2.04.11.0002	(-) DEPRECIAÇÕES	115.136,00	-	-	115.136,00
2	PASSIVO	31.072.670,90	3.335.223,36	507.781,12	28.245.228,66
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	30.718.068,07	3.335.223,36	507.781,12	27.890.625,83
2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO - STS SERVIÇOS FINAN. E COBRANÇAS	30.000,00	-	-	30.000,00
2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	1.476.311,75	-	-	1.476.311,75
2.1.01.01.0002	EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	986.052,14	-	-	986.052,14
2.1.01.01.0004	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO - CLARICE GONÇALVES WROI	554.199,52	-	-	554.199,52
2.1.01.01.0005	ITAÚ - CONTA NEGATIVA	5.080,07	201.486,54	258.922,12	62.515,65
2.1.01.01.0005	SICOOB - CONTA NEGATIVA	2.374,66	1.497,80	1.497,80	2.374,66
2.1.01.01.0005	SICOOB - CONTA NEGATIVA FILIAL	-	-	1.277,17	1.277,17
2.1.01.03.0001	FINANCIAMENTO VEÍCULO	118.667,73	-	-	118.667,73
2.1.03.01.0001	3M COM. DE MAT ELET. CONST. E EQUIP. LTDA	-	-	90,00	90,00
2.1.03.01.0001	CAMATEX TEXTIL LTDA	354,90	-	-	354,90
2.1.03.01.0001	CONECTA RASTREAMENTO, SAUDE E BENEFICIOS LTI	60,30	-	67,00	127,30
2.1.03.01.0001	DECORA ENCANTOS DO LAR LTDA	428,70	-	-	428,70
2.1.03.01.0001	FACIN & FACIN LTDA	14.000,00	-	-	14.000,00
2.1.03.01.0001	FORMA FUNCAO COMERCIO DE COMPONENTES, ACES	-	-	887,52	887,52
2.1.03.01.0001	HISMET-HIGIENE SEGURANA E MEDICINA DO TRABAL	70,00	-	-	70,00
2.1.03.01.0001	HOPE COMERCIO DE METAIS LTDA	302,00	-	-	302,00
2.1.03.01.0001	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S,	3.028,41	-	-	3.028,41



2.1.03.01.0001	LANFLEX COMERIO DE ESPUMAS EIRELLI	3.000,00	-	-	3.000,00
2.1.03.01.0001	LOURIVAL SERGIO MARIA BORDADOS	73,59	-	-	73,59
2.1.03.01.0001	MAIPER S.A.	10.215,37	-	-	10.215,37
2.1.03.01.0001	MICROFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61,86	-	-	61,86
2.1.03.01.0001	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	-	767,66	777,35	9,69
2.1.03.01.0001	PS AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA	-	-	610,94	610,94
2.1.03.01.0001	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.157,03	-	-	3.157,03
2.1.03.01.0001	SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	109.166,51	-	-	109.166,51
2.1.03.01.0001	TRANSPORTADORA DE CARGAS RHL LTDA	7.000,00	-	4.000,00	11.000,00
2.1.03.01.0001	UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC	2.677,34	-	2.397,58	5.074,92
2.1.03.01.0001	VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS I	-	-	1.111,39	1.111,39
2.1.03.01.0001	WS COMERCIAL LTDA	56,78	-	-	56,78
2.1.03.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	3.026.428,79	3.026.428,79	-	-
2.1.03.01.0004	STS SERVICOS FINANCEIROS E COBRANCAS LTD	-	-	29.085,00	29.085,00
2.1.03.01.0005	60.625.871 ROMARIO SANTOS OLIVEIRA	-	550,00	1.100,00	550,00
2.1.03.01.0007	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	12.514,01	-	-	12.514,01
2.1.03.01.0008	UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD	-	-	300,00	300,00
2.1.03.01.0009	RFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP	-	-	5.000,00	5.000,00
2.1.03.01.0010	BASAM FOMENTO MERCANTIL LTDA	-	-	213,75	213,75
2.1.03.01.0011	SOLUCAO ADMINISTRACAO PRODUCAO E TREINAMEN	-	-	1.641,36	1.641,36
2.1.03.01.0026	SOLIDES TECNOLOGIA S/A	611,82	581,03	682,06	712,85
2.1.03.01.0027	ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	439,70	-	129,90	569,60
2.1.03.01.0028	49.842.890 LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	6.500,00	-	-	6.500,00
2.1.03.01.0029	CW2 INFRALOG LTDA	500.000,00	-	-	500.000,00
2.1.03.01.0030	EXTRACONCURSAL	59.964,54	-	-	59.964,54
2.1.03.01.0031	ME/EPP	804.412,20	-	-	804.412,20
2.1.03.01.0032	QUIROGRAFÁRIO	5.167.625,74	-	-	5.167.625,74
2.1.03.01.0033	TRABALHISTA	29.664,11	-	-	29.664,11
2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	3.931,00	-	-	3.931,00
2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	12.230,36	-	-	12.230,36
2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	38.112,49	-	-	38.112,49
2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	31.024,57	-	-	31.024,57
2.1.04.01.0027	PARCELAMENTO ISS	14.708,29	1.624,06	-	13.084,23
2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	62.087,51	-	-	62.087,51
2.1.05.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	42.992,03	-	-	42.992,03
2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	92.087,23	-	-	92.087,23
2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	19.064,63	5.128,77	-	13.935,86
2.1.05.02.0003	IRRF AUTONOMO A PAGAR	288,92	-	-	288,92
2.1.05.02.0005	IR S/ FOLHA A PAGAR	19.845,98	-	-	19.845,98
2.1.05.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	156.454,92	-	-	156.454,92
2.1.05.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	40.470,02	-	-	40.470,02
2.1.05.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	41.392,42	-	-	41.392,42
2.1.05.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	22.329,03	-	-	22.329,03
2.1.05.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.329,79	-	-	11.329,79
2.1.05.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.094,84	-	-	6.094,84
2.1.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	16.941.869,41	-	100.831,47	17.042.700,88
2.1.06.02.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	-	97.158,71	97.158,71	-
2.1.06.04.0001	Parcelamento Simples Nacional	227.255,06	-	-	227.255,06
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	354.602,83	-	-	354.602,83
2.2.01.09.0001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 021100012003674	354.602,83	-	-	354.602,83
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.274.615,62	-	1.785.573,33	489.042,29
2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	180.000,00	-	-	180.000,00
2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.096.990,28	-	1.785.573,33	311.416,95
2.3.05.01.0003	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 2.374,66	-	- -	2.374,66

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4

Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
Balança encerrado em: 30/04/2026

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR DÉBITO		CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	RESULTADO	-	-	6.609.907,37	3.608.682,50 - 2.844.289,21
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	-	6.609.907,37	78.467,83	6.531.439,54
3.2.01.04.0001	FRETES E CARRETOS	-	12.000,00	-	12.000,00
3.2.01.05.0005	PEDÁGIO	-	4.225,86	98,40	4.127,46
3.2.01.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	4.924,08	-	4.924,08
3.2.01.06.0009	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	6.851,73	-	6.851,73
3.2.02.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	7.192,74	-	7.192,74
3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	-	75.000,00	-	75.000,00
3.2.02.03.0006	IOF	-	7.594,50	-	7.594,50
3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	-	118.703,84	-	118.703,84
3.2.02.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	-	180.047,54	-	180.047,54
3.2.02.04.0003	TELEFONE E INTERNET	-	456,54	-	456,54
3.2.02.04.0005	SEGUROS	-	3.444,78	-	3.444,78
3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	102.255,00	-	102.255,00
3.2.02.04.0015	DESPESAS COM INFORMÁTICA	-	389,70	-	389,70
3.2.02.04.0015	SOFTWARES / LICENÇAS	-	2.946,18	-	2.946,18
3.2.02.04.0016	MONITORAMENTOS E SEGURANÇA	-	201,00	-	201,00
3.2.02.04.0018	USO E CONSUMO	-	1.279,98	-	1.279,98
3.2.02.04.0019	HONORÁRIOS DE CONSULTORIA	-	641,25	-	641,25
3.2.02.04.004	CARTÃO DE CREDITO	-	1.500,00	-	1.500,00
3.2.02.05.0001	JUROS PASSIVOS	-	16.523,34	-	16.523,34
3.2.02.05.0002	TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS	-	2.611,26	78.369,43 -	75.758,17
3.2.02.05.0003	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-	2.949.720,26	-	2.949.720,26
3.2.02.05.0004	IMPOSTO	-	1.418.811,44	-	1.418.811,44
3.2.02.05.0005	DESPESAS DIVERSAS	-	500.000,00	-	500.000,00
3.2.02.05.0006	C&C ENGENHARIA	-	481.972,66	-	481.972,66
3.2.02.05.0007	VALE REFEIÇÃO	-	371.508,14	-	371.508,14
3.2.02.05.0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS	-	176.212,21	-	176.212,21
3.2.02.05.0009	JUROS/ENCARGOS	-	81.854,16	-	81.854,16
3.2.02.05.0010	IMPOSTOS - FEDERAL	-	81.039,18	-	81.039,18
4.1	RECEITAS	-	-	3.687.150,33	3.687.150,33
4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	3.683.501,01	3.683.501,01
4.1.03.01.0005	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	3.649,32	3.649,32

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4



Empresa:

CNPJ:

Período:

Balanco encerrado em:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

34.814.487/0001-68

01/01/2023 a 31/12/2025

31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025
Atividades Operacionais			
Resultado do Exercício	(661.334)	780.677	1.512.148
Variação do Ativo Circulante	(717.707)	(4.038.746)	22.716.129
Variação do Passivo Circulante	1.630.292	2.995.436	(20.440.463)
Variação do Ativo não Circulante	(26.984)	(441.634)	421.842
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	224.267	(704.267)	4.209.655
Atividades de Investimento			
Adição de Imobilizado	-	(441.634)	421.842
Integralização de Capital	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-	(441.634)	421.842
Atividades de Financiamento			
Empréstimos Obtidos / (Pagos)	-	322.841	(3.202.073)
Outras Despesas Financeiras	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	322.841	(3.202.073)
Fluxo de Caixa Líquido Total	224.267	(823.060)	1.429.425

CLARICE GONCALVES

ADMINISTRADORA

CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO

CONTADOR

CRC/PR: 078.439/0-4

(*) Base 2024 da coluna comparativa: BP 2025 (Vilson Facin). Ver Nota Explicativa sobre Descontinuidade Contábil.



Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
Balanço encerrado em: 30/04/2026

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 30/04/2026
Atividades Operacionais				
Resultado do Exercício	(661.334)	682.546	(75.961)	(2.844.289)
Variação do Ativo Circulante	-	(3.022.541)	(22.716.129)	(1.574.468)
Variação do Passivo Circulante	-	2.644.489	20.440.463	3.175.382
Variação do Ativo não Circulante	-	(441.634)	(421.842)	102.152
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operaci	(661.334)	(137.140)	(2.773.469)	(1.141.224)
Atividades de Investimento				
Adição de Imobilizado	-	(468.618)	(412.842)	93.152
Integralização de Capital	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Inve:	-	(468.618)	(412.842)	93.152
Atividades de Financiamento				
Empréstimo Obtidos	-	-	3.051.643	61.087
Outras Despesas Financeiras	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Final	-	-	3.051.643	61.087
Fluxo de Caixa Líquido Total	(661.334)	(605.759)	(134.667)	(986.984)

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4



Empresa: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Período: 01/01/2026 a 30/04/2026
Balanço encerrado em: 30/04/2026

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

HISTÓRICO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 30/04/2026
SALDO INICIAL	-	(661.334)	21.212	(54.748)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(661.334)	682.546	(75.961)	(2.844.289)
SALDO FINAL	(661.334)	21.212	(54.748)	(2.899.038)

CLARICE GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 123.014.878-73

RENAN GRANDO
CONTADOR
CRC/PR: 078439/0-4



REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

1. LUCAS DO RIO VERDE



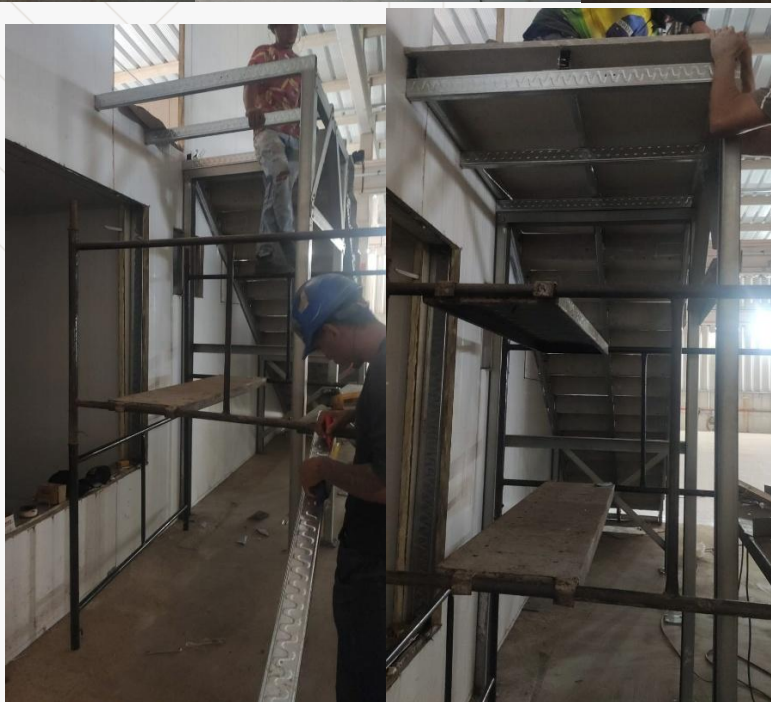
2. BOM FUTURO CAMPO VERDE





3. ITAIPU ITÁPOLIS/SP





4. DEKEL ITAPOLIS/SP





5. IGREJA ADVENTISTA RONDONÓPOLIS

